SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2264

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017

2º Termo Aditivo – CONSOLIDADO, ao Contrato de Gestão nº 002/2017, PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB, celebrado entre o Município de JUREMA e o COMAGSUL em 05 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

I – Contratante: **O MUNICÍPIO DE JUREMA**, ente federativo na forma do disposto nos arts. 1º e 18 da CF/88, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Praça da Conceição, 72, Centro, JUREMA no estado de Pernambuco, CEP 55.480–000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representado por seu Prefeito Constitucional, **Agnaldo José Inácio dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 656.257 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.871.934-72, com domicílio profissional na Praça da Conceição, 72, Centro, JUREMA - PE, CEP 55.480–000, doravante denominado MUNICÍPIO ou CONTRATANTE;

II – Contratada: **O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0002-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito de São João-PE, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.214 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, nº 05, Bairro Planalto, São João, PE, CEP 55.435-000, doravante denominada COMAGSUL ou CONTRATADA; e

III – Órgão Interveniente: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação**, órgão público do Poder Executivo do Município de JUREMA, sediada na Rua Frei Caneca, 35, Centro, Jurema no Estado de Pernambuco, CEP: 55.480–000, representado por **Edvan dos Santos Soares**, portador da cédula de identidade nº 5.055.774, SSP – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.964.264-35, nomeado através da Portaria GP n.º 056/2017, doravante denominada INTERVENIENTE;

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime Jurídico

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 subordina-se às:

I – Disposições Constitucionais:

Art. 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 97, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta e a possibilidade de contratação entre os respectivos Órgãos.

II – Normas Infraconstitucionais:

Lei Federal nº 11.107/2005, que normatiza contratações de consórcios públicos em especial o art. 2º, § 1º, III, que prevê a dispensa de licitação, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, o qual, no seu art. 2º XVIII, preceitua a existência do Contrato de Gestão; Lei Federal nº 4.320/64 no que pertine ao complexo orçamentário; na Lei Federal nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço civil voluntário; Lei Federal nº 11.788/2008, que trata sobre estágio profissional; e

III – Normas Municipais:

Lei Municipal nº 268, de 6 de junho de 2008, que integra o Município da JUREMA ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL; e o Decreto Municipal - Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB no exercício, e a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício de 2019, que traz consignada as dotações pertinentes à execução do PROAMB.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto e Finalidade

Constitui-se objeto deste **2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017,** que passa a ter a redação constante deste Instrumento, a gestão do PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB, com a finalidade de garantir a continuidade da execução do Programa Governamental Municipal consoante as diretrizes definidas no Decreto Municipal regulamentador, visando alterar a vigência contratual prevista no Pacto Público Originário.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Dos Anexos:

Constituem partes integrantes e indissociáveis do presente Instrumento Público:

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

a) ANEXO I: Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Desembolso do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação - PROAMB;

b) ANEXO II: Quadro de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenho; e

c) ANEXO III: Relatório de Atividades Desenvolvidas por Voluntário(a) e Recibo Mensal de Reembolso.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Município

a) Editar Decreto Municipal - Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB, para disciplinar o funcionamento e execução do programa governamental;

b) Permanecer consorciado ao COMAGSUL cumprindo fielmente todas as cláusulas pactuadas neste contrato, bem como as contidas no Protocolo de Intenções firmado entre o MUNÍCIPIO e o COMAGSUL;

c) Efetuar o repasse ao Consórcio, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor correspondente ao rateio administrativo aprovado em Assembleia Geral do COMAGSUL;

d) Assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria;

e) Nomear um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito no Município;

f) Efetivar o repasse dos recursos ao COMAGSUL, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), para custeio da execução do Programa Governamental, em conformidade com os respectivos Planos de Aplicação, bem como o custo da Gestão Técnica Operacional que constará nos respectivos Planos de Aplicação, como forma de contraprestação pelos serviços técnicos prestados pelo COMAGSUL, a título de rateio específico, no percentual de 10% (dez por cento) por sobre o valor destinado aos ressarcimentos dos voluntários do Programa;

g) Manter o quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) agentes civis voluntários a permanecerem vinculados ao PROAMB, não podendo ultrapassar a 150 (cento e cinquenta) o número de agentes no referido programa;

h) Incluir 01 (um) agente civil voluntário pelo COMAGSUL para suporte à gestão técnica do Programa Governamental Municipal;

i) Zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do programa;

j) Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

k) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do programa;

l) Realizar a seleção simplificada dos candidatos inscritos para participarem do programa governamental na condição de agentes civis voluntários;

m) Enviar, mensalmente, a relação dos agentes civis que prestaram efetivamente o serviço voluntário, com as respectivas fichas individuais de frequência;

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Órgãos Intervenientes

Na qualidade de Intervenientes neste Contrato de Gestão cabe à Secretaria de Educação e Desporto, conforme a respectiva função de governo:

a) Manifestar-se sobre a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no presente Contrato de Gestão;

b) Monitorar e atestar a execução do Contrato de Gestão; e

c) Garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do COMAGSUL

a) Apesentar, mensalmente, os Planos de Aplicação, obedecendo aos Planos de Trabalho, Cronogramas de Execução e Desembolso constantes do Anexo I deste Contrato de Gestão;

b) Envidar os melhores esforços para cumprir as metas fixadas para o programa, a fim de alcançar as metas pretendidas, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

c) Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

d) Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

e) Aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas;

f) Participar das atividades de acompanhamento do programa junto ao Órgãos Intervenientes;

g) Zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

h) Prestar contas e quaisquer informações adicionais solicitadas pelo MUNICÍPIO ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitado;

i) Realizar pagamentos, a título de reembolso, aos participantes/voluntários do Programa Municipal Governamental, conforme previsto no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Desembolso do Programa;

j) Oferecer oportunidades de participação espontânea de pessoas físicas interessadas em atuar como protagonista do Programa Governamental no âmbito do Município de JUREMA, a partir de atividades e não remuneradas;

k) Oferecer aos agentes civis voluntários possibilidades de aperfeiçoamento profissional, através encontros, debates, palestras, oficinas, seminários, simpósios e congressos.

l) Inscrever interessados para o processo de seleção pública para posterior prestação dos serviços civis voluntários de relevante caráter social;

m) Informar, mensalmente, a assiduidade participativa dos agentes voluntários cadastrados, a fim de tomada de providências pertinentes ao provimento de despesas administrativas;

n) Diligenciar para que os agentes só iniciem suas atividades após celebração do Termo de Compromisso ou Adesão ao serviço civil voluntário;

o) Constituir equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para o cumprimento das atividades do voluntariado junto ao programa governamental;

p) Facilitar o ajuste das condições ao pleno exercício das atividades do Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB a constar de instrumento jurídico próprio e específico (termo de compromisso e/ou termo de adesão ao serviço civil voluntário);

q) Prestar suporte técnico administrativo, tais como: elaboração de editais, realizar entrevistas e cadastramento e treinamentos dos participantes do programa;

r) Identificar a compatibilidade das habilidades e perfil dos voluntários em relação a sua formação profissional para exercício das atividades voluntárias junto ao programa governamental;

s) Emitir relatórios técnicos de execução do projeto com estatísticas, pesquisas qualitativas de cumprimento de metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência e Duração dos Serviços

A vigência deste 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 será de 12 (doze) meses, iniciando-se em **2 de janeiro de 2019 e seu término ocorrerá em 30 de dezembro do mesmo ano**, permitindo-se sua prorrogação durante o Exercício seguinte.

CLÁUSULA OITAVA – Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento

Pela prestação de serviços de Co-gestão Técnica e Operacional do Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB, o Município de JUREMA pagará ao COMAGSUL, a título de rateio especifico, como forma de contraprestação pecuniária, o percentual de **10% (dez por cento)** por sobre o valor total destinado aos ressarcimentos dos agentes civis voluntários do Programa, que constará nos respectivos Planos de Aplicação mensal, não podendo este valor do repasse ser inferior a **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

Em razão da prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Originário, os recursos orçamentários, despesas e receitas, para custear o Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), estão consignados em dotações próprias, na Lei Orçamentária Anual do Município e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, para o exercício de 2019, que passa a vigorar com as seguintes rubricas:

18.541.0003.2386.0000 – Manutenção do Programa de Educação Ambiental – PROAMB

3.3.71.70.00 – Rateio em Participação em Consórcio Público

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Apostilamento

As cláusulas e condições consignadas no presente Pacto Negocial, inclusive as que pertinem ao ajuste econômico do negócio, poderão ser objeto de Apostilamento, durante o prazo de vigência deste Instrumento, mediante:

a) Expressa recomendação para sua revisão, constante de relatório do Órgãos Intervenientes;

b) Por solicitação do COMAGSUL, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do contrato nas condições acordadas;

c) Em caso de ocorrência de externalidades que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – Do Acompanhamento da Avaliação dos Resultados

O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão feitos pelos Órgãos Intervenientes, ao qual compete, conforme a função de governo:

a) Acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo COMAGSUL, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatório de Avaliação Anual;

b) Recomendar, com a devida justificativa, a prorrogação, redução ou ampliação do programa, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, com autorização prévia do MUNICÍPIO e mediante termo aditivo;

c) Recomendar a premiação mediante desempenho calculado na avaliação dos participantes, conforme o respectivo Programa Municipal.

SÚB-CLÁUSULA ÚNICA. Para fins do Relatório de Avaliação dos participantes do Programa Governamental - PROAMB, gerido pelo COMAGSUL, serão consideradas as diferentes faixas de desempenho a seguir:

a) Excelente: Nota 10,0;

b) Muito Bom: De 8,0 a 9,9;

c) Bom: De 6,0 a 7,9;

d) Regular: De 4,0 a 5,9;

e) Insatisfatório: De 2,0 a 3,9.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Da Publicidade e do Controle.

O MUNICÍPIO promoverá a publicação deste instrumento conforme determina a Lei Orgânica Municipal de JUREMA, remetendo cópias autênticas do presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão à Controladoria Geral do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura.

SÚB-CLÁUSULA ÚNICA – A Avaliação Anual do programa governamental e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Cláusula Penal

A parte infringente de qualquer cláusula ou condição do presente Pacto, pagará à parte inocente, a título de multa, a quantia equivalente a 10 (dez) vezes o valor do parcela mensal do Rateio Administrativo para o Órgão e de 05 (cinco) vezes para o representante legal do respectivo Ente causador, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e criminal, e da reparação por eventuais danos materiais, morais e/ou ambientais a quaisquer dos entes e/ou gestores públicos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da sede do Consórcio - AGRESTINA, por força de disposição estatutária, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Contrato de Gestão, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas, e comprometem de boa fé a cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina.

Em, 28 de dezembro de 2018.

Visto E Aprovação Jurídica:

FRANCISCO FABIANO SOBRAL FERREIRA
Procurador Municipal

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

Partes:

INTERVENIENTE - EDVAN DOS SANTOS SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Habitação

Município de Jurema
AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

COMAGSUL
JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:8BCAE083

SECRETARIA EXECUTIVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017

2º Termo Aditivo – CONSOLIDADO, ao Contrato de Gestão nº 001/2017, referente ao PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO – PROED, celebrado entre o Município de Jurema e o COMAGSUL em 05 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

I – Contratante: **MUNICÍPIO DE JUREMA**, ente federativo na forma do disposto nos arts. 1º e 18 da CF/88, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Praça da Conceição, 72, Centro, JUREMA no estado de Pernambuco, CEP 55.480–000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representado por seu Prefeito Constitucional, **AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº **656.257** SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº **003.871.934-72**, com domicílio profissional na Praça da Conceição, 72, Centro, JUREMA - PE, CEP 55.480–000, doravante denominado MUNICÍPIO ou CONTRATANTE;

II – Contratada: **O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito de São João-PE, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.214 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, nº 05, Bairro Planalto, São João, PE, CEP 55.435-000, doravante denominada COMAGSUL ou CONTRATADA; e

III – Órgão Interveniente: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão público do Poder Executivo do Município de JUREMA, sediada na Rua Frei Caneca, 50-a, Centro, Jurema no Estado de Pernambuco, CEP: 55.480–000, representado por sua Secretária Municipal **Sra. Ivoneide Santos de Oliveira Silva**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.212.864, SSP – PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.801.014-01, nomeada através da Portaria GP nº 021/2017 de 02/01/2017, doravante denominada SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime Jurídico

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 subordina-se às:
I – Disposições Constitucionais:
Art. 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 97, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta e a possibilidade de contratação entre os respectivos Órgãos.

II – Normas Infraconstitucionais:
Lei Federal nº 11.107/2005, que normatiza contratações de consórcios públicos em especial o art. 2º, § 1º, III, que prevê a dispensa de licitação, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, o qual, no seu art. 2º XVIII, preceitua a existência do Contrato de Gestão; Lei Federal nº 4.320/64 no que pertine ao complexo orçamentário; na Lei Federal nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço civil voluntário; Lei Federal nº 11.788/2008, que trata sobre estágio profissional; e

III – Normas Municipais:
Lei Municipal nº 268, de 6 de junho de 2008, que integra o Município de JUREMA ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL; e o Decreto Municipal - Documento Orientador do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED no exercício, e a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício de 2019, que traz consignada as dotações pertinentes à execução do PROED.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto e Finalidade
Constitui-se objeto deste **2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017,** que passa a ter a redação constante deste Instrumento, a gestão do PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO – PROED, com a finalidade de garantir a continuidade da execução do Programa Governamental Municipal consoante as diretrizes definidas no Decreto Municipal regulamentador, visando alterar a vigência contratual prevista no Pacto Público Originário.
SUB-CLÁUSULA ÚNICA – **Dos Anexos:**
Constituem partes integrantes e indissociáveis do presente Instrumento Público:

a) ANEXO I: Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Desembolso do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação - PROED;

b) ANEXO II: Quadro de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenho; e
c) ANEXO III: Relatório de Atividades Desenvolvidas por Voluntário(a) e Recibo Mensal de Reembolso.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Município

a) Editar Decreto Municipal - Documento Orientador do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED, para disciplinar o funcionamento e execução do programa governamental;

b) Permanecer consorciado ao COMAGSUL cumprindo fielmente todas as cláusulas pactuadas neste contrato, bem como as contidas no Protocolo de Intenções firmado entre o MUNÍCIPIO e o COMAGSUL;

c) Efetuar o repasse ao Consórcio, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor correspondente ao rateio administrativo aprovado em Assembleia Geral do COMAGSUL;

d) Assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria;

e) Nomear um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito no Município;

f) Efetivar o repasse dos recursos ao COMAGSUL, com a antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), para custeio da execução do Programa Governamental, em conformidade com os respectivos Planos de Aplicação, bem como o custo da Gestão Técnica Operacional que constará nos respectivos Planos de Aplicação, como forma de contraprestação pelos serviços técnicos prestados pelo COMAGSUL, a título de rateio específico, no percentual de 10% (dez por cento) por sobre o valor destinado aos ressarcimentos dos voluntários do Programa;

g) Manter o quantitativo mínimo de 100 (cem) agentes civis voluntários a permanecerem vinculados ao PROED, não podendo ultrapassar a 300 (trezentos) o número de agentes no referido programa;

h) Incluir 01 (um) agente civil voluntário indicado pelo COMAGSUL para suporte à gestão técnica do Programa Governamental Municipal;

i) Zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do programa;

j) Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

k) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do programa;

l) Realizar a seleção simplificada dos candidatos inscritos para participarem do programa governamental na condição de agentes civis voluntários;

m) Enviar, mensalmente, a relação dos agentes civis que prestaram efetivamente o serviço voluntário, com as respectivas fichas individuais de frequência;

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Órgão Interveniente
Na qualidade de interveniente neste Contrato de Gestão cabe à Secretaria de Educação e Desporto, conforme a respectiva função de governo:

a) Manifestar-se sobre a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no presente Contrato de Gestão;

b) Monitorar e atestar a execução do Contrato de Gestão; e

c) Garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho.
CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do COMAGSUL

a) Apesentar, mensalmente, os Planos de Aplicação, obedecendo aos Planos de Trabalho, Cronogramas de Execução e Desembolso constantes do Anexos I deste Contrato de Gestão;

b) Envidar os melhores esforços para cumprir as metas fixadas para o programa, a fim de alcançar as metas pretendidas, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

c) Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

d) Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

e) Aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas;
f) Participar das atividades de acompanhamento do programa junto ao Órgão Interveniente;

g) Zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

h) Prestar contas e quaisquer informações adicionais solicitadas pelo MUNICÍPIO ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitado;

i) Realizar pagamentos, a título de reembolso, aos participantes/voluntários do Programa Municipal Governamental, conforme previsto no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Desembolso de cada Programa;

j) Oferecer oportunidades de participação espontânea de pessoas físicas interessadas em atuar como protagonista do Programa Governamental no âmbito do Município de JUREMA, a partir de atividades e não remuneradas;

k) Oferecer aos agentes civis voluntários possibilidades de aperfeiçoamento profissional, através encontros, debates, palestras, oficinas, seminários, simpósios e congressos.

l) Inscrever interessados para o processo de seleção pública para posterior prestação dos serviços civis voluntários de relevante caráter social;

m) Informar, mensalmente, a assiduidade participativa dos agentes voluntários cadastrados, a fim de tomada de providências pertinentes ao provimento de despesas administrativas;

n) Diligenciar para que os agentes só iniciem suas atividades após celebração do Termo de Compromisso ou Adesão ao serviço civil voluntário;

o) Constituir equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para o cumprimento das atividades do voluntariado junto ao programa governamental;

p) Facilitar o ajuste das condições ao pleno exercício das atividades do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED a constar de instrumento jurídico próprio e específico (termo de compromisso e/ou termo de adesão ao serviço civil voluntário);

q) Prestar suporte técnico administrativo, tais como: elaboração de editais, realizar entrevistas e cadastramento e treinamentos dos participantes do programa;

r) Identificar a compatibilidade das habilidades e perfil dos voluntários em relação a sua formação profissional para exercício das atividades voluntárias junto ao programa governamental;

s) Emitir relatórios técnicos de execução do projeto com estatísticas, pesquisas qualitativas de cumprimento de metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência e Duração dos Serviços
A vigência deste 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 será de 12 (doze) meses, iniciando-se em **2 de janeiro de 2019 e seu término ocorrerá em 30 de dezembro do mesmo ano**, permitindo-se sua prorrogação durante o Exercício seguinte.

CLÁUSULA OITAVA – Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento

Pela prestação de serviços de Co-gestão Técnica e Operacional do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED, o Município de JUREMA pagará ao COMAGSUL, a título de rateio especifico, como forma de contraprestação pecuniária, o percentual de **10% (dez por cento)** por sobre o valor total destinado aos ressarcimentos dos agentes civis voluntários do Programa, que

constará nos respectivos Planos de Aplicação mensal, não podendo este valor do repasse ser inferior a **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros
Em razão da prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Originário, os recursos orçamentários, despesas e receitas, para custear o Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED, no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), estão consignados em dotações próprias, na Lei Orçamentária Anual do Município e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, para o exercício de 2019, que passa a vigorar com as seguintes rubricas:

12.361.0003.2385.0000 – Manutenção do Programa Todos pela Educação – PROED
3.3.71.70.00 – Rateio em Participação em Consórcio Público

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Apostilamento
As cláusulas e condições consignadas no presente Pacto Negocial, inclusive as que pertinem ao ajuste econômico do negócio, poderão ser objeto de Apostilamento, durante o prazo de vigência deste Instrumento, mediante:

a) Expressa recomendação para sua revisão, constante de relatório do Órgão Interveniente;

b) Por solicitação do COMAGSUL, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do contrato nas condições acordadas;

c) Em caso de ocorrência de externalidades que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – Do Acompanhamento da Avaliação dos Resultados
O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão feitos pelo Órgão Interveniente, ao qual compete, conforme a função de governo:

a) Acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo COMAGSUL, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatório de Avaliação Anual;

b) Recomendar, com a devida justificativa, a prorrogação, redução ou ampliação do programa, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, com autorização prévia do MUNICÍPIO e mediante termo aditivo;

c) Recomendar a premiação mediante desempenho calculado na avaliação dos participantes, conforme o respectivo Programa Municipal.

SÚB-CLÁUSULA ÚNICA. Para fins do Relatório de Avaliação dos participantes do Programa Governamental - PROED, gerido pelo COMAGSUL, serão consideradas as diferentes faixas de desempenho a seguir:

a) Excelente: Nota 10,0;

b) Muito Bom: De 8,0 a 9,9;

c) Bom: De 6,0 a 7,9;

d) Regular: De 4,0 a 5,9;

e) Insatisfatório: De 2,0 a 3,9.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Da Publicidade e do Controle.
O MUNICÍPIO promoverá a publicação deste instrumento conforme determina a Lei Orgânica Municipal de JUREMA, remetendo cópias autênticas do presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão à Controladoria Geral do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura.
SÚB-CLÁUSULA ÚNICA – A Avaliação Anual do programa governamental e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Cláusula Penal
A parte infringente de qualquer cláusula ou condição do presente Pacto, pagará à parte inocente, a título de multa, a quantia equivalente a 10 (dez) vezes o valor do parcela mensal do Rateio Administrativo e de 05 (cinco) vezes para o representante legal do respectivo Ente causador, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e criminal, e da reparação por eventuais danos materiais, morais e/ou ambientais a quaisquer dos entes e/ou gestores públicos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca da sede do Consórcio - AGRESTINA, por força de disposição estatutária, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Contrato de Gestão, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas, e comprometem de boa fé a cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina.

Em, 28 de dezembro de 2018.

Visto E Aprovação Jurídica:

FRANCISCO FABIANO SOBRAL FERREIRA
Procurador Municipal

BELA. THAIS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador De Projetos E Programas

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

Partes:

INTERVENIENTE -IVONEIDE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal De Educação

Município De Jurema
AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

COMAGSUL
JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente COMAGSUL

TESTEMUNHAS:

_____
- CPF Nº _____

_____
- CPF Nº _____

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:B318B6C4

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Que entre si celebram :

a) de um lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **07.753.868/0001-01**, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSE GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **LOCATÁRIO**; e

b) de outro lado a Sra. **MEDHELYN ANGELL DE FRANÇA BEZERRA SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública, portador da Cédula de Identidade nº 8.202.394 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.782.864-02, residente e domiciliada na Rua Nelson Ferreira da Silva, n.º 67, Centro, Cupira - PE, CEP 55.460–000, doravante denominada **CONTRATADA** ou **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO REGIME JURÍDICO**

Aplica se ao presente contrato as regras de direito público, em especial os ditames da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, DISPENSADA A LICITAÇÃO POR VALOR, nos termos relativos a Consórcio Público, aplicando-se subsidiariamente as regras de Direito Civil e a Teoria Geral dos Contratos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Executivo do COMAGSUL, na forma do que dispõe o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui - se objeto do presente contrato, a locação do veículo: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2008/2008 – 66cv/1000CL, cor prata, placa KJN-2402 - PE, CHASSI 9BD15802786112053, de propriedade da Locadora, para, à disposição do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, realizar deslocamentos em tarefas pertinentes às atividades da Contratante, e em especial para atender as necessidades do serviço do Grupo Gestor e Técnicos da Gestão de Programas Governamentais em qualquer dos municípios integrantes, ou outra localidade que se fizer necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

A presente locação terá a duração de **12 (doze) meses**, e vigerá no período compreendido entre **2 de janeiro a 31 de dezembro 2019**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço global da locação retro mencionada será de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** cada, durante o período de 12 meses, estimando-se em no máximo 50% (cinquenta por cento), os possíveis custos com Despesas adicionais previstas na Cláusula Sétima.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO NÃO REAJUSTE

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP - M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da locação será realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Locadora ou pagamento através de cheque nominal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar o veículo tipo – AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2008/2008 - 66cv/1000CL – Placa KJN-2402/PE – CHASSI 9BD15802786112053, combustível flex, para o CONSÓRCIO de segunda a sexta, das 06:00h as 18:00h, e pelo menos dois dias compreendidos entre o sábados e os domingos durante o mês, podendo o horário ser estendido quando a tarefa obrigue a permanecer em transito;

Promover com periodicidade as manutenções preventivas e corretivas, quais sejam pertinentes ao bom uso do veículo, acarretando segurança para todos os seus ocupantes;

Caso o dano causado ao Veículo tenha sido cometido por falta de atenção ao período de manutenção preventiva do mesmo, esta, ficará a cargo da Contratada;

Promover, com a periodicidade exigida por lei, a atualização da documentação de porte obrigatória do Automóvel;

Manter em dia contrato de seguro de veículo, clube de benefícios de proteção veicular, ou cooperativa de proteção veicular.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos da locação nas condições estabelecidas neste contrato;

Utilizar sob sua inteira responsabilidade motorista habilitado com CNH em dia, treinado, e que ofereça total segurança ao mesmo, aos ocupantes e a terceiros;

Substituir o Motorista nos casos de falta, ausência legal ou férias, de modo a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

Utilizar tão somente empregados seus ou contratados para esta finalidade, assumindo total responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os controles administrativos, tais como: frequência, ausência permitida, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, penalidades, incluindo–se demissão, dentre outras, isentando a Locadora de quaisquer responsabilidades civil ou trabalhista;

Manter o veículo em condições de utilização, abastecendo os níveis dos fluidos lubrificantes necessários e combustível compatível, verificando o estado das peças antes da utilização do mesmo, bem como arcando com os dispêndios financeiros com peças de reposição decorrentes do regular uso;

Efetuar o pagamento da franquia em caso de ocorrência de sinistro;

Arcar com, em havendo, as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao atendimento do objeto da contratação;

Efetuar, em havendo, a retenção dos impostos devidos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos financeiros que garantem a despesa oriunda deste negócio jurídico estão previstos na Norma Orçamentária Anual do Consórcio, consoante Anexo Único, parte integrante e indissociável deste pacto negocial.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Para rescisão do presente contrato aplicam-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA

Pela inobservância de quaisquer das cláusulas acordadas, pagará a parte causadora à parte inocente, a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulando-se a cada infração.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o Juízo da Comarca de AGRESTINA – PE, sede e foro do COMAGSUL.

E, por estarem assim, justos e contratados, porquanto ajustaram e reciprocamente aceitaram, COMAGSUL e LOCADORA, por seus representantes mencionados no preâmbulo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e se comprometem de boa fé a cumprir o transcrito no presente pacto negocial público, surtindo portanto todos os fins de direito.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 2 de janeiro de 2019.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

Partes:

MEDHELYN ANGELL DE F. B. SANTOS
Contratada

COMAGSUL
JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente
Contratante

Testemunhas

_____
CPF:

_____
CPF:

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. THAIS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:B963036E

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Que entre si celebram :
a) de um lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **07.753.868/0001-01**, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSE GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **LOCATÁRIO**; e b) de outro lado a Sr. **SERGIO ANDERSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Motorista Profissional, portador da cédula de identidade nº **5.146.809** SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº **026.315.004-66**, com domicílio profissional na Rua Deolinda Diva Pereira, n.º 03, bairro da Baixa Verde, Catende/PE, CEP 55.400–000, doravante denominada **CONTRATADA** ou **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO REGIME JURÍDICO**
Aplica se ao presente contrato as regras de direito público, em especial os ditames da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, DISPENSADA A LICITAÇÃO POR VALOR, nos termos relativos a Consórcio Público, aplicando-se subsidiariamente as regras de Direito Civil e a Teoria Geral dos Contratos.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Executivo do COMAGSUL, na forma do que dispõe o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE
Constitui - se objeto do presente contrato, a locação do veículo: AUTOMÓVEL GM CORSA SEDÃ GLS – 2000/2000 – 5P/92cv/1600CL – Placa KME-8986/PE – CHASSI 9BG5J19N0YC215945, combustível Gasolina, de propriedade do Locador, para, à disposição do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, realizar deslocamentos em tarefas pertinentes às atividades da Contratante, e em especial para atender as necessidades do serviço do Grupo Gestor e Técnicos da Gestão de Programas Governamentais em qualquer dos municípios integrantes, ou outra localidade que se fizer necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO
A presente locação terá a duração de **12 (doze) meses**, e vigerá no período compreendido entre **2 de janeiro a 31 de dezembro 2019**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante assinatura de Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
O preço global da locação retro mencionada será de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** cada, durante o período de 12 meses, estimando-se em no máximo 50% (cinquenta por cento), os possíveis custos com Despesas adicionais previstas na Cláusula Sétima.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO NÃO REAJUSTE
Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP - M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento da locação será realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Locadora ou pagamento através de cheque nominal.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Disponibilizar o veículo tipo – AUTOMÓVEL GM CORSA SEDÃ GLS – 2000/2000 – 5P/92cv/1600CL – Placa KME-8986/PE – CHASSI 9BG5J19N0YC215945, combustível Gasolina, para o CONSÓRCIO de segunda a sexta, das 06:00h as 18:00h, e pelo menos dois dias compreendidos entre o sábados e os domingos durante o mês, podendo o horário ser estendido quando a tarefa obrigue a permanecer em transito;
Promover com periodicidade as manutenções preventivas e corretivas, quais sejam pertinentes ao bom uso do veículo, acarretando segurança para todos os seus ocupantes;
Caso o dano causado ao Veículo tenha sido cometido por falta de atenção ao período de manutenção preventiva do mesmo, esta, ficará a cargo da Contratada;
Promover, com a periodicidade exigida por lei, a atualização da documentação de porte obrigatória do Automóvel;
Manter em dia contrato de seguro de veículo, clube de benefícios de proteção veicular, ou cooperativa de proteção veicular.
CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos da locação nas condições estabelecidas neste contrato;
Utilizar sob sua inteira responsabilidade motorista habilitado com CNH em dia, treinado, e que ofereça total segurança ao mesmo, aos ocupantes e a terceiros;
Substituir o Motorista nos casos de falta, ausência legal ou férias, de modo a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;
Utilizar tão somente empregados seus ou contratados para esta finalidade, assumindo total responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os controles administrativos, tais como: frequência, ausência permitida, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, penalidades, incluindo–se demissão, dentre outras, isentando a Locadora de quaisquer responsabilidades civil ou trabalhista;
Manter o veículo em condições de utilização, abastecendo os níveis dos fluidos lubrificantes necessários e combustível compatível, verificando o estado das peças antes da utilização do mesmo, bem

como arcando com os dispêndios financeiros com peças de reposição decorrentes do regular uso;
Efetuar o pagamento da franquia em caso de ocorrência de sinistro;
Arcar com, em havendo, as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao atendimento do objeto da contratação;
Efetuar, em havendo, a retenção dos impostos devidos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos financeiros que garantem a despesa oriunda deste negócio jurídico estão previstos na Norma Orçamentária Anual do Consórcio, consoante Anexo Único, parte integrante e indissociável deste pacto negocial.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Para rescisão do presente contrato aplicam-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA

Pela inobservância de quaisquer das cláusulas acordadas, pagará a parte causadora à parte inocente, a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulando-se a cada infração.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o Juízo da Comarca de AGRESTINA – PE, sede e foro do COMAGSUL.

E, por estarem assim, justos e contratados, porquanto ajustaram e reciprocamente aceitaram, COMAGSUL e LOCADORA, por seus representantes mencionados no preâmbulo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e se comprometem de boa fé a cumprir o transcrito no prese nte pacto negocial público, surtindo portanto todos os fins de direito.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em, 2 de janeiro de 2019.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

Partes:

SERGIO ANDERSON DA SILVA
Contratado

COMAGSUL
JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente
Contratante

Testemunhas

_____
CPF:

_____
CPF:

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. THAIS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:DEC24DEC

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Que entre si celebram:
a) de um lado o **CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, Associação Pública de natureza jurídica autárquica intermunicipal, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, com sede a Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 Km-87, Agrestina/PE, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **JOSE GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, prefeito de São João/PE, portador da cédula de identidade n. º **4.469.214 SSP/PE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **795.479.314-15**, residente na rua Duque de Caxias, n.º 05, bairro Planalto, São João/PE, CEP 55.435-000, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO; e
b) de outro lado a Sra. **MARIA CÉLIA TORRES LYRA DE MELO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF/MF n.º **007.112.414-49** e RG n.º **464.757 SDS/PE**, residente e domiciliada na rua Estácio Coimbra, n.º 33, bairro Tambor, Lagoa dos Gatos/PE, denominada CONTRATADA/LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Regime Jurídico - Aplica se ao presente contrato as regras de direito público, em especial os ditames da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos aplicáveis à Consórcio Público, aplicando-se subsidiariamente as regras de Direito Civil e a Teoria Geral dos Contratos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização - *A* fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Executivo do COMAGSUL, na forma do que dispõe o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto e Finalidade – Constitui-se objeto do presente contrato a locação de um imóvel comercial, localizado na Rua do Comércio, n.º 39, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, que servirá de Escritório para o desenvolvimento das atividades do Contratante/Locatário, especialmente as realizadas pelo Núcleo de Programas no gerenciamento dos Programas Governamentais desenvolvidos no âmbito do Município da Lagoa dos Gatos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo Da Locação – A presente locação terá a duração de **12 (doze) meses**, e vigerá no período compreendido entre **2 de janeiro a 31 de dezembro 2019**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Do Preço - O preço global da locação acima mencionada será de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** durante o período de **12 meses**.

CLÁUSULA QUINTA: Do Não Reajuste – Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP - M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Forma de Pagamento - O pagamento da locação será realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Locadora ou pagamento através de cheque nominal.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Responsabilidade e das Obrigações do Consórcio Contratante - Efetuar os pagamentos da locação nas condições estabelecidas neste contrato, inclusive as obrigações relativas a consumo de água, energia elétrica, provedor de internet e encargos decorrentes da execução do presente contrato;

Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste;

Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar os eventuais defeitos existentes;
Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
CLÁUSULA OITAVA: Da Responsabilidade e das Obrigações da Locadora – A LOCADORA obriga-se a:
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do imóvel, como:
a. obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
b. pintura das fachadas, empenas, e iluminação, bem como das esquadrias externas;
c. obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do imóvel;
d. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
e. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
f. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
g. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
CLÁUSULA NONA - Dos Recursos Financeiros - Os Recursos Orçamentários que garantem a despesa oriunda deste negócio jurídico estão previstos na Lei Orçamentária Anual do Consorcio, conforme Anexo único deste Contrato Locação.
CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão – Para rescisão do presente contrato aplicam-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Multa – Pela inobservância de quaisquer das cláusulas acordadas, pagará a parte causadora à parte inocente, a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulando-se a cada infração.
CLÁUSULA UNDÉCIMA – Das Disposições Finais – Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o Juízo da Comarca de AGRESTINA – PE, sede e foro do COMAGSUL.

E por estarem assim, justos e contratados, firmas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em, 2 de janeiro de 2019.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

Partes:

MARIA CÉLIA TORRES LYRA DE MELO
Contratada/Locadora

COMAGSUL
JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente
Contratante/Locatário

Testemunhas
_____
CPF:

_____
CPF:

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. THAIS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:78BD9488

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO Nº 004/2019

Contrato de Locação de Imóveis

Que Entre si celebram:

a) de um lado o **CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, Associação Pública de natureza jurídica autárquica intermunicipal, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, com sede a Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 Km-87, Agrestina/PE, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **JOSE GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, prefeito de São João/PE, portador da cédula de identidade n. º **4.469.214 SSP/PE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **795.479.314-15**, residente na rua Duque de Caxias, n.º 05, bairro Planalto, São João/PE, CEP 55.435-000, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO; e
b) de outro lado a Sra. **MARIA DE LUCENA ALVES PEREIRA**, brasileira, aposentada, portadora do CPF/MF n.º **507.731.864-68** e RG n.º **2.610.670 SDS/PE**, residente e domiciliada na rua São Benedito, n.º 50, Loteamento Nova Jurema, Jurema/PE, denominada CONTRATADA / LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Regime Jurídico - Aplica-se ao presente contrato as regras de direito público, em especial os ditames da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos aplicáveis à Consorcio Público, aplicando-se subsidiariamente as regras de Direito Civil e a Teoria Geral dos Contratos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização – *A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Executivo do COMAGSUL, na forma do que dispõe o art. 58, III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto e Finalidade – Constitui-se objeto do presente contrato a locação de um imóvel comercial, localizado na Rua Antônio Ramiro C. de Sá, n.º 19, bairro Centro, Jurema/PE, CEP 55.450-000, que servirá de Escritório para o desenvolvimento das atividades do Contratante/Locatário, especialmente as realizadas pelo Núcleo de Programas no gerenciamento dos Programas Governamentais desenvolvidos no âmbito do Município de Jurema.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo de Locação - A presente locação terá a duração de **12 (doze) meses,** e vigerá no período compreendido entre **2 de janeiro a 31 de dezembro 2019,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Do Preço - O preço global da locação acima mencionado será de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 300,00 (trezentos reais)** durante o período de **12 meses**.

CLÁUSULA QUINTA: Do Não Reajuste – Fica Estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP – M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao Presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Forma de Pagamento - O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante deposito/transferência, na conta do **Banco CAIXA, Agencia 2170, Conta n.º 21.732-0 op. 013**, de titularidade da Locadora ou pagamento através de cheque nominal.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Responsabilidade e das Obrigações do Consórcio Contratante – Efetuar os pagamentos da locação nas condições estabelecidas neste contrato, inclusive as obrigações relativas a consumo de água, energia elétrica, provedor de internet e encargos decorrentes da execução do presente contrato;

Servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste;

Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar os eventuais defeitos existentes;

Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.245, de 1991;

Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA.

Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei 8.245, de 1991.

CLÁUSULA OITAVA: Da Responsabilidade e das Obrigações da Locadora – **A LOCADORA obriga-se a:**

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacifico do imóvel;

Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do imóvel, como:

a. Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

b. Pintura das fachadas, empenas, e iluminação, bem como das esquadrias externas;

c. Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do imóvel;
d. Pagar os impostos(especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;

e. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulicos e rede elétrica;

f. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

g. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA NONA: Dos Recursos Financeiros – Os Recursos Orçamentários que garantem a despesa oriunda deste negócio jurídico estão previstos na Lei Orçamentária Anual do Consorcio, conforme Anexo único deste Contrato Locação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão – Para rescisão do presente contrato aplicam-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Multa – Pela inobservância de quaisquer das cláusulas acordadas pagará a parte causadora à parte inocente, a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulando-se a cada infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Disposições Finais – Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o Juízo da Comarca de AGRESTINA – PE, sede e foro do COMAGSUL.

E por estarem assim, justos e contratados, firmas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, 02 de Janeiro de 2019.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador De Projetos E Programas

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

Partes:

MARIA DE LUCENA ALVES PEREIRA
Contratada/Locadora

COMAGSUL
JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:19F8A9D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 005/2019 - IPSMAI

PORTARIA Nº 005/2019

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Genelice Galdino de Almeida,** Matrícula Funcional nº 258-5, portadora do CPF: 908599364-49, Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil – Classe III - Médio, Faixa Salarial a, Carga Horária 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de Fevereiro de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D51FE5A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 006/2019 - IPSMAI

PORTARIA Nº 006/2019

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 003/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 34/35, ao Servidor, **Pedro Rodrigues de Lima,** Matrícula Funcional nº 133-3, portador do CPF: 238.850.174-15, Guarda Municipal, Faixa Salarial I, Padrão "A", lotado na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 40, § 1º, inciso III, Alienar "b", da Constitucional Federal nº 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de Fevereiro de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:36F38640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM CAPACIDADE PARA 5.000 CÓPIAS MENSAL, 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM CAPACIDADE E FRANQUIA DE 6.000 CÓPIAS MENSAL E 02 (DUAS) IMPRESSOAS LASER MONOCROMÁTICA COM CAPACIDADE E FRANQUIA DE 2.000 CÓPIAS MENSAL - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações – PARTES CONTRATANTES: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI e a empresa E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - ME - CNPJ: 08.366.976/0001-94 - CONTRATO Nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019. VALOR: R$ 960,00 (mensal) - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação-12.364.0022.2081 – 339039.

Afogados da Ingazeira, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora- AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:55AB3EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 - AEDAI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SALA DOS PROFESSORES E SALA DA DIREÇÃO PEDAGÓGICA DA FASP, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARTE

INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações – PARTES CONTRATANTES: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI e a empresa ESPAÇO PROJETA LTDA - ME CNPJ: 18.398.970/0001-52 - CONTRATO Nº 002/2012, de 18 de janeiro de 2019. VALOR: R$ 12.870,74 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação-12.364.0022.1049 – 449051. FORMA DE PAGAMENTO: Em conformidade com o Cronograma Físico-financeiro, mediante Boletim de Medição.

Afogados da Ingazeira, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora- AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6F0D956A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2019

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Afrânio-PE. **Abert:** 19.02.2019 às 10h. **EDITAL: SITE-** www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 05/02/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:22D119D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2019/PMA

-Processo Nº: 001/2019/PMA.
-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 33.199,92.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2019/PMA, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 05.605.752/0001-08, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 05 de Fevereiro de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E5859AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO Nº 037/2018. PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2018. Formalização de ata de registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE. Informa que, diante do não comparecimento da empresa EDNA IARA DOS SANTOS – CNPJ: 30.220.989/0001-00, classificada para o item 05, dentro do prazo legal, para abertura de sua habilitação, conforme foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de janeiro de 2019. Convoca a empresa: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 30.597.577/0001-98, a comparecer na sala de licitação da prefeitura municipal de aliança, dentro do prazo legal, para assinatura da ata de registro de preços. Vez que já tem contrato referente a este processo. O pregoeiro informa também que diante do não comparecimento da empresa RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS –EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87, classificada para o item 44, dentro do prazo legal, para abertura de sua habilitação. Conforme foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de janeiro de 2019. Convoca a empresa: VR RODRIGUES DA SILVA – ME – CNPJ: 19.977.568/0001-95, a comparecer na sala de licitação da prefeitura municipal de Aliança, dentro do prazo legal, para abertura de sua habilitação. O Pregoeiro informa ainda que diante do não comparecimento da empresa: MATA NORTE ATACAREJO - EIRELI – CNPJ: 29.056.4441/0001-97, classificada para o item 37, a comparecer na sala de licitação da prefeitura municipal de Aliança, dentro do prazo legal, para abertura de sua habilitação. Conforme foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de janeiro de 2019. Convoca a empresa: CASA DE CARNE EIRELI – ME – CNPJ: 08.908.736/0001-74, a comparecer na sala de licitação da prefeitura municipal de aliança, dentro do prazo legal, para assinatura da ata de registro de preços. E por fim o pregoeiro informa que, diante do não comparecimento da empresa: EDNA IARA DOS SANTOS – CNPJ: 30.220.989/0001-00, classificada para o item 46, dentro do prazo legal, para abertura de sua habilitação. Conforme foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de janeiro de 2019. Convoca a empresa: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 30.597.577/0001-98, a comparecer na sala de licitação da prefeitura municipal de aliança, dentro do prazo legal, para assinatura da ata de registro de preços. Vez que já tem contrato referente a este processo.

Aliança, 05 de fevereiro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:786BE55C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2018

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2018

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar novos, de fabricação nacional e de primeira linha, para os veículos que compõem a frota municipal, do município de Amaraji/PE.**

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da comissão permanente de licitação, convoca a empresa **FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **10.889.422/0001-13**, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação da presente convocação, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 05.02.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:177405FE

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº: 021/2018. Aquisição. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar novos, de fabricação nacional e de primeira linha, para os veículos que compõem a frota do município de Amaraji/PE**, em favor das empresas: **Floresta Comércio e Serviços Ltda Eireli ME,** CNPJ nº **10.89.422/0001-13** e **El Elyon Pneus Eireli ME,** CNPJ nº **29.259.420/0001-79**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 05.02.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:22403509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
EXTRATO DE ANULAÇÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, através **Secretaria de Educação,** torna público, a ANULAÇÃO do Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de profissionais que atuarão na Secretaria Municipal de Educação, diante da inexistência, no momento, de pessoal concursado para atender serviços públicos essenciais, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e para atendimento ao comando insculpido no art. 2º, da Resolução TC n.º 01, de 07 de Janeiro de 2015, do TCE/PE, conforme ato de anulação da Secretária de Educação (anexo aos autos). Maiores informações na **Secretaria de Educação** na Rua Alexandre Pereira Filho, n° 51- Centro, Angelim/PE.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A0969A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019- CREDENCIAMENTO DE ARTISTA

O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Comissão Especial da **Secretaria Municipal de Juventude e Desportos,** torna público, o resultado do CREDENCIAMENTO de músicos individuais ou grupos musicais/bandas, de forma direta ou por meio de representante exclusivo (pessoa física ou jurídica) para apresentações artísticas no dia 09 de Fevereiro de 2019 na festividade de Nossa senhora de Nazaré e dia 16 de Fevereiro 2019 na Festa de N.S. Lourdes, no município de Angelim/PE, em atendimento aos requisitos do edital, conforme relação abaixo:

CREDENCIADOS:
(atendimento aos requisitos do edital)

M FERREIRA DE MOURA FILHO ME – CNPJ Nº 20.777.666/0001-68 -(ARTISTA MOURINHA DO FORRO) – VALOR PROPOSTO: R$ 5.000,00

L5 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA ME – CNPJ Nº 18.581.194/0001-21- (MATHEUS MORAES) – VALOR PROPOSTO: R$ 15.000,00

NÃO CREDENCIADOS:
(não atendimento aos requisitos do edital):

HENRIQUE CESAR PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ Nº 19.841.792/0001-55 – (WALLACE SANTOS)

VIVIANE GONÇALVES DE LIMA FREITAS – EPP – CNPJ Nº 07.060.362/0001-17 – (ARTISTA WALMIRO FORRO PHOENIX)

Maiores informações**:** no site **angelim.pe.gov.br** ou na **Secretaria de Juventude** na Rua Alexandre Pereira Filho, S/N- Centro, Angelim/PE.

Angelim, 05 de Fevereiro de 2019.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:796BD393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2019
Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019
Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma interna do prédio da Câmara Municipal de Araripina.
Valor global máximo aceitável: R$ 79.684,65 (Setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Após o processo licitatório Nº 002/2019, comunica-se a Homologação/adjudicação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço por Item: **M D CARVALHO SILVA**, inscrita no CNPJ de n. 29.790.027/0001-07, com sede na Rua João Teixeira Leite, 181, Centro, Araripina-PE – CEP: 56.280-000.
Homologado/Adjudicado: R$ 78.486,96 (Setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Araripina, situada na Rua Josáfa Soares, SN – Vila Santa Izabel, Araripina-PE, CEP: 56280000, ou através do Tel.: (87) 3873-1435, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 04 de fevereiro 2018

EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:58050093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE SS Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE SS Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo CONVITE SS Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 003/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gabinetes Odontológicos e Equipamentos Odontológicos, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicos CEO e UBSFS do município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global R$ 135.269,65 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Abertura: 15/02/2019, ás 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A71542B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 757/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), LORENA DE FREITAS CHARAMBA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **LORENA DE FREITAS CHARAMBA,** Matrícula nº **301566,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 25/10/2018 a 13/11/2018. CID 10 O20.0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:810D5E00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 758/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº **000943,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Sede, exercendo à função de Ajudante Geral, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **01/12/2018** à **14/01/2019**, referente ao **1° Decênio - 2° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **01/12/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8AE9AD01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 759/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), VALDIRENE SILVA GOMES CARVALHO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **VALDIRENE SILVA GOMES CARVALHO,** Matrícula nº **000112,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Barão do Rio Branco, exercendo à função de Ajudante Geral, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **16/11/2018** à **30/12/2018**, referente ao **1° Decênio - 2° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **16/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:16AB4441

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 764/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), CLAUDINEIDE MARIA DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **CLAUDINEIDE MARIA DA SILVA,** Matrícula nº **000305,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Ecola Municipal Adalgiza Cavalcanti de Barros Correia, exercendo à função de Professora, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **28/11/2017** à **11/01/2019**, referente ao **1° Decênio - 2° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **28/11/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:56E939F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 765/2018

"Torna Sem Efeito a Portaria nº 637/2018".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO ofício nº 010/2018-DF do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, comarca de Arcoverde, de 22/11/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Sem Efeito a portaria nº 637/2018, que **concedeu Licença Prêmio** à servidora deste município, **MÁRCIA SOLANGE RAMOS ROLIM,** Matrícula nº 000401, Agente Administrativo – Cedida ao Fórum, a partir de 16/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A6D76DCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 767/2018

"Enquadra o(a) servidor(a), ALLISON RAMALHOEANES NOGUEIRA GALINDO, no cargo de Professor II - Nivel C Faixa I".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Artigos 33, 34 incisos 1º e 2º do Capítulo IX Seção II e III, da Progressão Vertical e Horizontal, da Lei Complementar nº 07/2014 de 29 de dezembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1°. ENQUADRAR, o(a) servidor(a) deste Município, **ALLISON RAMALHOEANES NOGUEIRA GALINDO**, Matrícula nº **003351**, no Cargo de Professor II - Nivel C Faixa I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 3 de dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:83C1F11B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 769/2018

"Concede Retorno de Licença Sem Vencimentos, ao servidor, IVANBERTO PACIFICO DE SOUZA*".*

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O requerimento apresentado e de acordo com o inciso VIII, Art. 82 da lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER RETORNO, ao servidor deste Município, **IVANBERTO PACIFICO DE SOUZA,** Matrícula nº 301450, ocupante do cargo de Biomédico, de sua **Licença Sem Vencimentos**, concedida através da Portaria nº 348/2018. A partir de 10/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:ECB93C16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 772/2018

"Exonera, a pedido, o servidor, deste Município, SHARLLES GOIS CAVALCANTE, do Cargo de Médico Urologista".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 111, inc. II e o Art. 117 da Lei Complementar nº 02/2001, de 30 de novembro do mesmo ano, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do

servidor ou de ofício, e que foi requerido pelo servidor, sua exoneração do cargo de ***Médico Urologista;***

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo deste Município, ***SHARLLES GOIS CAVALCANTE***, Matrícula nº 301400, do cargo de ***Médico Urologista – Vinculado à Secretaria de Saúde***, *a partir de 02/01/2019*;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de 02/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C26D55FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 773/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), JOSÉ MARIA TERTULIANO FREIRE"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **JOSÉ MARIA TERTULIANO FREIRE,** Matrícula nº **000010,** lotado(a) na Sede, exercendo à função de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **23/11/2018** à **06/01/2019**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **23/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:600E6551

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 774/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DE MELO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DE MELO,** Matrícula nº **002827,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - PSF Daví de Brito, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **19/11/2018** à **02/01/2019**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **19/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F3D1D57B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
CHAMAMENTO PUBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EDITAL Nº 001/2019

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Barra de Guabiraba, gestão 2019/2020.

A Secretaria Municipal de Turismo com fundamento na Lei Municipal nº 327, 25 de Setembro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Turismo no biênio 2019/2020, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I - DAS VAGAS

Art.1º- Conforme previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 327/2018, serão 10 (dez) representantes do COMTUR, com seus respectivos suplentes, constituído por 05 (cinco) representantes do Poder Público e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, ficando assim definida, as vagas dos representantes da Sociedade Civil:
a) 01 representante do comércio do segmento alimentício e respectivo suplente;
b) 01 representante do segmento de hotelaria e respectivo suplente;
c) 01 representante de entidade de defesa dos direitos da pessoa com deficiência e respectivo suplente;
d) 01 representante da Câmara Municipal dos Vereadores e respectivo suplente;
e) 01 representante de associações e/ou grupos organizados ligados ao Turismo e Cultura e respectivo suplente.

Parágrafo 1º - Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Turismo, admitindo-se apenas mais uma recondução.

Parágrafo 2º - Os representantes da Sociedade Civil não poderão ter qualquer vínculo com o Poder Público Municipal local, Estadual ou Federal.

Parágrafo 3° - Os representantes da Câmara de Vereadores não participarão deste processo de eleição, sendo indicado pelo presidente da Câmara.

II – DO CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Artigo 2º - O pedido de credenciamento de representantes deverá ser realizado na Secretaria de Turismo, Rua Miguel Teixeira, n° sem numero Barra de Guabiraba / PE das 9 horas às 12 horas, no período de 06/02/2019 a 08/02/2019.

Parágrafo Único: Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º - No ato da Habilitação, os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:
- Ficha de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Turismo.
- Cópia do RG e CPF (representante legal da organização não governamental);
- Cópia do Cadastro Mercantil Municipal da empresa, ou CNPJ e/ou organização não governamental, que exerce atividade no município de Barra de Guabiraba e relacionada à vaga no COMTUR;

Parágrafo 1º - Quando o candidato não for o representante legal da empresa, o mesmo deverá portar de uma carta de indicação por escrito e assinada pelo responsável legal da empresa representada. (modelo da carta de indicação disponível na SETUR)

III – DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Turismo publicará a lista dos credenciados deferidos, no dia 08 de fevereiro de 2019, na página oficial da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba.

Artigo 5º - Os Recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Turismo, Rua Miguel Teixeira, n° sem numero Barra de Guabiraba / PE, das 9 horas às 12 horas, no período de 11 e 13/02/2019 e serão julgados pela Secretaria Municipal de Turismo, devendo a decisão ficar disponível na Secretaria de Turismo, a partir do dia 14/02/19.

IV – DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral para eleição de representantes da sociedade civil para a gestão 2019/2020 do COMTUR será realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, das 9 às 11 horas, na sede da secretaria de Turismo, situado Rua Miguel Teixeira, n° sem numero Barra de Guabiraba / PE , sob responsabilidade e supervisão da Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 7º - A Assembleia Geral dar-se-á seguindo a seguinte ordem:
- Às 09h 00min - Abertura e instalação da Assembleia pelo Secretário de Turismo de Barra de Guabiraba;
- Às 09h 20min - Apresentação dos candidatos a representantes da Sociedade Civil, habilitados;
- Às 10h 00min - Processo Eleitoral (votação);
- Às 10h 20min - Apuração do resultado;
- Às 10h 50min - Divulgação dos eleitos que irão compor o COMTUR biênio 2019/2020, definidos pela Assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes;
- Ás 11h 00min - Encerramento da Assembleia Eleitoral.

Parágrafo 1º - A eleição terá início, impreterivelmente às 09h 00min observando-se 15(quinze) minutos de tolerância.

V – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO COMO ELEITORES DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Artigo 8º - Participarão da assembleia, os eleitores que cumprirem os seguintes requisitos estabelecidos no quadro abaixo:

Segmento de Hospedagem	- Carta de indicação por escrito e assinada pelo responsável legal da empresa representada, quando o eleitor não for o representante legal da empresa. - Empresa sediada no município de Barra de Guabiraba
Segmento de Alimentício	- Carta de indicação por escrito e assinada pelo responsável legal da empresa representada, quando o eleitor não for o representante legal da empresa. - Empresa sediada no município de Barra de Guabiraba.
Artesanato	- Profissional que atue no município de Barra de Guabiraba
Guias de Turismo	- Certificado de conclusão de curso atualizado relacionado à categoria. - Profissional que atue no município de Barra de Guabiraba.
Agências de Viagens	- Carta de indicação por escrito e assinada pelo responsável legal da empresa representada, quando o eleitor não for o representante legal da empresa. - Empresa sediada no município de Barra de Guabiraba.
Atrativos Turísticos	- Carta de indicação por escrito e assinada pelo responsável legal da empresa representada, quando o eleitor não for o representante legal da empresa. - Empresa sediada no município de Barra de Guabiraba.
Associações e/ou grupos organizados ligados ao Turismo.	- Carta de indicação por escrito e assinada pelo responsável legal da empresa representada, quando o eleitor não for o representante legal da empresa. - Empresa sediada no município de Barra de Guabiraba.
Associações e/ou grupos organizados ligados a Cultura	- Carta de indicação por escrito e assinada pelo responsável legal da empresa representada, quando o eleitor não for o representante legal da empresa. - Grupo sediado no município de Barra de Guabiraba.

Parágrafo 1 º – Cada empresa eleitora terá somente 01 (um) representante com direito ao voto e somente poderá votar na categoria que representa.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria de Turismo, sem prejuízo de edição de novo edital.

VALDYANNE CRISTHINE ISAAC ANIBAL
Secretária de Turismo
Portaria: 169/2017

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:6DE02CDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PROCESSO Nº 002/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Serviços. Contratação de empresa para a disponibilização dos serviços técnicos de Assessoria e consultoria contábil, com software específico para controle orçamentário e prestação geral de contas do exercício, bem como para transmissão de arquivos e documentos periódicos aos órgãos de fiscalização competentes, conforme especificações constantes do Anexo I-A, para o LOTE 01; e Assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal, com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento, e envio e transmissão de documentos do departamento de pessoal e RH (RAIS, DIRF e SEFIP), a serem disponibilizados a Câmara Municipal de Belo Jardim, conforme especificações constantes do ANEXO I-B, para o LOTE 02. Valor global para o período de 10 meses: LOTE 01 é de R$ 53.000,00, e para o LOTE 02 é de R$ 20.933,30. **Data e local da sessão de abertura: 20/02/2019 às 09:00h.** Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail cmbelojardim@yahoo.com.br.

JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:238A9CF7

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PROCESSO Nº 003/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Serviços. Contratação de Emissora de Rádio visando à disponibilização de 05 (cinco) chamadas diárias de 30 segundos, de segunda a quinta-feira, em rádio de operação FM, para veiculação de assuntos institucionais e dos atos legislativos da Câmara Municipal, conforme indicação das matérias pela Câmara Municipal, e veiculação de apoio cultural de 20 (vinte) minutas em programa de maior audiência nas sextas-feiras, pelo prazo de 10 (dez) meses, para o LOTE 01; e Contratação de emissora de rádio para transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Belo Jardim, compreendendo o primeiro e segundo expediente, com transmissão 01 (uma) vez por semana, pelo prazo de 10 (dez) meses, para o LOTE 02, conforme especificações constantes do ANEXO I. Valor global: para o LOTE 01 - R$18.000,00; e para o LOTE 02 - R$20.250,00. **Data e local da sessão de abertura: 20/02/2019 às 11:00h.** Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo

Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail cmbelojardim@yahoo.com.br.

JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:5FF2B388

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PROCESSO Nº 004/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Compras. Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de 3.560 litros de Gasolina Comum (Item 1), bem como 3.560 litros de Diesel S10 (Item 2), para fazer face às necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Belo Jardim, ou que se encontrem à sua disposição por locação ou comodato, pelo prazo de 10 (dez) meses.**Valor global**: para o ITEM 1 - R$ 15.272,40; e para o ITEM 2 – R$ 12.531,20. **Data e local da sessão de abertura: 21/02/2019 às 09:00h.** Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira,ou, ainda, pelo e-mail:cmbelojardim@yahoo.com.br.

JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:F34BB5A8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00091/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00010/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO CULTURAL DA ESCOLA PROFESSOR ANTÔNIO VIEIRA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote : Vale Bento Transporte Escolar e Serviços de Construção Eireli. CNPJ: 11.757.223/0001-14, pelo valor de R$1.173.636,98.

Belo Jardim, 04/02/2019.

JOSÉ GENILSON MANSO DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:521681EF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00039/2018. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, Visando À Modernização dos Procedimentos de Atendimento ao Contribuinte e Cobrança das Receitas Próprias da Prefeitura de Belo Jardim. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Tributus Informatica Ltda - CNPJ 05.605.752/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 05 de Fevereiro de 2019

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:8B74CC1E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

Processo Nº: 00107/2018. CPL. Concorrência Nº 0002/2018. Serviços. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de LIMPEZA URBANA, abrangendo toda a área urbana do município de Belo Jardim - PE. Fica marcado a Data e hora da retomada da sessão inicial**: 11/03/2019 às 9h**. Local do Certame: Sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situada à Av. Deputado Jose Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Fone: (81) 3726-8711. E-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 05/02/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:970C45E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 019/2019 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei
8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística, a realizar-se no Baile Municipal de Bezerros no Centro Literário Rui Barbosa, em favor da empresa Andrade, Andrade Editora Comércio de Serviços LTDA-ME, CNPJ: 03.548.881/0001-78 detentora dos direitos da atração musical Netinho, para apresentação no Baile Municipal de Bezerros/PE. Que irá se apresentar no dia: 23/02/2019, pelo valor de R$ 50.000,00.

Bezerros, 06 de fevereiro de 2019.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2F63E9E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo N.º 013/2019. Chamada Pública N.º 002/2019 Objeto: Aquisição de fornecimento de Hortifrutis da Agricultura Familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação e Esportes. Valor Máximo: R$ 356.298,50. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 27/02/2019 às 11:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 06/02/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:8CB89722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COMPRA INSTITUCIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIS, DESTINADOS

Processo N.º 014/2019. Chamada Pública N.º 003/2019
Objeto: Compra Institucional da Agricultura Familiar, para fornecimento de Hortifrutis, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Valor Máximo: R$ 258.535,50. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 27 /02/2019 às 12:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 06/02/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:E7E89C97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de veículos de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE.Fica revogado o Processo em epígrafe com fundamento no **Art. 49da Lei nº 8.666/93.**

Bom Jardim, 16 de outubro de 2018.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:BF59BAEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

PROCESSO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, vem a público comunicar o resultado da análise das Propostas de Preços apresentadas no Processo Nº: 003/2019, Pregão Presencial Nº 001/2019, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de veículos de transporte escolar e universitário, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim, nos termos da resolução n° 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Empresas **DESCLASIFICADAS**: **Nordeste Empreendimentos**, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81; **Geteme Serviços de Transporte**, CNPJ Nº 04.873.868/0001-57, por não terem apresentado composição de custos, mas apenas a planilha resumo do edital; e, **Janaina G. da Silva Variedades**, CNPJ Nº 18.918.972/0001-25, por não apresentar a composição de 5 rotas e o BDI. Empresas **CLASSIFICADA: Ipojuca Transportes Eireli EPP**, CNPJ Nº 08.632.326/0001-43; e, MF Serviços e Locação de Veículos Eireli – EPP, CNPJ Nº 11.634.427/0001-68, por terem apresentado as planilhas de composição de custos iguais as planilhas do projeto do edital, ficando estas convocadas para a sessão de retomada no dia 08/02/2019 as 09:00h, na Sala da CPL, localizada na Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Informações através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 05 de fevereiro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:0B900F8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2019.
CONTRATO Nº:05/2019
CONTRATADA: ROSILANE KIVIA DA SILVA, CPF:084.004.924-20.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e limpeza, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Bonito, no prédio onde funciona o setor Administrativo e os gabinetes dos Vereadores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
VALOR: R$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 01/07/2019.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:93448B13

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2019.
CONTRATO Nº:06/2019
CONTRATADA: RAYANE FREITAS DE SOUZA, CPF n° 112.516.314-36.
OBJETO: Prestação do serviço de malotes e entrega de correspondências de interesse da Mesa Diretora e do Gabinete dos Vereadores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
VALOR: R$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 01/07/2019.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:730D3C98

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2019.
CONTRATO Nº: 07/2019

CONTRATADA: NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx.
OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet para atender os prédios da Câmara Municipal de Vereadores do Bonito, plenário e setor administrativo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
VALOR: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:ECABD917

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2019.
CONTRATO Nº: 08/2019
CONTRATADA: JOSÉ JOSIVALDO DOS SANTOS, CPF: 046.224.414-89.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de carro com motorista.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
VALOR: R$ 4.300,00 (quatromil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 01/02/2019.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:2DC637F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
ERRATA

Processo Nº 001/2019. Pregão Nº 001/2019. Serviços. Locação de veículo. Na Publicação veiculada no Diário dos Municípios de Pernambuco AMUPE na edição do dia 05/02/2019 na página nº 13, onde lia-se **Valor orçado R$ 4.800,00**, leia-se **R$ 57.600,00**.

Brejão, 05 de fevereiro de 2019

ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:68C44F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa para execução do serviço de pintura da Escola Municipal São Sebastião, EMEI Manoel Teixeira de Carvalho e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Projeto básico de engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 11/01/2019, no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco dia 24/01/2019 edição 2255 e no site http://brejinho.pe.gov.br/ 11/01/2019. Licitante cadastrado neste processo: H. C. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 05.906.887/0001-03. Às 09:16 horas do dia 29/01/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; JOELMA MARIA FRANCO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: H. C. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - Representante: José Nogueira de Carvalho Filho, CPF nº 030.257.404-26, Carteira de Identidade nº 5214247 SDS/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: H. C. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - Valor: R$ 79.777,78. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	***JOELMA MARIA FRANCO***
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
H. C. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de empresa para execução do serviço de pintura da Escola Municipal São Sebastião, EMEI Manoel Teixeira de Carvalho e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Projeto básico de engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- H. C. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
Lote(s): 1; Valor: R$ 79.777,78.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Serviço de pintura da Escola Municipal São Sebastião, EMEI Manoel Teixeira de Carvalho e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Projeto básico de engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
0	05.906.887/0001-03	H. C. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	79.777,78

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- H. C. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
lote(s): 1.
Valor: R$ 79.777,78.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*JOELMA MARIA FRANCO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
H. C. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:EA4AE334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019- PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL – 004/2019 – PREGÃO N.º 003/2019 OBJETO Nat:. Compras – (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) **OBJETO Descr: –** Contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a compor merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buenos Aires. **Valor Máximo Aceitável – R$ 381.055,76. Considerando a necessidade de alteração de edital, fica adiada a Abertura do certame para o dia: 19/02/2019 às 08:00h.** Edital e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h ou ainda através de solicitação por e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 05 de fevereiro de 2019.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:56484B0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 017/2019. CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

Processo N.º 017/2019. **Concorrência N**.º 002/2019 - **Objeto:** Concessão administrativa do Abatedouro Municipal de Buíque/PE, incluindo o imóvel, localizado na PE 270, s/n Zona rural. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 12/03/2019 às 9:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 05 de Fevereiro de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:67D13641

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

Processo N.º 001/2019. **Chamamento Público N.º** 001/2019 - **Objeto:** credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames de ultrassonografia. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **C&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: N.º 28.518.333/0001-29.** O presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL e da Comissão Técnica, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 05 de Fevereiro de 2019.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3CC7E269

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019

Processo N.º 002/2019. **Chamamento Público N.º** 002/2019 - **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas em análises de exames em laboratório clínico para atendimento na rede municipal de saúde. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **MARQUES & CIA LTDA - ME, CNPJ N.º 10.588.533/0001-60.** O presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL e da Comissão Técnica, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 05 de fevereiro de 2019.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EBFF5A18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/CABOPREV/2019

RECONHEÇO E RATIFICOa Dispensa de Licitação nº.001/CABOPREV/2019. Processo Administrativo n.º 002/CABOPREV/2019, Processo Licitatório nº 002/CABOPREV/2019. CPL. Locação de imóvel. Objeto: Locação de quatro salas comerciais do imóvel situado na Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcante, nº 28, Salas 03, 06, 15 e 16. Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE.**,** destinado ao anexo II para o funcionamento do COMPREV, Equipe Psicossocial, Salão de Reunião e Junta Médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. - CABOPREV. **Locador:** GIVALDO FERREIRA PONTES FILHO**,** regularmente inscrito no CPF/MF sob

o n.º 078.685.494-40. Valor Total:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento legal: inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B85E3C22

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 025/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 6531 – SEARH de 30/01/2019 e folha de despacho Protocolo nº 6531 – COLEG/SEARH de 01/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LUIS ALVES DE LIMA FILHO** mat. nº **909.956,** no cargo de **ECONOMISTA**, por **01 (um) mês**, último mês referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Fevereiro de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F7C857F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATADO: SP & AS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 006/PMCSA-SME/2019. **Processo Licitatório** nº 019/PMCSA-SME/2019. **Processo Administrativo** n° 034/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para aplicação do Programa de Formação Pedagógica Continuada para o Sistema de Avaliação da Educação Básica – PROSAEB dirigido a docentes, supervisores pedagógicos e dirigentes escolares, na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, II da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** SP & AS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ/MF n° 23.019.552/0001-47, com sede na Rua Bartolomeu de Medeiros, nº 10, Guadalupe, Olinda – PE CEP 53.240-540. **Valor Total:** R$ 276.450,000 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2658E420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 008/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 021/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 042/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Maestro Spok para o evento de Comemorações do 12º Baile Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no Castello Recepções, que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2019. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Passo de Anjo Produções Artísticas Ltda., CNPJ/MF n° 13.982.184/0001-84, com sede na Rua Democrito de Souza Filho, nº 335, Sala 104, Madalena, Recife. **Valor Total:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E8DCC6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATADA: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 007/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 020/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 043/PMCSA-SECL/2018. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto** Apresentação artística com show da Banda Patusco para o evento do Baile Municipal do Município, que será realizado no dia 22 de fevereiro de 2019, na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratada: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA ME**., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.731.957/0001-12, com sede na Av. Visconde Suassuna, nº 923, sala 709B, Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50.050-520. **Valor Total:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2018.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0449BD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA SMDET Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Comissão de Credenciamento das Entidades Culturais.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 58, parágrafo único, II, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho**,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo da Comissão de Credenciamento das Entidades Culturais para análise do procedimento de credenciamento das entidades culturais para o ano de 2019.

Secretaria Executiva de Cultura	Sérvulo Antônio da Silva Ferreira	Matrícula 43060
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Luciano Marques da Silva	Matrícula 30637
Presidente do Conselho de Cultura do Cabo de Santo Agostinho	Ednilson Alves de Oliveira	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **30 de janeiro de 2019.**

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretario Municipal Desenvolvimento Econômico E Turismo

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D668BE94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº001/2019

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a Dispensa Nº 001/2019 – Cujo objeto é a Contratação de empresa para os serviços de sistema de Banco de Preço, sistema inteligente de pesquisas baseado em resultados de licitações, para auxiliar a formação de Cotação de Empresa contratada NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº 111, Salas 1001,1002,1003 e 1004 Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, Curitiba-PR. Vigência de 12 meses. Valor contratado R$ 6.255,35 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e cinco centavos), baseados no Art. 24 Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 05 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D8F7FE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DISTRATOS - CONTRATO 113/2018 FMS E CONTRATO 179/2019 DO FME

P.L.N.º 015/2018; P.P. Nº 012/2018. O Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Saúde tornam público os DISTRATOS referentes aos Contratos nº179/2018 FME e Contrato nº113/2018 do FMS; junto à empresa A. RODRIGUES DE MORAIS JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.068.475/0001-76, instalada na Praça Vereador José Augusto Pinto, 07 – Centro – Brejão /PE, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil.

Cachoeirinha, 05 de fevereiro de 2019.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo de Educação

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:81234CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 003/2019

EMENTA: Cria a Comissão de Combate a Seca e nomeia os membros da COMPDEC do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o Art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Município a Comissão de Combate a Seca.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão os Membros da COMPDEC.

Art. 3º - A referida Comissão tem por finalidade, Ações Relativas ao Combate a Seca.

Art. 4º - A Comissão de que trata o artigo 2º desta Lei, será composta de 08 (oito) membros, como se segue:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Romualdo Morais dos Santos – CPF nº 572.819.394-34

Valdemir da Silva Neves – CPF nº 849.217.574-53

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:

Leonardo José de Almeida Costa – CPF nº 049.495.834-09

Valmir Valdomiro da Silva – CPF nº 040.226.874-10

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA

José Wilson da Silva – CPF nº 584.381.224-34

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO RURAL DO SÍTIO LAVRAS

Edivaldo Alves dos Santos – CPF nº 599.519.234-53

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL:

José de Almeida Barros Neto – CPF nº 599.507.814-36

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO ORGANIZADA

Maria de Nazaré da Silva Mano – CPF nº 112.312.184-28

Art. 5º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:5729108B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 004/2019

EMENTA: Decreta situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em toda Zona Rural e Distrito de Cabanas, pertencentes ao Município de Cachoeirinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 67**,** da Lei Orgânica do Municipal, e pela Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010 e na Instrução Normativa nº 002, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

CONSIDERANDO que compete ao Município de Cachoeirinha a preservação do bem estar de sua população e das atividades socioeconômicas da municipalidade atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o Município de Cachoeirinha para níveis inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na municipalidade;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária da municipalidade;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do Município de Cachoeirinha afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável do Munícipio, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas da municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente o Parecer Técnico nº 001, datado de 18 de janeiro de 2019, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE e alinhado ao que dispõe o Poder Executivo do Estado de Pernambuco através do Decreto nº 47.047, de 23 de janeiro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias em toda Zona Rural e Distrito de Cabanas, pertencentes ao Município de Cachoeirinha-PE.

Parágrafo Único – Este decreto de situação de anormalidade é válido apenas para o exposto do Art. 1° deste Decreto Municipal, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental, estabelecida pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cachoeirinha – COMPDEC, através do formulário de Informações do Desastre – FIDE, DMATE, Relatório Fotográfico e pelas descrições do prejuízos financeiros da Agricultura e Pecuária do Município.

Art. 2° - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3° - Revogam-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:6A133ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2019

"Dispõe Sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de Profissionais Substitutos da Área da Saúde na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Direta Municipal de contratar Profissionais Substitutos da Área da Saúde, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, diante da impossibilidade de suspensão do serviço público prestado, bem como a inexistência de quadro efetivo que possa suprimir a necessidade imediata.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício n. 010/2019 de 15 de janeiro de 2019, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Parecer Jurídico Interno nº 001/2019 de 18 de janeiro de 2019, expedido pelo Senhor Filipe Fernandes Campos, Advogado OAB/PE nº 31.509;

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Saúde é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2019;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados para as funções correlatas aptos para assunção dos Cargos no último Concurso Público Edital nº 001/2014 vigente até 27/05/2018 conforme dispõe Decreto Municipal nº 023/2016 de 27 de maio de 2016 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE em 27/05/2016 sob o link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/concurso-pblico e veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 31/05/2016 e Folha de Pernambuco em 31/05/2016;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados para as funções correlatas aptos para assunção das Funções em Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2017 em vigência até 11/10/2018, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE em 11/10/2017 sob o link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-saude-2017 e homologação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/10/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/10/2017 e Diário Oficial da União em 11/10/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 253 (duzentos e cinquenta e três), motivada por situação de emergência decretada no município, de 01 (um) FARMACÊUTICO para a Central de

Abastecimento Farmacêutico (CAF) para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nair Alves Raimundo, situada na Av. Santo Antônio, nº 161, Centro; e 01 (um) FISIOTERAPEUTA para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) para suprir as necessidades do NASF, situado na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, segundo descrição em Anexo I e II, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016., conforme relação anexa.

§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 253 (duzentos e cinquenta e três) dias, percorrendo de 01 de fevereiro de 2019 a 11 de outubro de 2019.

Art. 2º - Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Saúde autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º - Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF):

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.302.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF):

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.301.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

ANEXO I – PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO	VENCIMENTOS	LOTAÇÃO
01	Farmacêutico CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	R$ 1.500,00	Unidade Mista de Saúde Nair Alves Raimundo, situada na Av. Santo Antônio, nº 161, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000

Dotação Orçamentária:

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF):

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.302.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

ANEXO II – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO	VENCIMENTOS	LOTAÇÃO
01	FISIOTERAPEUTA para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	R$ 1.600,00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), situado na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000

Dotação Orçamentária:

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF):

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.301.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:80522AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 137/2019

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto nº 005/2019, expedido em 01 de fevereiro de 2019, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto nº 005/2019, expedido em 01 de fevereiro de 2019, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão TRANSPARÊNCIA > LEIS, DECRETOS E PORTARIAS;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular conforme determinado, atendendo à solicitação do Ofício nº 010/2019 - SMS da Secretaria Municipal de Saúde expedido em 15 de janeiro de 2019, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 001/2019 com a Senhora **MONALYZA IZABELA VICENTE GUARANÁ**, CPF nº 093.807.224-27 para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, conforme Decreto nº 005/2019, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 253 (duzentos e cinquenta e três) dias, percorrendo de 01 de fevereiro de 2019 a 11 de outubro de 2019.

Art. 2.º- A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de **FISIOTERAPEUTA NASF - *Núcleo Ampliado de Saúde da Família***, do período de vigência do contrato de 01/02/2019 a 11/10/2019.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 01 de fevereiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:3C8A2B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 138/2019

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto nº 005/2019, expedido em 01 de fevereiro de 2019, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto nº 005/2019, expedido em 01 de fevereiro de 2019, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão TRANSPARÊNCIA > LEIS, DECRETOS E PORTARIAS;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular conforme determinado, atendendo à solicitação do Ofício nº 010/2019 - SMS da Secretaria Municipal de Saúde expedido em 15 de janeiro de 2019, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 002/2019 com a Senhora **CARLA GISELE DA SILVA MELO**, CPF nº 076.664.694-70 para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, conforme Decreto nº 005/2019, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 253 (duzentos e cinquenta e três) dias, percorrendo de 01 de fevereiro de 2019 a 11 de outubro de 2019.

Art. 2.º- A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de FARMACÊUTICO para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), do período de vigência do contrato de 01/02/2019 a 11/10/2019.
Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 01 de fevereiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:EA603A1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Compras. Homologação do Pregão Presencial N° 001/2019. Aquisição de 01 (Uma) Ambulância, nova, zero Km, tipo "A" de simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE. Item: 01. e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item: 01. **G–VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA,** CNPJ: 10.675.197/0001-12, pelo valor de R$ 86.000,00.

Caetés, 05 de Fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4516DCF2

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 004/2019. Processo 051/2018. CPL. Aquisição de material escolar para formação de Kits Escolares para distribuição com os alunos da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42**, pelo valor de R$ 479.371,06. Vigência: de 02/01/2019 a 02/07/2019.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A6673B77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REUNIÃO PARA FASE DE LANCES PROC. Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix torna público que a reunião para realização da etapa de lances e julgamento da fase de habilitação, referente ao processo em epígrafe para contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, acontecerá no dia 06 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da Prefeitura, localizado à Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix (PE), 01 de fevereiro de 2019

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:1587B1C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019 – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 001/2019, resolve **HOMOLOGAR** o Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Combustíveis, lubrificantes e afins, destinados aos veículos locados e pertencentes à frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras, **Empresa Vencedora:** AUTO POSTO ALMEIDA LTDA, CNPJ: 12.901.149/0001-20, Endereço: Rod. BR 424, km 68, Zona Rural, Caetés-PE, CEP: 55360-000, Representante Legal: Albertina Pereira de Almeida, CPF: 124.838.344-34, os seguintes valores: lote 01 – R$ 4.626.000,00, lote 02 – R$ 190.506,00, totalizando um valor de R$ 4.816.506,00.

Capoeiras/PE, 05/02/2019.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6264424F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 001/2019, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e futura aquisição parcelada de Combustíveis, lubrificantes e afins, destinados aos veículos locados e pertencentes à frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras, **DETENTORA:** AUTO POSTO ALMEIDA LTDA, CNPJ: 12.901.149/0001-20, Endereço: Rod. BR 424, km 68, Zona Rural, Caetés-PE, CEP: 55360-000, Representante Legal: Albertina Pereira de Almeida, CPF: 124.838.344-34. Preços Registrados: Lote 1 – item 01: R$ 4,70, item 02: R$ 3,78, item 03 – R$ 4,70, item 04: R$ 3,78; Lote 2 – item 01: R$ 77,00, item 02: R$ 49,50, item: 43,50, item 04: R$ 34,65, item 05: R$ 26,70, item 06: R$ 41,50, item 07: R$ 47,50, item 08: R$ 49,50, item 09: R$ 34,50, item 10: R$ 23,50, item 11: R$ 235,00, item 12: R$ 31,50, item 13: R$ 31,50, item 14: R$ 21,50, item 15: R$ 22,50, item 16: R$ 22,50, item 17: R$ 32,00, item 18: R$ 58,00, item 19: R$ 370,00. Vigência da ARP de 05/02/2019 à 05/02/2020.

Capoeiras/PE, 05/02/2019.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1AFF2A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 26/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **ENCERRAR** o período de licença sem vencimentos concedida em 15 de Agosto de 2017 conforme portaria nº 265/2017.

Art.2º - **CONCEDER** a reassunção de função de KATIA DA SILVA – PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA a partir de 01.02.2019

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor da data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01.02.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ar. 4° - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1AF11BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 28/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** Licença Sem Vencimentos por 02 anos a servidora **TACIANA KARLA DINIZ PEREIRA** a partir de 14 de fevereiro de 2019 conforme requerimento em anexo.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A6EE56EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 29/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** Licença Sem Vencimentos por 02 anos a servidora **MARIA LUCIENE DA SILVA** a partir de 06 de fevereiro de 2019 conforme requerimento em anexo.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:EB77A33C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 30/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Exonerar** do Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica a professora **CRISTINA DE FÁTIMA LIMA –** a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art.2° - **Retornar** a sua função de Professora, revogado -se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:278443E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 31/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** Licença Sem Vencimentos por 02 anos a servidora **TACIANA KARLA DINIZ PEREIRA** a partir de 14 de fevereiro de 2019 conforme requerimento em anexo.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B1F917BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°32/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER a **VILMA LUCIA MARTINS DE SOUSA SANTOS** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 02 (DOIS) meses referente ao 2º decênio no período de 17/03/1997 a 24/10/2017** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/02/2019.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **01.02.2019** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:402F4287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 010/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA - ME** de **CNPJ Nº 09.378.538/0001-09**. Valor total de **R$ 14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **04/02/2019**. Prazo de duração até: **31/12/2019.**

Carnaíba (PE), 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9F5016DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento de 1 (um)

veículo AMBULÂNCIA UTI TIPO D "0 km" primeira matrícula para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 30.330.883/0001-69, perfazendo a importância o valor de R$ 292.125,00 (duzentos e noventa e dois mil e cento e vinte e cinco reais). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 05/02/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:EFE2FBA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 007/2019

DECRETO Nº 007/2019

EMENTA: *"Declara situação de emergência no Município afetado por longa estiagem".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 8º, VI, da Lei 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a situação de emergência que se encontra o Município de Casinhas devido à seca prolongada;

CONSIDERANDO a ineficiência do abastecimento d'água no Município;

CONSIDERANDO que embora, tenha ocorrido pouca chuva em alguns locais, não sendo suficiente para amenizar as necessidades atingidas pelo período de longa estiagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Casinhas/PE, por um prazo de 180 dias (cento e oitenta dias).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2019.

Casinhas/PE, 10 de janeiro de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:28C0B00C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019. Serviço**.** Objeto: locação de um veículo automóvel destinado a Câmara Municipal. Valor orçado **R$ 57.600,00**. **SESSÃO DE ABERTURA**: **18/02/2019, às 09:00hs**. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Endereço: Praça Agamenon Magalhães, 115, Centro – Correntes PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail:camara1402@hotmail.com

Correntes PE, 05 de fevereiro de 2019

ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A57BE43E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00007/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel - S10 e Gasolina Comum) e lubrificantes para uso da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE e as Secretarias vinculadas. Valor: R$1.222.891,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/02/2019 às 09:00h. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 05/02/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:745A84DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019,** referente à contratação da empresa MÁRCIA FELLIPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 09.393.485/0001-03, sediada na Rua 08, nº. 79 – Q21 – L22 – Liberdade – São Gonçalo do Amarante/CE. CEP: 62.670-000, representante legal devidamente credenciada da cantora MF MÁRCIA FELLIPE, que se apresentará no dia 16/03/2019, em praça pública, no centro da cidade de Ferreiros, em alusão à FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FERREIROS, fulcro no art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

Ferreiros, 05/02/2019.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:961615BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação/Equipe de Pregão, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 – COMPRAS – OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico-hospitalar e psicotrópicos, destinados à atender à demanda da Secretaria de Saúde do Município de Ferreiros/ PE e ADJUDICO seu objeto às empresas vencedoras do certame: **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.127.775/0001-05, que ofertou lances por itens, perfazendo um valor global de R$ 413.980,58 (quatrocentos e treze mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos); **ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, DIST. REPRES. E ASSES. EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.630.407/0001-44, que ofertou lances por itens, perfazendo um valor global de R$ 491.684,28 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos); **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.778.201/0001-26, que ofertou lances por itens, perfazendo um valor global de R$ 262.799,10 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos) e **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.037.253/0001-47, que ofertou lances por itens, perfazendo um valor global de R$ 7.059,60 (sete mil cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Ferreiros, 05 de fevereiro de 2019.

NATALY RINNELLY BARBOSA PEREIRA MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9C0CCCE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE AVISO DE JULGAMENTO

Na publicação DE **AVISO DE JULGAMENTO do dia 05/02/2019 Referente ao ProcessoLicitatório n° 006/2019.** onde se lê: **R$ 612.665,23.** leia-se: **631.376,02.**

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5A2D86BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 44/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 044/2017

Processo licitatório: Nº 063/2017-PMF
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por igual período, como também a supressão de um de seus lotes, impactando assim no valor do contrato, tudo de comum acordo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Floresta - PE.
Contratada: TRANSDIESEL LOCAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ: 04.459.575/0001-28.
Período: 08/11/2018 a 09/11/2019.
Novo valor do contrato: R$ 399.859,20 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Data do aditivo: 07/11/2018.
Amparo legal: artigos 57, § I e 65, § 2, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:CF077D4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PL Nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE, COM O TEMA "A CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE - CONCEITOS E PERSPECTIVAS". À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, decidiu **HABILITAR E DECLARAR VENCEDORA** a licitante **VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA-ME,** por atendimento às exigências editalícias, por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Gameleira/PE, 30 de janeiro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:C40EDD85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria de Saúde, torna público a presente CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E PELOS PREÇOS DA TABELA SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. PRAZO para entrega do envelope de habilitação: 06/02/2019 a 25/02/2019 no horário das 07hs às 13hs. ABERTURA: 26 de fevereiro de 2019, às 08h30min. LOCAL: Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. CEP: 55530 –000. EDITAL à disposição dos interessados através de solicitação por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 05 de fevereiro de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:8BC5AEAF

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO NÃO CREDENCIAMENTO NO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE, COM O TEMA "A CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE - CONCEITOS E PERSPECTIVAS", REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. RECORRENTE: FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES - FADURPE

DECISÃO

I - Acolho o parecer da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;

II – Não conheço do recurso interposto pela Empresa FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES - FADURPE, diante da ausência manifesta de interesse de recorrer na sessão, decaindo assim o seu direito, conforme art. 4º XX da Lei nº 10.520/2002;

III – Seja a Recorrente Notificada da presente decisão;

IV – Publique-se.

Gameleira – PE, 04 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:970779D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
RATIFICAÇÕES

Ratifico e Reconheço o Proc. Nº 002/19, Inexigibilidade nº 001/19, cujo objeto reporta-se à prestação de serviços de publicação de atos administrativos da AESGA, nas edições do Diário Oficial de Pernambuco, em favor da empresa Companhia Editora de Pernambuco, CNPJ: 10.921.252/0001-07. End: Rua Coelho Leite, 530, Santo Amaro, Recife/PE. Valor: R$ 60.000,00. Fund. Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8.666/93.

EUSILEIDE SUIANNE R. L. DE MELO.
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4CEAC56

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA 071/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, e conforme determina o **Art. 81 VII da Lei 6.123/68 e Art. 33, VIII da Lei 8.112/90.**

RESOLVE:

ART. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** ocupado pelo servidor **CEFANYS DE MORAIS BRAGA,** Mat. 972, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos das Leis 6.123/68 e 8.112/90.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 11 JANEIRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D2F60A8

CODEMA
ATA DA 136ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2019, na sala 21 da Faculdade de Direito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e participantes não membros para a realização da 136ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de janeiro de 2018. A reunião foi convocada por Edital em 21/01/2019 com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 3) Discussão e votação de Pareceres da Câmara Técnica; 4) Discussão e votação de propostas de Resolução; 5) Outros Assuntos; 6) Leitura e assinatura da Ata desta Assembleia. As 14h30min estavam presentes os membros Manoel Elpídio Melo Neto (OAB), Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE), Márcio Geyton Sousa Nóbrega (CPRH), Neemias de Oliveira Gueiros, representante da COMPESA, Paulo Jorge de Mendonça Valença (*Rotary Club*), Marília de Macedo Almeida (SDRMA), Francisco Resende de Albuquerque e Alissandra Trajano (UPE). Justificaram a ausência os membros Rogério de Oliveira Melo (IFPE), Maria Eugenia Alcantara Leite (AESGA), Maria de Lourdes Antunes da Costa (GRE), Maria Francisca da Silva Galvão (SMS-Vigilância Sanitária), Robert Kemper (ONG Econordeste), José Adagmar M. Andrade (SINTALBE) e Luís Sebastião de F. L. Júnior. Com o quórum suficiente o Conselheiro Presidente Neemias Gueiros abre a reunião e pergunta se alguém quer relatar algum informe. Marcos Renato, informa que está confeccionando a Ata que está sendo projetada simultaneamente em tela para acompanhamento dos conselheiros. Ainda com a palavra lembra aos presentes da Audiência Pública no MPPE relativa aos resíduos sólidos, ocorrida em novembro passado, na qual ficou agendado para 27/02 uma reunião na comunidade da COHAB 3, para que possa haver maior participação dos associados da Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável Nova Vida (ASNOV), que possuem dificuldades de se deslocar e apresentam receio de participar de reuniões em órgãos oficiais, em função de sentimento de inferioridade que apresentam em função de suas condições sociais. Além de informar, Marcos Renato destaca que o MPPE requisitou à presidente da ASNOV, Núbia Bezerra, para que providencie um lugar para essa reunião, mas a mesma não está conseguindo efetuar essa reserva. Alegou que o ginásio está em reforma, que o CRAS tem pouco espaço e que não conseguiu resposta de outros lugares. Marcos Renato pede ajuda aos conselheiros presentes para auxiliar na resolução desta demanda e Paulo Valença se predispõe a auxiliar. Como informe Marcos Renato também comenta que houve a cerimônia de posse do novo Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, pasta à qual o CODEMA é vinculado, e que considera que o conselho deveria ter sido convidado. Ainda como informe Neemias Gueiros trata sobre a reunião ocorrida na data de ontem na SEPLAG, com membros da SEPLAG, SSP, COMPUR, CODEMA e convidados, tratando de diversas questões relacionadas aos processos de tramitação de empreendimentos e Plano Diretor. Estavam presentes, pelo CODEMA Neemias Gueiros, Manoel Elpídio, Marcos Renato e Paulo Valença, assim como o ex-conselheiro Carlos Guedes. Foi tratada novamente da necessidade da implantação de um sistema eletrônico único de tramitação e sobre a possibilidade de contratação do serviço de consultoria para reformulação do Plano Diretor, agora com apoio do prefeito, segundo o Secretário Carlos Joazeiro Carvalho, em valor em torno de 600 mil

reais. Foi também tratada da necessidade de sintonia entre as ações dos diferentes órgãos e ratificado e redefinido o fluxo de tramitação de documentos. Também foi reforçada a necessidade de consulta prévia, antes da entrada efetiva de um empreendimento, ou seja, a análise de viabilidade. Foi tratada da responsabilidade e potencial responsabilização civil e criminal de servidores e conselheiros quando no exercício de sua função em razão de eventual falha no atendimento das normas e legislação em vigor. Walter Filho de Almeida Leal ingressou às 15h00min. Iniciando o ponto de pauta 02, síntese dos ofícios enviados e recebidos, neste mês o CODEMA enviou apenas o Ofício CODEMA 01/2019, para a AESGA, datado de 25/01/2019, requerendo o uso de sala desta instituição para a realização da presente reunião. Quanto aos ofícios recebidos, foram: Ofício 1259/2018 da CMVG, de 18 de dezembro de 2018, convidando para posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns. Ofício SDRMA 159/2018, recebido em 20/12/2018, tratando sobre as medidas administrativas tomadas acerca do crime ambiental cometido pela pessoa jurídica denominada RRX Construtora e Incorporações Ltda (CNPJ 06.006.214/0001-05, mais especificamente quanto ao empreendimento denominado Cidade das Flores, contendo mais de 90 folhas anexas; Ofício SDRMA 160/2018, recebido em 20/12/2018, encaminhando cópias das publicações dos requerimentos de licença licenças emitidas e licenças que perderam a validade, totalizando 12 folhas anexas; Ofício 928/2018 do MPPE (1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns), referente ao Auto 2018/404023, Notícia de fato nº 245/2018, sobre possível irregularidade no licenciamento ambiental de empreendimento, contendo um documento anexo. Ofício 18/2019 do MPPE (1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns), referente ao Auto 2018/361957, Procedimento Administrativo 75/2018, requerendo o encaminhamento de Atas das Assembleias do CODEMA em que houve abordagem sobre o cumprimento do Plano Diretor pelos empreendimentos imobiliários em Garanhuns, acompanhadas das deliberações/resoluções, com resposta em prazo de 10 dias. Ofício SDRMA 003/2019, recebido em 10/01/2019, encaminhando documentos para análise do empreendimento Loteamento São Vicente II da Viana & Moura Construções Ltda (CNPJ 02.737.577/0001-06, para Análise Prévia com finalidade de obtenção de Licença Prévia, contendo 29 anexos; Ofício SDRMA 008/2019, recebido em 24/01/2019, encaminhando documentos para análise do empreendimento Loteamento Antônio Cordeiro II da EAJ Engenharia Ltda (CNPJ 09.578.064/0001-49), para Análise Prévia com finalidade de obtenção de Licença Prévia, complementando informações recebidas em 29/11/2019 anexas ao ofício SDRMA 147/2018. Ofício SEPLAG 019/2019, recebido em 29/01/2019, encaminhando documentos técnicos para análise do CODEMA, referente à Estação de Tratamento de Esgotos e Loteamento São Marcos, contendo 14 anexos; Ofício 014/2019, da SDRMA, recebido em 31/01/2019, solicitando valor adicional para conserto de veículo automotor comprado com recursos do FMMA. Também foi recebido um conjunto de documentos financeiros intitulado Balancete da Receita do FMMA do ano de 2018, complementando informações para avaliação das contas do FMMA de 2018. Após breve explanação de cada ofício, os mesmos foram encaminhados para a CT para efetuar as avaliações e procedimentos adequados. Registra-se o ingresso de Pedro Henrique Vitalino se Souza e Gerson José de Carvalho Souza Filho secretário da SDRMA às 15h30min. Passando ao ponto de pauta 03, Discussão e votação de Pareceres da Câmara Técnica (CT), neste período foram produzidos três Pareceres, 01/2018, 02/2018 e 03/2018, que passaram a ser lidos. Para a leitura os Pareceres foram projetados em tela para leitura conjunta dos presentes, paralisando-se momentaneamente a confecção e projeção da Ata. Os presentes optaram por iniciar a leitura pelo Parecer 02/2018, por ser mais extenso e possuir mais informações. O referido Parecer CT 02 tratou do Loteamento Viana & Moura São Vicente II, CNPJ 02.737.577/0001-06 / Viana & Moura Construções LTDA. No decorrer da leitura ingressou Carlos Joazeiro Carvalho, representante da SEPLAG. Durante a leitura foram apresentadas e discutidas diversas opiniões, havendo pequenas correções e alterações do texto do Parecer. Ampla discussão jurídica se formou sobre a especificidade da Área Verde Urbana e da Reserva Legal nos casos de descaracterização de propriedade rural para urbana. Também foram amplamente discutidas as necessidades de atendimento aos interesses municipais em longo prazo e ao atendimento da legislação em vigor, inclusive sobre erros no registro de parcelamentos em desacordo com as exigências legais. Durante a leitura foram efetuadas pequenas correções no texto que foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. Foi efetuada a leitura do Parecer CT 01/2018 que tratou do Loteamento Antônio Cordeiro II, CNPJ 09.578.064/0001-49 / EAJ Engenharia LTDA. Durante a leitura Marcos Renato F. Mattos fala que o parecer não teve consenso dos membros da CT na sua confecção. Manoel Elpídio faz algumas considerações sobre aprovar com ressalvas os empreendimentos, haja vista que, em situações anteriores, apesar da realização de exigências deste Conselho, os empreendimentos seguiam os trâmites de licenciamento sem cumprimento das exigências destacadas pelo empreendedor, necessitando de uma resolução do CODEMA, no sentido de preservar a decisão soberana da Plenária, dentro de suas atribuições legais. Com algumas pequenas mudanças no texto, o Parecer foi aprovado por unanimidade dos votantes. O Parecer 03 tratou da avaliação final das contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente do ano de 2017, após sanadas as pendências referentes às contas de 2016 e 2017. Após a leitura o Parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Gerson José de Carvalho Souza Filho informa que será o novo titular representante da SDRMA junto ao CODEMA e que Anderson P. C. Alves será seu suplente, relatando que encaminhará oficialmente essa troca. Passando ao ponto de pauta 04, Discussão e votação de propostas de Resolução, Neemias Gueiros informa que não houve tempo hábil para consolidação de novas resoluções e Manoel Elpídio informa que algumas resoluções que estão em elaboração sob sua iniciativa são prioritárias nesse momento. Marcos Renato fala que também não houve tempo de atendimento de diversas outras demandas, o que demonstra a necessidade de ajuda administrativa e de maior velocidade no atendimento das demandas encaminhadas ao CODEMA, sobretudo no tocante à reavaliações constantes sem que tenha havido fatos novos que justifiquem essa reavaliação. Pelo avançado da hora não foram feitas novas abordagens sobre as propostas de Resoluções e Marcos Renato propõe que, como ponto de pauta 05, Outros Assuntos, sejam ainda objeto na presente reunião dois assuntos, sendo eles a reformulação da Câmara Técnica do CODEMA frente à alterações recentes dos conselheiros e também o convite à duas instituições para participar do CODEMA. Marcos Renato fala que normalmente os convites são abertos à quaisquer instituições que queiram participar e informa que houve o interesse do Conselho Regional de Biologia (CRBio) para participar do CODEMA como membro, lembrando que já está havendo a participação esporádica recente de representantes do mesmo. Fala também da Associação de Engenheiros Ambientais e Engenheiros Sanitaristas (AEAMBS-PE) que já possui assento em outros conselhos municipais de outras cidades pernambucanas e que considera que seria um bom ganho ao CODEMA sua inclusão. A Plenária aprovou por unanimidade que se convidem essas duas instituições para serem membros do CODEMA. Sobre a reformulação da Câmara Técnica do CODEMA, após sugestão de seu nome a conselheira Alissandra Trajano pede que lhe sejam encaminhadas mais informações antes da decisão e os presentes concordam unanimemente com a inclusão dos representantes da UFRPE (Francisco Rezende) e da CPRH (Márcio Geyton) na CT e substituição dos representantes da SDRMA nesta CT conforme nova representação. Não houve tempo hábil para a impressão e assinatura da presente Ata que está sendo projetada aos membros no decorrer da reunião, sendo decidido que a mesma será encaminhada ao grupo de trabalho do CODEMA, via internet, para a leitura e considerações dos conselheiros presentes, antes de ser assinada e publicada. A reunião encerrou às 17h03min.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B23DC79

CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE CODEMA GARANHUNS – PE PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DO CODEMA

Nº do Parecer: 02/2019
1) Data do recebimento da solicitação: 10/01/2019. **2)** Tipo de empreendimento: a. Loteamento. **3)** Nome do

empreendimento/responsável: Loteamento Viana & Moura São Vicente II, CNPJ 02.737.577/0001-06 / Viana & Moura Construções LTDA. **4)** Categoria da avaliação/solicitação: Análise Prévia/Análise de Viabilidade. **5)** Documentação analisada: a) Parecer da CT do CODEMA 04/2018, de 07/06/2018; b) Parecer da CT do CODEMA 07/2018 de 11/10/2018; c) Parecer da CT do CODEMA 09/2018 de 25/10/2018; d) Parecer da CT do CODEMA 12/2018 de 29/11/2018; e) Autorização Ambiental da CPRH nº 04.16.06.002515-8 (cópia); f) Comprovante de Requerimento de Licenciamento Ambiental datado de 26/12/2018 (cópia); g) Procuração Pública (Livro 1827-P, Folha 161, Protocolo 206302, 8º Ofício de Notas do Recife, com validade até 31/12/2018 - (cópia); h) Boleto e comprovante de pagamento de taxa de licenciamento ambiental municipal (cópia); i) Ofício L260/2018 da Viana e Moura S/A de 21/12/2018 (cópia); j) Ofício L261/2018 da Viana e Moura S/A (sem data - cópia) ; k) Documento pessoal do procurador (cópia); l) Certidão Cartorial de Inteiro Teor datada de 08/11/2018 (cópia); m) Termo de Compromisso nº 000604/2016 (ASV/Projeto de Reposição Florestal) (cópia); n) Prancha TOP 01/03 – Projeto de Levantamento Planialtimétrico, datado de 11/06/2018, com assinatura do procurador e assinatura impressa de Dhafne L. Queiroz (cópia); o) Ofício COMPUR 031-A/2014, de 27 de outubro de 2014 (cópia); p) Ofício nº 48724/2018 SR(03)PE-G/SR(03)PE/INCRA-INCRA (cópia). **6)** Avaliação: **6.1)** Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial: a) Lei Municipal 1.439/1969; b) Lei Municipal 2.436/1990; c) Lei Municipal 3.394/2006; d) Lei Municipal 3.620/2008; e) Lei Municipal 4.224/2015; f. Lei Federal 4.504/1964; g) Lei Federal 6.766/1979; h. Lei Federal 6.981/1981; i) Lei Federal 9.605/1998; j. Lei Federal 10.257/2001; k) Lei Federal 12.651/2012; l. Lei Federal 13.465/2017; m) Resolução nº 9/2005 do Senado Federal; n) Resolução CONAMA 01/1986; o) Resolução CONAMA 237/1997; p) Resolução CONAMA nº 412/2009; q) Resolução CONAMA nº 369/2006; r) Resolução Recomendada nº 83/2009 do Ministério das Cidades; s) Instrução Normativa nº2 do Ministério do Meio Ambiente de 06 de maio de 2014; t) Resolução CODEMA 05/2016; u) Ofícios e Atas do CODEMA, em especial a Ata da 1ª Assembleia Extraordinária do CODEMA de outubro de 2018; v) Decisões judiciais e acórdãos do STJ e STF. **6.2)** Zoneamento da área do empreendimento, Avaliação Ambiental Preliminar e Considerações adicionais sobre as documentações recebidas são as mesmas dos pareceres anteriores. **7)** Considerações iniciais: Todas as informações descritas nos Pareceres da CT anteriores de mesmo objeto (04/2018; 07/2018; 09/2018 e 12/2018) foram considerados como válidos para o presente Parecer, sendo esse empreendimento exaustivamente avaliado e debatido anteriormente por esta Câmara Técnica e pela Plenária do CODEMA, sendo avaliado em duas ocasiões no decorrer do presente mês de janeiro. Em efetivo, diferente do que está disposto nos Ofícios L260/2018 e L261/2018 recebidos do requerente, o Parecer 12/2018 não negou provimento ao empreendimento "Loteamento Viana & Moura São Vicente II" em função de o mesmo ter descaracterizado de rural para urbano no decorrer do empreendimento. O empreendimento recebeu parecer negativo, negando provimento, em função de adequações requeridas pelo CODEMA com base na legislação em vigor, as quais os empreendedores se recusaram repetidamente a cumprir. A descaracterização citada que foi efetuada em desacordo com o disposto na legislação e normas em vigor inviabilizou a continuidade do processo, sendo esta descontinuidade de inteira responsabilidade do empreendedor. **8)** Considerações legais concernentes à área verde urbana e área de reserva legal do imóvel em situação de cancelamento de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) vinculado ao INCRA. Os empreendedores foram orientados a efetuar o CAR documentalmente (por três vezes) e verbalmente/pessoalmente em assembleia do CODEMA (por três vezes). Mesmo orientados a efetuar o obrigatório CAR, os empreendedores contestaram verbalmente e documentalmente, por diversas vezes, essa obrigatoriedade e preferiram efetuar a descaracterização do imóvel rural a imóvel urbano, junto ao INCRA. Diante da recente situação de cancelamento do CIR junto ao SNCR, a CT do CODEMA, avaliando a legislação federal, estadual e municipal, considerou que: a) Os empreendedores tomaram ciência documentalmente (Pareceres da CT 04, 07 e 09/2018) e também verbalmente em Plenárias do CODEMA de que pela Resolução CODEMA 05/2016 está estabelecido que “os imóveis rurais, com área superior a 10.000m², situados em áreas urbanas ou urbanizáveis, definidas em Lei, ANTES DE SUA DESCARACTERIZAÇÃO DE RURAL PARA URBANO, DEVEM SER SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO CODEMA; b) A Lei Municipal 4.224/2015, em seu Artigo 44º, definiu que “Os projetos de parcelamento do solo DEVERÃO SER APROVADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PARA EFEITO de liberação, instalação e ligação de serviços de utilidade pública, bem como PARA REGISTRO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS”; c) A Lei Municipal 4.224/2015, em seu Artigo 44º, Parágrafo único, definiu que “O REGISTRO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÓ PODERÁ SER REALIZADO APÓS O JULGAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA), dos recursos interpostos contra decisões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos”; d) O empreendedor efetuou o cancelamento do registro como imóvel rural no INCRA, por meio da descaracterização do imóvel rural à urbano em pleno vigor da Lei Federal 12.651/2012 e das leis municipais 3.620/2008 e 4.224/2015 e Resolução CODEMA 05/2016, bem como efetuou o registro cartorial de tal mudança, em desacordo com o estabelecido na Lei Municipal 4.224/2015 e Resolução CODEMA 05/2016; e) Conforme a Instrução Normativa do INCRA nº 82/2015, em seu Artigo 21, o deferimento de pedido de descaracterização de imóvel rural para urbano “NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO DA REGULARIDADE DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS, QUE SERÃO ANALISADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COMPETENTES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA”; f) A descaracterização de um imóvel rural para urbano não extingue potenciais passivos ambientais pré-existentes na propriedade, inclusive os relacionados às Leis Federais 12.651/2012, 9.605/1998, dentre outras legislações estaduais e MUNICIPAIS; g) Pela Lei 12.651/2012, as obrigações da delimitação e manutenção da Reserva Legal “tem natureza real e é transmitida ao sucessor, de qualquer natureza, no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural”, assim como já o era na anterior vigência da Lei Federal 4.771/1965 (revogada pela 12.651/2012); h) A Lei Federal 12.651/2012 concedeu anistia às sanções e ações previstas frente aos crimes e contravenções ambientais mediante a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA); i) A adesão ao PRA não é obrigatória, mas esta adesão confere benefícios aos proprietários que tiverem pendências ambientais a regularizar a partir da autodeclararão do CAR; j) Para a adesão ao PRA é obrigatória a inscrição no CAR no prazo legalmente definido e já expirado; k) O empreendedor, ao não efetuar o CAR, abdicou do direito de participar do PRA e, portanto, abdicou da desnecessidade de recuperar a vegetação das áreas de RL dos espaços de uso rural definidos como “Área Rural Consolidada” (ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008), quando a RL estivesse em extensão inferior ao estabelecido legalmente, apesar de orientado várias vezes a efetuar o CAR; l) A não adesão ao CAR e ao PRA implica no tácito cumprimento da Recomposição da Reserva Legal ou a sua Compensação da Reserva Legal, conforme estabelecido na Lei 12.651/2012; m) Não existe prescrição estabelecida para o não cumprimento da recomposição da Reserva Legal (Lei 12.651/2012); n) Além de não haver prescrição, a não adesão ao CAR/PRA não exime o infrator das potenciais sanções administrativas, cíveis e criminais envolvidas. **9)** Considerações técnicas e legais a respeito de licenciamento ambiental de empreendedores e/ou propriedades com pendências e/ou passivos ambientais não sanados e não inseridos em procedimentos de compensação ambiental. **9.1)** O empreendedor responsável pelo presente pedido de Análise Prévia (Viana & Moura Construções - CNPJ 02.737.577/0001-06) possui dois empreendimentos anteriores aos quais ainda pesam passivos ambientais não sanados, a saber: a) Índices de área verde e de área destinada à equipamentos públicos inferiores ao exigido legalmente (Lei Municipal 3.620/2008) do empreendimento Residencial Viana & Moura Brahma/Vila Papa Capim, mesmo tendo sido exigido, à época, tal adequação por parte do CODEMA; b) Largura de calçada/passeio público inferior ao estabelecido em Lei e normas da ABNT, ocasionando prejuízos urbanísticos e no direito de ir e vir, mas também ocasionando inviabilidade de arborização urbana das vias de forma técnica e adequada no loteamento Residencial Viana & Moura Brahma/Vila

Papa Capim; c) Implantação de Loteamento em área não permitida pelo Plano Diretor (Lei Municipal 3.620/2008), no tocante ao Loteamento Residencial Viana & Moura Brahma/Vila Papa Capim; d) Índices de área verde e de área destinada à equipamentos públicos inferiores ao exigido legalmente (Lei Municipal 3.620/2008) do empreendimento Loteamento Viana & Moura São Vicente I; e) Destinação de efluente sanitário (esgoto) de centenas de casas diretamente em leito receptor (Riacho do São Vicente/Canhoto), sem qualquer tipo de tratamento, a partir de Estação Elevatória de Esgoto (EEE) inoperante, construída pelo empreendedor. A empresa apresentou documentação do Município de Garanhuns atestando recebimento da obra, cabendo definição final da responsabilidade por essa irregularidade; f) Instalação de EEE em quadra destinada, pelo projeto, à área verde urbana, o que é incompatível com esse uso conforme as legislações em vigor. **9.2)** A propriedade objeto desta Análise Prévia e de Viabilidade Ambiental possui o passivo ambiental de não cumprimento da Lei Federal 12.651/2012, no tocante à delimitação e uso ambientalmente adequado da Reserva Legal (RL). **10)** Considerações a respeito do licenciamento de empreendedor/propriedade com passivo ambiental: a) É licito e recomendado que novos procedimentos de licenciamento ambiental, renovação de licença já emitida, assim como a progressão de categoria de licença ambiental não possam ser efetuados em propriedades e/ou para empreendedores que possuam passivo ambiental não sanado ou que não estejam em processo de ajustamento de conduta; b) O Artigo 25º da Lei Federal 12.651/2012 deixou claro que o poder público municipal CONTARÁ, para o estabelecimento de áreas verdes urbanas, dentre outros, com o instrumento da transformação das Reservas Legais em áreas verdes nas expansões urbanas, INCLUSIVE NOS LOTEAMENTOS, empreendimentos comerciais e na implantação de infraestrutura e também com a "aplicação em áreas verdes de recursos oriundos da COMPENSAÇÃO AMBIENTAL"; c) A Lei 12.651/2012 considerou que área verde urbana são "espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais"; d) O empreendedor apresentou o Termo de Compromisso nº 000604/2016 (ASV/Projeto de Reposição Florestal) firmado em 26 de maio de 2016 entre a CPRH e a Viana e Moura Construções S/A, porém o referido termo possui inadequações ao seu uso especificamente para o pleito de compensação ambiental de passivos anteriores dos loteamentos, conforme considerações abaixo: i. A autorização de supressão foi emitida em junho de 2016 com vistas ao uso do solo para finalidade de parcelamento/loteamento, quando nem sequer havia sido efetuada a solicitação de licença prévia do empreendimento junto ao órgão ambiental local; ii. Na Autorização consta que a supressão é necessária para a IMPLANTAÇÃO de loteamento quando, conforme mencionado, nem sequer havia ainda pedido de Licença Prévia, quanto mais Licença de Instalação; iii. O Termo de Compromisso nº 000604/2016, que foi também instituído antes da solicitação da licença ambiental prévia, em seu referido cronograma de execução de três anos, o plantio de mudas ainda em abril de 2016 em área verde de "loteamento", quando este loteamento não existia e antes mesmo da data de assinatura do referido termo; iv. A Reposição de Vegetação tratada no Termo de Compromisso é para ser mantida pelo prazo de 3 anos, iniciando em 2016 e finalizando no presente ano de 2019; v. A autorização de supressão de vegetação nativa emitida pela CPRH (nº04.16.06002515-8) possui validade até 10/07/2017, sendo que a solicitação de avaliação de empreendimento para emissão de Parecer de Análise de Viabilidade somente foi encaminhada ao CODEMA em 14/12/2017, ou seja, quando já estava a autorização da supressão vencida; vi. O termo de Compromisso de Reposição Florestal foi concebido para efetuar o plantio como compensação nas áreas verdes e parte da arborização de calçadas dos empreendimentos "Loteamento Viana e Moura São Vicente I" e "Viana e Moura São Vicente II". Esse segundo empreendimento nem sequer foi aprovado, nem sequer possui Licença Prévia não podendo, portanto, ser parte de uma compensação; vii. Para empreendimentos com as características urbanísticas apresentadas pelos Loteamentos citados, a Legislação Ambiental Municipal JÁ EXIGE que o empreendedor estabeleça as áreas verdes em percentual MÍNIMO de 10% da área a ser loteada, assim como o mínimo de 10% de área de equipamentos públicos, de forma que não é possível considerar uma obrigação legal descumprida como sendo compensação ambiental; viii. A legislação ambiental municipal também já exige (obrigação) que os empreendimentos do tipo Loteamento efetuem, antecedendo a venda, o plantio de uma muda de espécie nativa em frente de cada lote a ser comercializado (Lei Municipal 4.397/2017). Sendo também uma obrigação, não poder ser utilizada como compensação ambiental; ix. Restou claro que a citada reposição florestal, independente de técnica e mérito, não se aplicam, em qualquer hipótese, para substituir a obrigação de cumprir com o passivo ambiental de empreendimentos anteriores da mesma empresa, muito menos de substituir a obrigação legal já existente para o possível futuro loteamento ainda em processo de avaliação anterior à Licença Prévia (Loteamento Viana e Moura São Vicente II); x. Essa sobreposição de obrigações de compensações de passivos ambientais diferentes além de não atender à legislação ambiental municipal, também não atende à Instrução Normativa do MMA nº 06/2016 utilizada como base para o Termo de Compromisso firmado com a CPRH, uma vez que a referida IN determina que "A recuperação ambiental imposta como condicionante para o licenciamento ambiental será considerada reposição florestal para os fins do disposto nesta Instrução Normativa". Ou seja, essa reposição florestal, em tese, deveria ser considerada como recuperação ambiental condicionada à licença ambiental. Porém, o licenciamento ambiental do empreendimento é municipal e, portanto, sujeito à legislação municipal e não apenas à estadual, não podendo o órgão que autorizou a compensação definir tacitamente como será a compensação ambiental de outro órgão licenciador, uma vez que não se trata de atuação supletiva conforme Lei Complementar 140/2011. **11)** Decisão da Câmara Técnica: Esta Câmara Técnica DECIDE com parecer DESFAVORÁVEL à Análise Prévia Ambiental, NEGANDO PROVIMENTO. Para que haja continuidade da avaliação o empreendedor necessita: a) Efetuar requerimento de compensação ambiental para regularização de todos os passivos ambientais apontados no item 09 deste Parecer, sendo necessária avaliação prévia, pelo CODEMA, dos termos propostos; b) Formalizar e firmar, junto à SDRMA, Termo de Compromisso ou Termo de Ajuste de Conduta, após este ser aprovado pelo CODEMA. Esta Câmara Técnica RECOMENDA que o setor de Fiscalização Ambiental Municipal proceda as ações que forem necessárias e atinentes ao caso, conforme descrito nas Seções II, III e IV da Lei Municipal 4.224/2015. Este parecer foi lido e aprovado na 136ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 31 de janeiro de 2019.

Garanhuns, 31/01/2019.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C20C883

CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
CODEMA GARANHUNS – PE PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DO CODEMA

Nº do Parecer: **03/2019**.
1) Data do recebimento da solicitação: 17/08/2018. **2)** Tipo de avaliação: (X) Prestação de contas. **3)** Razão Social: Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), CNPJ 10.216.204/000118, Garanhuns, Pernambuco. **4)** Documentação analisada: a) Documentos fiscais do FMMA; b) Parecer 01/2018 da CT do CODEMA; c) Parecer 02/2018 da CT do CODEMA; d) Documentos complementares encaminhados pela SDRMA no decorrer do ano de 2018; e) Atas das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do CODEMA. **5)** Base da avaliação. **5.1)** Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial: a) Lei Municipal 3.394/2006; b) Lei Municipal 3.344/2006; c) Lei Municipal 3.224/2015; d) Lei Federal 7.797/1989; e) Lei Federal 6.938/1981; f) Lei Federal 6.981/1981. **5.2)** Este presente Parecer considera as informações descritas nos Pareceres da CT anteriores de mesmo objeto (01/2018 e 03/2018) como válidas, sendo aqui reportada apenas avaliação das pendências não sanadas até a emissão do Parecer da CT 02/2018, com base nas documentações comprobatórias recebidas no decorrer do ano de 2018. **6)** Considerações gerais. As pendências das contas do FMMA que persistiram até a emissão do Parecer 02/2018 foram atinentes aos anos

de 2016 e 2017 e resultaram na emissão de Parecer da CT que decidiu pela INVIABILIDADE PROVISÓRIA DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. Considerou que para que seja possível efetuar a aprovação das contas do referido exercício, é necessário o cumprimento das pendências constantes nos Pareceres Técnicos da CT do CODEMA de números 01/2017 e 01/2018 que seguem abaixo descritas para entendimento. Foi requerido à SDRMA que efetuasse a disponibilização oficial ao CODEMA de: a) A adequada avaliação dos bens adquiridos com recursos do FMMA e a retificação da publicação efetuada em 23/04/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, páginas 35 e 36, de forma que nesta retificação constem todos os bens e que estes estejam discriminados com o detalhamento técnico necessário para caracterização e identificação, além de informar, explicitamente, a origem do recurso e sua prévia aprovação de compra, conforme preceituam as legislações em vigor; b) A contabilização precisa e individual dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos irregularmente recolhidos em conta não vinculada ao FMMA, com base nas datas de recolhimento e seus respectivos valores, período de manutenção na conta e rendimento financeiro aplicado à conta "Diversos" no mesmo período, sendo produzido documento financeiro que explicite os respectivos montantes que, juntamente com a comprovação da destinação adequada desta receita à conta vinculada ao FMMA; c) A inclusão das multas ambientais aplicadas nos exercícios fiscais de 2016 e 2017 no cadastro da Dívida Ativa do Município, salvo àquelas que, por ventura, ainda se encontrem em processo administrativo de recurso; d) Cobrança dos valores da isenção indevida das empresas enquadradas inadequadamente como Microempreendedor Individual (MEI). No decorrer do ano de 2018 foram recebidas documentações que comprovaram o atendimento total das pendências elencadas acima nos itens "a", "b" e "c". Quanto à última pendência, foi identificado que a SDRMA encaminhou ao órgão municipal competente (Secretaria de Finanças), recebendo destes a informação de que não havia de fato enquadramento incoerente, mas sim que os empreendedores efetuaram mudança de categoria/porte após a obtenção da licença ambiental, sendo, portanto, essa pendência também considerada como atendida em sua totalidade. **7)** Decisão da Câmara Técnica: Esta Câmara Técnica DECIDE com parecer FAVORÁVEL à prestação das contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA – CNPJ CNPJ 10.216.204/000118) de Garanhuns, referente aos anos de 2016 e 2017, DANDO PROVIMENTO à continuidade dos trâmites normais por considerar as referidas contas como regulares, com base nas documentações e informações fornecidas. Independente da presente aprovação, essa CT resguarda o direito do CODEMA de, em qualquer tempo, requerer novas informações e reavaliar documentos, em caso de necessidade de dirimir dúvidas ou surgimento de qualquer fato novo que concorra para essa eventual reanálise. Este parecer foi lido e aprovado na 136ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 31 de janeiro de 2019.

Garanhuns, 31/01/2019.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E817EA2D

CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE CODEMA GARANHUNS – PE PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DO CODEMA

Nº do Parecer: **01/2019**
1) Data do recebimento da solicitação: 01/11/2018, , com complementações de documentos recebidas em 29/11/2018 e 24/01/2019. **2)** Tipo de empreendimento: Loteamento. **3)** Nome do empreendimento/responsável: Loteamento Antônio Cordeiro II, CNPJ 09.578.064/0001-49 / EAJ Engenharia LTDA. **4)** Categoria da avaliação/solicitação: Análise Prévia /Análise de Viabilidade. **5)** Documentação analisada: a) Ofício 131/2018 da SDRMA; b) Ofício 147/2018 da SDRMA; c) Ofício 008/2019 da SDRMA; d) Estudo de Viabilidade Ambiental; e) Requerimento para licenciamento ambiental; f) Memorial Descritivo; g) Certidão de CNPJ; h) Escritura de compra e venda; i) Boleto de pagamento e comprovante de pagamento de taxa e licenciamento; j) Documentos pessoais de identidade; k) Certidão Cartorial de Inteiro Teor; l) Certidão Informativa de Localização na Zona Urbana; m) Planta de Levantamento Planialtimétrico; n) Planta de Arruamento e Drenagem; o) Planta de Parcelamento; p) Planta de Perfis Longitudinais d Sistema Viário; q) Ofício 008/2019 da SDRMA de 24/01/2019; r) Projeto de Parcelamento de Solo (Revisão 05); s) Recibo de Inscrição de Imóvel Rural no CAR-PE de número PE-2606002-FD06.A8A4.33E8.4136.8265.CB8A.87D9.3F77; t) ART CREA Nº PE20180324477; u) Ata do COMPUR de 19/11/2019. **6)** Avaliação: **6.1)** Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial: a. Lei Municipal 1.439/1969; b. Lei Municipal 2.436/1990; c. Lei Municipal 3.394/2006; d. Lei Municipal 3.620/2008; e. Lei Municipal 4.224/2015; f. Lei Federal 4.504/1964; g. Lei Federal nº 5.172/1966; h. Decreto-Lei nº 57/1966; i. Lei Federal 6.766/1979 (e suas alterações); j. Lei Federal 6.981/1981; k. Lei Federal 9.605/1998; l. Lei Federal 10.257/2001 (e suas alterações); m. Lei Federal 12.651/2012 (e suas alterações); n. Lei Federal 13.465/2017; o. Resolução nº 9/2005 do Senado Federal; p. Resolução CONAMA 01/1986; q. Resolução CONAMA 237/1997; r. Resolução CONAMA nº 412/2009; s. Resolução Recomendada nº 83/2009 do Ministério das Cidades; t. Instrução Normativa nº 2 do Ministério do Meio Ambiente de 06 de maio de 2014; u. Resolução CODEMA 02/2016 de 25/08/2016, publicada em 30/08/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco; v. Resolução CODEMA 05/2016 de 06/10/2016, publicada 10/10/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco; w. Decisões judiciais e acórdãos do STJ e STF. **6.2)** Zoneamento da área do empreendimento, Avaliação Ambiental Preliminar e Considerações adicionais sobre as documentações recebidas. O imóvel rural originário é de 57ha e possui cadastro (CCIR) no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) número 5449649146, Código do imóvel nº 229.148.007.951-7, vinculado ao INCRA e possui NIRF 4.010.494-0. A parte da gleba de 8,0ha objeto do pleito de criação de loteamento está localizado na Zona de Transição (ZT), segundo avaliação in loco e documental. Segundo a legislação em vigor, é exigência prévia para emissão de licenças ambientais a comprovação da regularidade do imóvel rural e/ou urbano. No caso de imóvel rural, a partir da Lei Federal 12.651/2012 a regularidade se dará pela inscrição no CAR e pelo cumprimento do disposto no Programa de Regularização Ambiental – PRA. Com base nessa Lei e nos Decretos que a regulamentam, realizada a inscrição no CAR, os proprietários ou os possuidores de imóveis rurais com passivo ambiental relativo às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito poderão proceder à regularização ambiental mediante adesão aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal – PRA antecedendo a emissão de qualquer licença ou autorização ambiental. Assim, claramente é vedada qualquer emissão de licença ou autorização ambiental à propriedade rural não inscrita no CAR e participante do PRA. Ainda conforme a Lei 12.651/2012 e seus regulamentos, a inscrição no CAR e a participação no PRA tem natureza real, permanente, indissociável do imóvel e, portanto, é transmitida ao sucessor no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural, já que a "transferência da posse implica a sub-rogação das obrigações assumidas". A propriedade não possui área de preservação permanente (APP) nem reserva legal (RL) identificada in loco, assim como na documentação encaminhada. Por outro lado, o empreendedor efetuou o registro da propriedade no CAR/CPRH, em acordo com a Lei Federal 12.651/2012 e, portanto, eventuais passivos ambientais da propriedade, sobretudo decorrentes de desmatamento ou outras irregularidades anteriores à 22/07/2008 são agora objeto de análise e avaliação dos órgãos ambientais Estadual e Federal, sujeitos à procedimento de correição pelo Plano de Regularização Ambiental. Não havendo APP nem RL na propriedade e, considerando que a fiscalização da RL é de responsabilidade do órgão gestor estadual e não do CODEMA, não cabe à essa CT recomendar que haja a manutenção de RL da propriedade rural como área verde do empreendimento, conforme estabelecido pela Lei 12.651/2012. Porém, cabe ao órgão licenciador municipal (SDRMA) comunicar à CPRH, formalmente, que a propriedade está sendo objeto de loteamento urbano para que esse órgão ambiental valide a inscrição no CAR e fiscalize o cumprimento das obrigações contidas no CAR/PRA. No tocante aos parâmetros urbanísticos adotados pelo empreendimento, estes são incompatíveis com os definidos para a Zona pela Lei Municipal 3.620/2008, havendo também necessidade de

adequação da disposição prevista da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) ao que preceituam as normas em vigor, em especial a resolução CODEMA 02/2016, que "regulamenta critérios de disposição das estruturas da rede pública de coleta e tratamento de efluentes em relação a instalações residenciais, comerciais e de serviços e dá outras providências", destacando-se as características e funções da Área Verde Urbana definidas em Lei, sobretudo a Lei Federal 12.651/2012 e a Resolução CONAMA Nº 369/2006. **7)** Parecer da Câmara Técnica: Diante da documentação analisada e visando a maior celeridade possível, desde que respeitados todos os trâmites legais e os interesses ambientais e sociais do Município de Garanhuns, esta Câmara Técnica DECIDE com parecer FAVORÁVEL COM EXIGÊNCIAS ao pleito, desde que as exigências a seguir sejam integralmente dispostas como EXIGÊNCIAS/OBRIGATORIDADES na Licença Prévia (LP) do empreendimento e, portanto, obrigatórias a serem atendidas antes da emissão de Licença de Instalação (LI), mesmo em caso de renovação desta LP. As exigências que esta CT define que sejam obrigatoriamente dispostas na Licença Prévia do empreendimento são: 1) Apresentação de Lei Municipal que modificou a área de Zona de Transição (ZT) para Zona de Alta Densidade (ZAD) ou adequar o projeto aos parâmetros definidos para o atual zoneamento (ZT); 2) Adequar a disposição da ETE às distâncias de residências e de estabelecimentos comerciais ao que preceitua a Resolução CODEMA 02/2016; 3) Submeter a comprovação do atendimento das duas exigências acima ao CODEMA e obter o Parecer Favorável em definitivo da Câmara Técnica do CODEMA para que possa ser possível renovar a Licença Prévia ou requerer a Licença de Instalação. Caso as referidas exigências não constem na LP como exigências e, portanto, obrigatórias para resolução antes da renovação e/ou da LI (considerando etapeamento/faseamento do licenciamento ambiental), o CODEMA considerará nula a licença, se emitida. Este parecer foi lido e aprovado na 136ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 31 de janeiro de 2019.

Garanhuns, 31/01/2019.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2437A9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 100/2018**, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 008/2018,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em Contabilidade Pública, para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto de Previdência dos Servidores de Garanhuns e Fundo Municipal de Educação. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que a licitante: **NAAP – Núcleo de Assessoria à Administração Pública - Eireli,** inscrita no CNPJ Nº 09.110.717/0001-60, atende às exigências do edital, sendo declarada **HABILITADA.** Ademais nos moldes do art. 43, inciso III da Lei 8.666/93, foi procedida a abertura do Envelope B, contendo a Proposta Técnica, o qual será encaminhada à Comissão Técnica designada por meio da Portaria nº 1106/2018, para que proceda o julgamento destes documentos.

Garanhuns 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30E29CE6

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000016/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª ENEIDA MARIA DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **ENEIDA MARIA DOS SANTOS,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2268, portadora do RG n° 4.560.350 SDS/PE e CPF/MF n° 619.680.214-34, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 05 de Fevereiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	***RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA***
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria Nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53F8909B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 007/2019

EMENTA: Regulamenta o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei 11.738/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Artigo 2º da Lei Federal 11.738/2008, onde estabeleceu a fixação do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica, o qual no ano de 2019 será de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em face de reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) concedido pelo MEC para o ano de 2019;

CONSIDERANDO que piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do §1º do Artigo 2º da Lei 11.738/2008;

CONSIDERANDO o efeito vinculante da ADIN 4.167 do STF, que julgou constitucional e auto aplicável a Lei 11.738/2008, em relação ao piso salarial dos profissionais de magistério.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal julgou constitucional a norma geral federal que fixou o piso salarial dos professores do ensino médio com base no vencimento, e não na remuneração global.

CONSIDERANDO que o piso salarial é o valor mínimo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão observar ao fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, com formação em nível médio, na modalidade normal, exercendo carga horária de, no máximo, 40 horas;

CONSIDERANDO que a aplicação do piso em meses posteriores elevam a despesa com pessoal e causam impactos nas contas públicas;

CONSIDERANDO a valorização dos profissionais do magistério previsto no PCCR;
CONSIDERANDO a necessidade do planejamento administrativo em face das previsões de receitas e despesas;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual já previu o aumento do piso salarial para o ano de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) nas tabelas de vencimentos dos profissionais do magistério deste município, de que trata a Lei Municipal nº 4455/2018.

Paragrafo Único – Os valores previsto no caput deste artigo decorrentes da aplicação do valores do piso se aplicam aos professores inativos e pensionistas que estejam recebendo abaixo do piso salarial e daqueles que detenham paridade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 04 de fevereiro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0711D5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 004/2019 - FMS

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos do Processo Administrativo nº 004/2019-FMS. Objeto: **Locação de Imóvel Situado na Rua Lulu de Almeida, nº 05, Francisco dos Santos Figueira (Cohab II), Garanhuns/PE,** destinado a sediar o PSF Cohab II, em favor de seu proprietário, o **Sr. Robério José Cavalcante Lima, CPF nº 469.761.674-04.** Valor mensal: **R$ 1.275,20.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:727A7706

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 038/2015 – FMS -** Cujo objeto destina-se ao CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** COLETA DE MATERIAL, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA), **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS:** CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS, FISIOTERAPIA E TRATAMENTOS e **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** DIVERSOS, conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: BIOFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE GARANHUNS LTDA – ME** - CNPJ nº 14.086.741/0001-41. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92E67B62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IATI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019.

- Processo Licitatório nº 001/2019.
- Pregão Presencial nº 001/2019.

- Objeto Nat.: Serviços**.**

- Objeto Descri.: Locação de um veículo automóvel destinado a Câmara Municipal.

- O valor máximo aceitável é de R$: 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais);

- Data e Local da Sessão de Abertura: **19/02/2019 às 09:00 (nove horas) Horário Local**. Na Câmara Municipal de Vereadores de Iati-PE, no endereço Rua Padre Nelson Barros de Carvalho, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital pode ser obtido no mesmo endereço na sessão**.** Demais informações também no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail:camaramunicipaliati@hotmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira**.**

Iati, 05 de fevereiro de 2019.

ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:85BDFD70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - FMS - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - FMS

- Processo Licitatório nº **002/2019 - FMS**
- Modalidade: Tomada de Preços nº **001/2019 - FMS**

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: **Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços Remanescentes de Construção da UBS Sede e da UBS Santa Rosa**, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- O preço máximo admissível para a execução das obras/serviços **LOTE 01 (UBS SEDE)**, é de **R$ 133.461,52 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

- O preço máximo admissível para a execução das obras/serviços **LOTE 02 (UBS SANTA ROSA),** é de **R$ 123.883,01 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo).**

- Data e Local da Sessão de Abertura: **21/02/2019 às 09:00 (nove horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do site: **www.iati.pe.gov.br** ou solicitação por e-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 05 de fevereiro de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Presidente - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:11359566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Processo Licitatório nº 001/2019.
Pregão Presencial nº 001/2019.

Objeto Nat.: Serviços**.**

Objeto Descri.: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, em caráter de exclusividade, do processamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, cedidos e comissionados), e sem exclusividade, a consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores municipais, além dos demais serviços bancários regulamentados pelo Banco Central do Brasil, conforme documentação anexo ao edital.

O valor mínimo aceitável de proposta é de: R$ 523.296,00 (Quinhentos e vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais).

Recebimento e abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação: às 12:00 (doze horas) horário Local, do dia 05/02/2019.

A Prefeitura Municipal de Iati, através de seu Pregoeiro, Marlon Gomes da Silva, nomeado pela Portaria nº 025/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO** ante a ausência de licitantes à sessão.

Maiores informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 05 de janeiro de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA.
Pregoeiro – CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F70A4453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. (SRP)

- Processo Licitatório nº 004/2019.
- Pregão Presencial nº 003/2019. (SRP)

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa(s) para aquisição de Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo aceitável é de R$: 785.643,95 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

- Data e Local da Sessão de Abertura: **19/02/2019 às 09:00 (nove horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos podem ser obtidos através do site: **www.iati.pe.gov.br.** Demais informações no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cpllicitacao.pmiati@gmail.com **.**

Iati, 05 de janeiro de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:059CBD42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IATI, torna público que encontra-se disponível na Secretaria de Educação do município de Iati, o Edital da Chamada Pública nº 001/2019. Para Cadastro de Fornecedores. – Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: Aquisição de ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,*** destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal de Iati, mantidos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com ***Dispensa de Licitação, Lei Federal n° 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n° 026 FNDE de 17/06/2013.***

- Valor máximo estimado é de: **R$ 968.997,20** (novecentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

- Data e local de abertura dos envelopes, dia **25 de fevereiro 2019às 11:00hs** horário local, na Secretaria de Educação do município de Iati, situada na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro, Iati-PE.

- Informações Adicionais no mesmo endereço da sessão no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de fevereiro 2019.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:61EC9469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2019

Instrução Normativa 001/2019.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PELO INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS EM FAVOR DOS SERVIDORES DA ÁREA FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, CONFORME ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 451/2018.

Maria Ligia Martins Torres, Secretária de Finanças do Município de Iguaracy, no exercício de suas atribuições, considerando os termos do Artigo 13 da Lei Municipal de nº 451/2018 que institui a gratificação pelo incremento da arrecadação de tributos municipais, em favor dos servidores da área fiscal de Iguaracy, RESOLVE:

Art. 1º - Esta instrução normativa dispõe sobre a gratificação pelo incremento da arrecadação de tributos municipais, em favor dos servidores da área fiscal de Iguaracy.

Art. 2º - Para fins de incremento de arrecadação deve ser observado o aumento semestral dos tributos municipais, a saber: imposto sobre serviços - ISS, imposto territorial e predial urbano - IPTU, imposto de transmissão de bens imóveis- ITBI, taxas de alvará/licenciamento e taxa de coleta de lixo.

§ 1º - As contribuições não integram a base de cálculo do incremento de arrecadação.

§2º-0 aumento de arrecadação decorrente de majoração de alíquotas dos tributos elencados no *caput* do Artigo 2º desta instrução normativa não integram a base de cálculo do incremento de arrecadação.

Art.3º - Fica fixado a data base para cálculo do incremento de arrecadação o dia 02 de junho de 2018.

Art. 4º - A comprovação do incremento de arrecadação dar-se-á a cada semestre após a data base, mediante comparativo de arrecadação assinado pelo diretor de tributos em conjunto com 01 (um) fiscal de tributos.

Art. 5º - Atingindo o aumento de arrecadação, será concedida a gratificação prevista no artigo 13 da Lei 451/2018 aos fiscais de tributos e diretor de tributos no percentual de 20% (vinte por cento) dos respectivos salários base, devendo o aumento de arrecadação ser gradual a cada semestre, em comparativo com o semestre anterior, para a manutenção da gratificação.

Parágrafo único: A gratificação será cortada quando não houver o aumento da arrecadação dos tributos elencados no caput do artigo 2º desta instrução normativa, cuja análise é semestral.

Art. 6º - A presente instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 23 de janeiro de 2019.

MARIA LIGIA MARTINS TORRES
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:250D0B90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PL Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente ou pessoa física, para a locação de 02 veículos automotores, tipo ônibus, carroceria fechada, com motorista, para realizar o transporte escolar de alunos da sede e distrito de Serra Branca para a cidade de Araripina s e vice-versa, pelo período de 10,5 (dez e meio) meses no exercício de 2019, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital. Data da abertura: 15/02/2018 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 05 de fevereiro de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9C3B4EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PL Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de uso do laboratório e reagentes para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10,5 meses, no exercício de 2019, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Data da abertura: 15/02/2018 às 09:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 05 de fevereiro de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1AB64ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PL Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

Objeto: aquisição de Material Odontológico para as Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2019, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme objeto descrito neste edital, conforme objeto descrito neste Edital. Data da abertura: 15/02/2018 às 10:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 05 de fevereiro de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D94943D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **14.751.753/0001-43.**

Contratado: **LUÍS OTHON BASTOS,** Luís Othon Bastos, CPF nº. 405.362.034-15 e RG nº 1.635.443 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Engenho Poeta, 193/2101, bairro Caxangá na cidade do Recife/PE

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO** do **Contrato nº 011/2017:**

Vigência: 01 de novembro de 2018 a 01 de novembro de 2019.
Data de assinatura: 31 de outubro de 2018.

Itaíba, 31 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0EEEFEA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**
Contratado: **JOSENILDO RODRIGUES SERAFIM,** inscrito no CPF sob nº. 462.297.364-20 e RG nº. 19.563.247 SSP/SP, residente e domiciliado no sítio Umburanas, neste município de Itaíba.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** do **Contrato nº 002/2018:**

Vigência: 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
Data de assinatura: 28 de dezembro de 2018.

Itaíba, 28 de dezembro de 2018.

JOÃO MARCELO BISPO DA CUNHA
Secretário de Governo

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:78D8E2C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**
Contratado: **EMANNUEL DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº. 976.867.194-72 e RG nº. 19.563.247 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pedro Vieira nº 68, Itaíba-PE.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** do **Contrato nº 024/2018:**

Vigência: 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
Data de assinatura: 28 de dezembro de 2018.

Itaíba, 28 de dezembro de 2018.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7A516E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018.

Contratante: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA,** pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50

Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS RAMOS**, inscrita no CPF sob nº. 157.556.494-72, localizado na Rua Arcoverde, n°89 – Centro, na cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** do **Contrato nº 003/2018:**

Vigência: 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
Data de assinatura: 28 de dezembro de 2018.

Itaíba, 28 de dezembro de 2018.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:917576E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidade Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00001/2019, da seguinte maneira: Itens 5, 6, 9, 11, 14, 17, 18, 20, 23, 24, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 46, 51: Aderlando Bispo dos Santos. CNPJ: 26.260.470/0001-88, pelo valor de R$88.468,00 Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 12, 16, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 35, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 48, 49, 50: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49, pelo valor de R$155.809,60 Item 41: José Geraldo Bezerra Dantas. CNPJ: 13.759.839/0001-50, pelo valor de R$13.390,00 Itens 13, 15, 25, 31, 47: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53, pelo valor de R$68.480,00 Itens 53, 54, 58: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66, pelo valor de R$59.168,00 Itens 52, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto. CNPJ: 29.526.368/0001-70, pelo valor de R$63.640,00.

Itapetim, 05/02/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3038B396

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2019, para registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidade Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Itens 5, 6, 9, 11, 14, 17, 18, 20, 23, 24, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 46, 51: Aderlando Bispo dos Santos. CNPJ: 26.260.470/0001-88, pelo valor de R$88.468,00 Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 12, 16, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 35, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 48, 49, 50: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49, pelo valor de R$155.809,60 Item 41: José Geraldo Bezerra Dantas. CNPJ:

13.759.839/0001-50, pelo valor de R$13.390,00 Itens 13, 15, 25, 31, 47: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53, pelo valor de R$68.480,00 Itens 53, 54, 58: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66, pelo valor de R$59.168,00 Itens 52, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto. CNPJ: 29.526.368/0001-70, pelo valor de R$63.640,00.

Itapetim, 05/02/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DE82A5F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidade Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação Programa Orçamentário: 2028 - Manutenção da Merenda Escolar Elemento de Despesa: 3390.30 99 122 MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00009/2019. Contratado: Aderlando Bispo dos Santos. CNPJ: 26.260.470/0001-88. Valor R$88.468,00. Vigência: de 05/02/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 05/02/2019. Contrato Nº: 00010/2019. Contratado: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49. Valor R$155.809,60. Vigência: de 05/02/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 05/02/2019. Contrato Nº: 00011/2019. Contratado: José Geraldo Bezerra Dantas. CNPJ: 13.759.839/0001-50. Valor R$13.390,00. Vigência: de 05/02/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 05/02/2019. Contrato Nº: 00012/2019. Contratado: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53. Valor R$68.480,00. Vigência: de 05/02/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 05/02/2019. Contrato Nº: 00013/2019. Contratado: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66. Valor R$59.168,00. Vigência: de 05/02/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 05/02/2019. Contrato Nº: 00014/2019. Contratado: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto. CNPJ: 29.526.368/0001-70. Valor R$63.640,00. Vigência: de 05/02/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 05/02/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E069EC49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA 16550064449, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.278.241/0001-16. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:ECC36EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: MANOEL PEDRO DA SILVA 94889350810, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.332.972/0001-00. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:26634BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: EMILSON DE MOURA SILVA 07451821439, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.276.025/0001-31. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9D97A260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital.

Contratado: JOSÉ WILSON TAVARES DA SILVA 01461428459, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.328.363/0001-70. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CB9C8B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: DANIELE DE ARRUDA LIMA 10700246436, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.309.131/0001-74. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DBD38BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: PAULO GABRIEL DA SILVA 04859612450, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.288.204/0001-99. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7B9BB76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: ADRIANO FERREIRA DA PAIXÃO 10784680442, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.287.016/0001-46. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:AF567187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: WILSON FERREIRA CAMPOS 09873670483, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.285.850/0001-00. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:ABFEEFAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: MANOEL FERREIRA DA PAIXÃO 02730198482, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.347.624/0001-07. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1D31326A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2019

Aviso de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019, PREGÃO ELETRÔNICO n° 02/2019 – cujo objeto é aquisição parcelada de materiais de limpeza para o atendimento da Secretaria de Saúde, PSF´s, Centro de Saúde, Laboratório, Almoxarifado e CAPS

deste Município. Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 07/02/2019. Início da sessão de abertura: às 09:00h do dia 21/02/2019. Início da sessão de disputa: às 10:30h do dia 21/02/2019. Valor estimado é de R$ 33.476,85 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:15E1A947

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Chamamento Publico nº 01/2019, cujo objeto foi o Credenciamento de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica com vistas à prestação de serviços para shows musicais com bandas de médio e pequeno porte no período de 20 a 27 de Janeiro, como também shows musical religioso, ou seja, banda religiosa para se apresentarem na festividade da Padroeira Santa Teresinha do Menino Jesus nesta Cidade, Empresa e Pessoas Físicas Credenciadas e Contratadas: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 08.789.244/0002-98, valor contratado R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), DOUGLAS J. DOS SANTOS – ME, valor contratado, R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº 13.921.222/0001-99, valor contratado, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), MATHEUS MOREIRA PONTES, CPF n.º 101.329.144-17, valor contratado R$ 5.000,00 (cinco mil reais), JOÃO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 591.502.114-04, valor contratado, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), JOSÉ ADILSON CAMPOS DE SOUZA, CPF nº 137.406.104-25, valor contratado R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), LINDUARTE SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 476.690.984-49, valor contratado, R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e JOSÉ LUIZ PEREIRA, CPF nº 027.893.494-36, valor contratado, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Através dos Contratos: 54/2019, 55/2019, 57/2019, 58/2019, 59/2019, 60/2019, 61/2019 e 62/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:D6E2EEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO CONTRATO Nº 56/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Contrato nº 56/2019, cujo objeto foi o contratação de empresa destinada a locação de estrutura em geral tais como: Som, palco, gerador, tendas, pórtico de grid, fechamento e disciplinadores para as Festividades da Padroeira Santa Teresinha do Menino Jesus, na Praça Santa Teresinha nesta cidade, em favor da empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – ME, CNPJ nº 06.350.303/0001-10, com valor global de R$ 85.350,00 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:76BEEE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2019

Aviso de Dispensa de Licitação: CHAMADA PÚBLICA N° 02/2019- Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o Exercício 2019, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, os Grupos Formais/Informais deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda, ou proposta de preços no dia 20/02/2019 as 09:00h, na Sede da Secretaria de Educação deste Município, Valor estimado: 139.940,40 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito..

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A421B054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica: **V.R. RODRIGUES DA SILVA ME CNPJ Nº 19.977.568/0001-95,** assinar o contrato, **no prazo de 24horas**, referente ao **Pregão Presencial – Registro de Preços de nº 015/2018 e Processo Licitatório nº 027/2018.** Caso não compareça será penalizada.Lagoa do

Carro, 05/02/2019.

BRUNA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:5AEFD8F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do Hospital Maria da Penha Dourado, Casa de Parto Dr. Geraldo de Oliveira Passos e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "SAMU", deste Município de Lajedo/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento, comunica-se a sua Homologação da seguinte maneira. Empresa Vencedora: **Paulo Pereira da Silva Equipamentos - ME** inscrito no **CNPJ: 09.433.327/0001-21** com o valor global de **R$ 107.725,00 (cento e**

sete mil setecentos e vinte e cinco reais). Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas

Lajedo, 05/02/2019.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E38EF059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2019. Processo Nº: 00005/2019. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA COM A BANDA "TORPEDO" PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE VILA URUCUBA EM LIMOEIRO-PE NO DIA 03/02/2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: J P da Costa Neto Producoes - ME. CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R$40.000,00.

Limoeiro, 01/02/2019.

JADENILSON GOMES DA SILVA.
Secretario Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:70A15FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2019. Processo Nº: 00006/2019. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA "EDUARDA A SEDUTORA" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE VILA URUCUBA EM LIMOEIRO-PE, NO DIA 02/02/2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Idea Producoes e Locacao de Estruturas e Iluminacao Ltda. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R$30.000,00.

Limoeiro, 01/02/2019.

JADENILSON GOMES DA SILVA.
Secretario Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:65BB4538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCURSO PÚBLICO 2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 001/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Concurso Público 2019, no período de 11 de fevereiro a 13 de março de 2019. Inscrições, íntegra do edital e maiores informações no endereço eletrônico: www.idhtec.org.br.

Macaparana/PE, 06 de fevereiro de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7BAD6097

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO À PEDIDO

PORTARIA Nº 030/2019

O Prefeito do MUNICIPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58º IV da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 403516, a Sra. **ROBERTA REMINE FIRMINO DE SOUZA**, brasileira, divorciada, Funcionária Pública desta Municipalidade, desde 30/05/2016, portadora do RG 6.416.876 SDS|PE e CPF 050.955.284-60.
Art. 2º - A exoneração do cargo efetivo acima aludido foi proveniente do pedido de exoneração por parte da servidora, de acordo com o Estatuo do Servidor Público do Estado de Pernambuco, através de requerimento 050/2019, de 05 de fevereiro do corrente ano.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:AC11579C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2019

UJ: PREFEITURA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2019 Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas (Banda/Orquestras de Frevo). Valor unitário Máximo Aceitável**:** Item 1 – R$ 2.892,00, Item 02 –R$ 5.950,00; Item 3 R$ 2.468,00. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1° Andar, Centro – Nazaré da Mata/PE; 21/02/2019; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: cnplpmnm@yahoo.com, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 05 de fevereiro de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:725A7F03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 289/2018 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – CPL/OBRAS

Secretaria de Infra Estrutura
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 289/2018 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA PROFESSOR DIÓGENES FERNANDES TÁVORA (TRECHO ENTRE A RUA EDUARDO DE MORAIS, TRAVESSA ANTÔNIO MARTINIANO DE BARROS E A RUA PROFESSOR MARCULINO BOTELHO ATÉ O CANAL BULTRINS/FRAGOSO), BAIRRO DE CASA CAIADA, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa CONSTRUTORA LSG LTDA ME, CNPJ Nº 15.587.379/0001-55, no valor de R$ 379.111,39.

Olinda, 05 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FERREIRA ROCHA,
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F7BC9A9F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 - PMO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 007/2019 – SEPACTURDE.

OUTROS SERVIÇOS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, INFRAESTRUTURA (SERVIÇO DE GARÇOM E APOIO PARA COZINHA PARA O COQUETEL - MESAS DE SERVIÇO COM TOALHA) DE BUFFET, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SEPACTURDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019**. **Valor Estimado: R$ 247.700,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais)**. **Abertura: 18/02/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, gratuitamente, mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda a sexta-feira, ou através do E-mail: cpl_olinda@hotmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 05 de fevereiro de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL - I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:58E33B3F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PMO - CPL II (ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SEMU

OUTROS SERVIÇOS. **Objeto**: LOCAÇÃO DE CONTAINERS/MÓDULOS SANITÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NO PERÍODO DE 30 DIAS, REFERENTE AO CARNAVAL DE 2019. **Valor: R$ 75.622,67 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)**. **Abertura: 19/02/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 05 de fevereiro de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B120E101

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - PMO - CPL I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 008/2019 – SEPACTURDE.

OUTROS SERVIÇOS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CORDÕES DE FITAS, COLORIDAS EM TNT COSTURADAS EM CORDAS DE SEDA, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA, RESISTENTE A SOL E CHUVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DA DE DECORAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2019**. **Valor Estimado: R$ 109.560,00 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta reais)**. **Abertura: 18/02/2019 às 14:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, gratuitamente, mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda a sexta-feira, ou através do E-mail: cpl_olinda@hotmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 05 de fevereiro de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL - I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:0BFB7E01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 854.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**

12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
4.4.20.93-102-45271	Indenizações e Restituições	854.000,00
TOTAL		**854.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
4.4.90.51-102-841	Obras e Instalações	854.000,00
TOTAL		**854.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:07FBF6AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.764,45 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.764,45 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
4.4.90.51-101-1549	Obras e Instalações	59.764,45
TOTAL		**59.764,45**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos e de Medicamentos de Acordo com a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME**	
3.3.90.30-101-33453	Material de Consumo	59.764,45
TOTAL		**59.764,45**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1B17F483

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias de 06 a 08/02/2019 no horário de 09:00 às 13:00, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- Ed. Infantil, 1º ao 5º e Módulos I, II, III GRUPO I

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ERICA JANAINA DA SILVA BATISTA	018.571.554-08	***387º***	**8,00**
ADALUCIA MARQUES DA SILVA	976.514.944-15	***388º***	**8,00**
RUBENITA MARIA DA SILVA	895.692.104-00	***389º***	**8,00**
NELCI LOPES DE OLIVEIRA	905.525.124-00	***390º***	**8,00**
TATIANA DE OLIVEIRA LAMOUR	879.858.104-04	***391º***	**8,00**
ELISÂNGELA ANTONIA FERREIRA DE LIMA	744.116.404-49	***392º***	**8,00**
CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA	856.798.874-87	***393º***	**8,00**
TEREZA CRISTINA ROZENDO DA SILVA	742.134.074-20	***394º***	**8,00**
LINDALVA SEABRA DOS SANTOS	848.044.164-04	***395º***	**8,00**
SEVERINA GOMES BESERRA DA SILVA	799.935.404-04	***396º***	**8,00**
MARIA LUZIARA DUARTE DOS SANTOS	783.579.854-91	***397º***	**8,00**
MARLUCE MARIA DE LIMA	946.687.444-68	***398º***	**8,00**
LUCIANA DE CASSIA DO NASCIMENTO	264.667.818-52	***399º***	**8,00**
CHRISTIANE LEÔNIA SILVA DE OLIVEIRA	717.897.074-04	***400º***	**8,00**
ROSANA PEREIRA DA SILVA	999.768.704-34	***401º***	**8,00**
MASAIR ARAÚJO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	920.374.024-49	***402º***	**8,00**
LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS ARRUDA	907.995.344-04	***403º***	**8,00**
EDENEZIA MARIA DE LIMA	932.540.324-20	***404º***	**8,00**
MARIA LUIZA DE SANTANA HENRIQUE	959.724.044-00	***405º***	**8,00**
ADRIANA CRISTINA BARBOSA	869.150.454-49	***406º***	**8,00**
ANGELA CRISTINA DE ARAUJO	948.421.674-91	***407º***	**8,00**
WINDNA PEDROZA DO NASCIMENTO	987.958.644-15	***408º***	**8,00**
REJANE MONTEIRO DE MEDEIRO	856.798.794-68	***409º***	**8,00**
LAUDICEIA GOMES DA SILVA	882.760.824-91	***410º***	**8,00**
TARCIANA CARLA SANTANA DE OLIVEIRA	784.136.304-44	***411º***	**8,00**
ARQUIMERES DE ALCANTARA	846.636.184-72	***412º***	**8,00**
MONICA MARIA GOMES DOS SANTOS	020.631.574-05	***413º***	**8,00**
ALINE SUELANE ALVES FERREIRA	021.267.644-00	***414º***	**8,00**
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	975.188.754-20	***415º***	**8,00**
SILVANA CARLA DIAS DE BARROS	960.436.874-53	***416º***	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B72A451F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo,

Olinda – PE, nos dias 06 a 08/02/2019 no horário de 09:00 às 13:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ANDREIA DE OLIVEIRA CABRAL	025.286.864-12	*35º*	**8,00**
ERALDO RODRIGUES DA SILVA	022.530.944-04	*36º*	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DF7038ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 06 a 08/02/2019 no horário de 09:00 às 13:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor-LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
RIVALDO JOSÉ DA SILVA	279.802.274-68	*15º*	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1773C614

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 06 a 08/02/2019 no horário de 09:00 às 13:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
VÂNIA LÚCIA CARNEIRO LUMBA DE OLIVEIRA	330.674.654-15	*20º*	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:ADDD7579

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 06 a 08/02/2019 no horário de 09:00 às 13:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MÔNICA SERRATH IASBECK SALES	368.066.684-53	*14º*	**8,00**
SANDRA HELENA BESERRA DE OLIVEIRA	449.398.094-04	*15º*	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:ED348362

SECRETARIA DE SAUDE
6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA – EDITAL Nº 001/2018 –

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOMES DOS APROVADOS
1	1372	ANAKETTLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:AFBE01FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretária de Assistência Social do Município de Orobó, Aline Albuquerque de Azevedo Barbosa, no uso de suas contribuições legais, torna pública a seleção simplificada nº 01/2019 para contratação de pessoal por prazo determinado, a ser implementada pela Secretaria de Assistência Social, assim o faz com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001, c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, cujo edital ficará à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Orobó/PE. Fone: (81) 3656-1468. Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com.

Orobó/PE, 05 de fevereiro de 2019.

ALINE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO BARBOSA
Secretária de Assistência Social do Município de Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:891FB564

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 008/2019

Contrato Nº: 008/2019. Processo Nº: 010/2019. Inexigibilidade nº 005/2019. Prestação de Serviços. Contratação da BANDA SEDUTORA, para apresentação na Vila Serra de Capoeira - Orobó/PE, nas Festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião, no dia 26/01/2019. Contratado: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.789.244/0002-98. Valor: R$25.000,00 - Vigência: de 25/01/2019 a 31/12/2019.

Orobó/PE, 05/02/2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CD6A07F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2019

Contrato Nº. 011/2019. Processo Nº: 009/2019. Inexigibilidade nº 006/2019. Prestação de Serviços. Contratação da BANDA RAPHA MELLO, para apresentação na Vila Serra de Capoeira - Orobó/PE, nas Festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião, no dia 26/01/2019: REGIANE GRAZIELA PEREIRA VENTURA 10051063476 CNPJ: 31.374.233/0001-88. Valor R$ 15.000,00. Vigência: 25/01/2019 a 31/12/2019.

Orobó/PE, 05/02/2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C5431CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Processo nº: 011/2019 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial o nº 002/2019 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, destinadas a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 69.222,00 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; 22/02/2019; Horário: 09:00h - informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 05 de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B0E7FCBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019.

PROCESSO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. Aquisição. **Aquisição Parcelado de carga de GÁS (GPL) com 13kg e de botijões com carga, para atender as necessidades das secretarias municipais.** Valor máximo estimado R$ 157.089,43. Data e hora da abertura 18/02/2019, às 11:30hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 01 de fevereiro de 2019.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira - CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:DDA741F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019.

Processo Nº 008/2019. CPL – Pregão Presencial Nº 007/2019. Contratação. **Contratação de empresa Fornecimento Parcelado de OXIGÊNIO, a ser usado pela Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, durante o exercício de 2019**.Valor máximo estimado R$ 89.151,60. Data e hora da abertura 18/02/2019, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 01 de fevereiro de 2019.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira - CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:BEDFFD0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE) AVISO DE LICITAÇÃO P.L Nº 002/2019 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Objeto/Compras. Menor preço por item. Formalização de ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar para atender a demanda da rede Municipal de Ensino deste Município. Valor estimado R$ 828.780,00. Data e Local da Sessão: 18/02/2019 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 04 de fevereiro de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AB3F9A9C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N Nº 02/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
EDITAL DE EXCLUSÃO N.° 0002/2019 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

Edital n Nº 02/2019, de 05 de fevereiro de 2019

EDITAL DE EXCLUSÃO n.° 0002/2019

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco. FAZ SABER A todos os munícipes de Pernambuco – PE que os (as) beneficiários (as) contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, e que foram convocados por meio do Edital n.° 0001/2018 de 13 de Dezembro de 2018 a se apresentarem,

na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social , sito: RUA CAPITÃO JOÃO LOPES MACHADO, N° 17 – CENTRO, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação (13/12/18), para comprovar que ainda residem na cidade. E por não terem comparecido na data acima citada, os (as) mesmos (as) são considerados (as) DESISTENTES, e, imediatamente EXCLUÍDOS (as) e sendo substituídos (as) por outros (as) candidatos (as) selecionados (as) e aprovados (as). Para conhecimento de todos (as) é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim – PE.

BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
ANA MARIA MENDES DE SOUZA	907.200.754-91	17050493927
CHEYLA CRISTINA ALVES DE LIMA	070.790.904-07	16665408273
FÁTIMA CILENA DA SILVA ARAUJO	008.477.814-88	16210937242
FRANCISCA DE NORONHA SOUZA	057.685.074-85	16259502452
IZABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	060.116.144.-00	1630686382
JANICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	047.376.624-88	16200187739
JOSEFA DE SOUZA BATISTA	900.971.574-49	16210970452
JOSEILFA CARLA SOUZA PORFIRIO	097.953.214-04	16.210970800
LAUDICLEIDE BATISTA RIBEIRO	076.964.364-73	16447813605
LUZINEIDE DE SOUA BATISTA	072.884.474-56	16431960867
MARIA DA SAUDE FREIRE DE CARVALHO	902.161.804-49	16391568236
MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA	047.296.314-71	16073818077
MARIA DO SOCORRO BARRETO	014.942.414.04	13063385459
MAROLI BATISTA DE ALENCAR	023.134.234-92	16447848778
TARDELLY CORDEIRO ZACARIAS	049.486.154-12	16592962365

Parnamirim, 05 de fevereiro de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:64AAFE11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 019/2018 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2018

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **ALINK ENGENHARIA LTDA,** estabelecida à Av. Republica do Libano nº 251, Rio Mar Trade Center, Torre 1, Sala 1513 – Pina – Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.117/0001-63, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do CONTRATO, referente ao Processo Licitatório Nº 019/2018 – Concorrência Publica Nº 002/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA. RECURSO PROVENIENTE DO MINISTERIO DA ESDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.001936/2017-94 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PROJETO FNDE/ ENSINO FUNDAMENTAL**, a qual foi declarada vencedora, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, a Comissão de Licitação deste Município encaminhará as Cópias do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ALINK ENGENHARIA LTDA,** estabelecida à Av. Republica do Libano nº 251, Rio Mar Trade Center, Torre 1, Sala 1513 – Pina – Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.117/0001-63, foi Convocada para assinatura do CONTRATO no dia 17/01/2019, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CFC0ABD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 086/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **VA ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 23.431.088/0001-00**, no Valor Global de R$ 299.994,93 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da **CONTRATO**.

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DCE9B3E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 002/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE BELÉM, NESTE MUNICIPIO, RECURSO PROVENIENTE DO FNDE/ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PROCESSO N° 23400.003035/2017-40, ID-OBRA 3021483 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 2018804353-1, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº** 04.393.361/0001-04, no Valor Global de R$ 306.133,06 (Trezentos e Seis Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Seis Centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da **CONTRATO**.

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretario de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B2B9014F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2019/FMS

Processo nº 003/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 002/2019. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE. Valor R$ 33.510,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 28/02/2019; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 05 de Fevereiro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:DD4EC2EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 001/2019/FMS – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

-Processo Nº: 001/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Fornecimento. -Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de oxigênio medicinal e torpedos de oxigênio incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 135.300,00.
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 001/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.181.188/0001-23, foi declarada vencedora do item nº 01foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e, OXIGÊNIO CARIRI LTDA ME, CNPJ Nº 08.983.257/0001-12, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03 e 04, com o valor global de R$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais).
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 31 de janeiro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (**)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:E53DEDD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 001/2019/FMS – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

-Processo Nº: 001/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Fornecimento. -Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de oxigênio medicinal e torpedos de oxigênio incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 135.300,00.
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 001/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.181.188/0001-23, foi declarada vencedora do item nº 01 com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e, OXIGÊNIO CARIRI LTDA ME, CNPJ Nº 08.983.257/0001-12, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03 e 04, com o valor global de R$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais).
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (**)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:7A5F0989

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2019/PMP

Processo nº 007/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 005/2019. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de horas de trator de pneus, com mão-de-obra e grade de discos para apoio a agricultura familiar no Município de Poção – PE. Valor R$ 67.500,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 28/02/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 05 de Fevereiro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:6C01E480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC ADM/RH - ERRATA Nº 11/2019

Vimos através deste, retificar a publicação 008/2019 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Site da Prefeitura de Pombos – PE, no dia 31 de janeiro de 2019, a qual apresenta o candidato **JOSÉ CARLOS DE LIMA PESSÔA DA SILVA**, aprovado em 34º lugar para o Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, como Renuncia Tácita, uma vez que o mesmo deixou de ter ciência de sua convocação, pois na Publicação 01/2019 em que constava a mesma, na publicação feita pelo site da Prefeitura, *recurso do qual o candidato se utilizou para acompanhamento das Publicações*, foi repetida, equivocadamente, uma publicação de julho de 2018.
Visto isso, com base no requerimento feito pelo candidato e analisado pela Procuradoria Jurídica do Município, a qual opina pelo DEFERIMENTO, tendo em vista, a responsabilidade objetiva do Município, será refeita a convocação do mesmo, que a contar desta data terá 30 dias decorridos para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, para ser encaminhado à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse.

Sem mais,

Pombos – PE, 05 de janeiro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E399F7EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 184/2018 Tomada de Preços Nº 013/2018 – OBJ: contratação de empresa especializada para executar serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - Tipo I - no Loteamento Monte Alegre, Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Diante do resultado do certame e não apresentação de recurso, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Sr. Marcos Tarcísio Sá de Vasconcelos, e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adja Georgia Barros Vieira, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 30/01/2019 o referido processo.

Salgueiro, 05/02/2019

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:90E1F782

PREFEITURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO convoca as empresas participantes para abertura dos envelopes de proposta de preços do Processo Licitatório Nº 207/2018 Tomada de Preços Nº 015/2018 – OBJ: contratação de empresa especializada para a construção de melhorias sanitárias, tipo 4 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, reservatório elevado, tanque de lavar roupa, tanque séptico e sumidouro, no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Diante do resultado da habilitação/inabilitação e não apresentação de recurso, fica marcado a data de 08.02.2019, às 09h00min, para reunião de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas no certame.

Salgueiro, 05/02/2019

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F0755062

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 027/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: QUASARES CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ Nº 19.869.416/0001-79, Objeto: contratação de empresa especializada para executar serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - Tipo I - no Loteamento Monte Alegre, Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório nº 184/2018. Tomada de Preço nº 013/2018. Valor: R$ 615.272,11. Vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias. Data da assinatura: 31 de janeiro de 2019.

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9E6ACC34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Processo nº: 01/2018. **Dispensa** nº 01/2018. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Contratado:** LUIZ CLAUDINO DA SILVA. **CPF:** 047.425.244-20**. Data do Aditivo**: 28/12/2018.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

ROSANA FABRÍCIA DE BARROS OURO PRETO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:A7B1806E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

Processo nº: 037/2018. **Pregão Eletrônico** nº 001/2018. **Objeto**: Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinado as Secretarias Municipais, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município, em conformidade com o(s) lote(s) descritos em Edital, Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento de Pregão Eletrônico n° 001/2018. **Valor:** R$ 681.422,76. **Empresa Contratada**: Popular Locação de Veículos LTDA - EPP. **CNPJ**: 08.630.841/0001-94. **Data do Contrato**: 04/01/2019.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:EE9BE52C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Processo nº: 02/2018. **Dispensa** nº 01/2018. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Contratado:** MARLENE MACIEL MONTEIRO. **CPF:** 746.369.524**. Data do Aditivo**: 28/12/2018.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:1B8C5D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

Processo nº: 01/2019. **Dispensa** nº 01/2019. **Objeto**: Locação de imóvel com cacimba localizado no Sítio "Mata Verde", município de Saloá/PE, para manutenção do abastecimento de água deste município. **Valor:** R$ 25.200,00. **Contratado**: José Pereira da Silva. **CPF**: 328.202.914-49. **Data do Contrato**: 03/01/2019.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:ADABE478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

Processo nº: 02/2019. **Dispensa** nº 02/2019. **Objeto**: Locação de imóvel com cacimba localizado no Sítio "Catimbau", município de Saloá/PE, para manutenção do abastecimento de água deste município. **Valor:** R$ 19.200,00. **Contratado**: Severino Pereira de Melo. **CPF**: 935.956.974-72. **Data do Contrato**: 03/01/2019.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:131676BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

Processo nº: 03/2019. **Dispensa** nº 03/2019. **Objeto**: Locação de imóvel com dois poços artesianos, localizados no Sítio Pau Amarelo para coleta e água potável para abastecimento dos Sítios Catimbau e Manoel Ferreira deste município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 32.400,00. **Contratado**: José Reginaldo Rocha da Silva. **CPF**: 049.210.284-86. **Data do Contrato**: 03/01/2019.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:E99AFF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

Processo nº: 04/2019. **Dispensa** nº 04/2019. **Objeto**: Locação de imóvel com cacimba localizado no Sítio "Catimbau do Meio", município de Saloá/PE, para manutenção do abastecimento de água deste município. **Valor:** R$ 21.600,00. **Contratado**: José Cícero Cabral da Silva. **CPF**: 298.664.644-15. **Data do Contrato**: 03/01/2019.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:F82FD1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

Processo nº: 05/2019. **Dispensa** nº 05/2019. **Objeto**: Locação de imóvel com cacimba localizado no Sítio "Quandú", município de Saloá/PE, para manutenção do abastecimento de água deste município. **Valor:** R$ 21.120,00. **Contratado**: Josefa Adriana Dionizio de Lima. **CPF**: 059.739.774-04. **Data do Contrato**: 03/01/2019.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:8A78680C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019

Processo nº: 06/2019. **Dispensa** nº 06/2019. **Objeto**: Locação de imóvel com cacimba localizado no Sítio "Camaratuba", município de Saloá/PE, para manutenção do abastecimento de água deste município. **Valor:** R$ 18.000,00. **Contratado**: Ronaldo Gonçalves de Oliveira. **CPF**: 686.061.928-72. **Data do Contrato**: 03/01/2019.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:AE1A9F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

Processo nº: 037/2018. **Pregão Eletrônico** nº 001/2018. **Objeto**: Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinado as Secretarias Municipais, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município, em conformidade com o(s) lote(s) descritos em Edital, Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento de Pregão Eletrônico n° 001/2018. **Valor:** R$ 625.837,80. **Empresa Contratada**: Popular Locação de Veículos LTDA - EPP. **CNPJ**: 08.630.841/0001-94. **Data do Contrato**: 04/01/2019.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2D722B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019

Processo nº: 037/2018. **Pregão Eletrônico** nº 001/2018. **Objeto**: Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinado as Secretarias Municipais, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município, em conformidade com o(s) lote(s) descritos em Edital, Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento de Pregão Eletrônico n° 001/2018. **Valor:** R$ 1.093.038,48. **Empresa Contratada**: Popular Locação de Veículos LTDA - EPP. **CNPJ**: 08.630.841/0001-94. **Data do Contrato**: 04/01/2019.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:A6392307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019

Processo nº: 037/2018. **Pregão Eletrônico** nº 001/2018. **Objeto**: Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinado as Secretarias Municipais, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município, em conformidade com o(s) lote(s) descritos em Edital, Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento de Pregão Eletrônico n° 001/2018. **Valor:** R$ 297.787,92. **Empresa Contratada**: Popular Locação de Veículos LTDA - EPP. **CNPJ**: 08.630.841/0001-94. **Data do Contrato**: 04/01/2019.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:AD4CF601

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 02.01/2018, Pregão Eletrônico n° 02/2018 – SRP – Processo n° 23293.010144.2018-69. **Objeto**: Aquisição de Kit de Língua Portuguesa e matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 2° ao 9° ano do EF. **Valor:** R$ 281.580,00. **Empresa Contratada**: Pontual Distribuidora LTDA. **CNPJ**: 13.569.390/0001-67. **Data do Contrato**: 08/01/2019.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:F6722A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Processo nº: 03/202018. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 05 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2020 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Contratado:** LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **CNPJ:** 26.770.463/0001-26**. Data do Aditivo**: 04/01/2019.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:8BED6B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017

Processo nº: 31/2017. **Tomada de Preços** nº 04/2017. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 02 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2019 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Contratado:** COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA – ME **CNPJ:** 01.545.311/0004-41**. Data do Aditivo**: 01/10/2018.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:E22DFF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

Processo nº: 11/2018. **Dispensa** nº 09/2018. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Contratado:** JOSIANE BRANDÃO DA SILVA **CPF:** 032.224.004-23**. Data do Aditivo**: 28/12/2018.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:C4DB3C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

Processo nº: 12/2018. **Dispensa** nº 10/2018. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Contratado:** JOSÉ EUCLIDES FLORENTINO ALVES **CPF:** 270.022.174-53**. Data do Aditivo**: 28/12/2018.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:8AC87BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

Processo nº: 13/2018. **Dispensa** nº 11/2018. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Contratado:** JAIR OLIVEIRA BRANDÃO **CPF:** 027.988.704-37**. Data do Aditivo**: 28/12/2018.

Saloá, 05 de fevereiro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2745116B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 RESULTADO CERTAME

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 002/2019. Processo Administrativo n° 003/2019, **para Registro de Preço para Aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses**, abertura efetuada em 05/02/2019, às 09h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **AUTO POSTO J & E. BARBOZA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº 14877.817/0001-57, localizada a Rodovia PE 630, s/n, centro, Santa Filomena – PE, CEP.: 56.210-000, apresentou proposta e lance final aos itens,** sendo totalizado em **R$ 2.866.962,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais)**, por ter ofertado menor lance por item, e por ter sido este o critério de julgamento. Ainda na fase de habilitação, atendeu as condições exigidas de habilitação em conformidade com o edital, sendo julgada e declarada **HABILITADA.**

Santa Filomena-PE, 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:C4F9114F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **MARIO JOSÉ PEREIRA,** Matrícula, 4465, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir do dia 15 de Janeiro de 2019.

MARIA VALDETE COELHO DE MACEDO, Matrícula, 433, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir do dia 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Fevereiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:E12AA774

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26/2019 EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR: O (a) Senhor (a): **REGINA FERRAZ DE SOUZA**, portadora do RG 7932511 SSP/PE e CPF 086.998.134-06 do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO**.**
Art. 2º NOMEAR: O (a) Senhor (a): **REGINA FERRAZ DE SOUZA**, portadora do RG 7932511 SSP/PE e CPF 086.998.134-06 no cargo comissionado de COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Fevereiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:A0026C56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 008/2019 (Inexigibilidade n.º 004/2019), ratifico a decisão da Comissão, Contratação da atração artística "**BANDA SOLTEIRÕES DO FORRÓ**", para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ 2019 "(X EDIÇÃO)" que irá se apresentar no dia 26/04/2019 na Sede do Município, por meio empresa SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA inscrito no CNPJ/MF 08.073.121/0001-75, Localizada na Av.: Herois do Acre, 500 – Sala 02, Bairro Passaré, Fortaleza – CE, CEP.: 60.743-760, REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, CPF: 923.172.273-53, RG: 97002513229 – SSP/PE, representante exclusiva de direitos e obrigações.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 31 de Janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:D2554F28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 009/2019 (Inexigibilidade n.º 005/2019), ratifico a decisão da Comissão, Contratação da atração artística "**CANTOR VICENTE NERY**", para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ 2019 "(X EDIÇÃO)" que irá se apresentar no dia 27/04/2019 na Sede do Município, por meio empresa L5 PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF 18.581.194/0001-21, Localizada na Rua Doutor Joaquim

Frota, nº 780, Bairro José de Alencar, Fortaleza – CE, CEP.: 60.830-132, é representante exclusiva do artista **CANTOR VICENTE NERY**, REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDILENE DE LIMA OLIVEIRA, CPF: 001.940.903-61, RG: 737756847 – DETRAN/CE, representante exclusiva de direitos e obrigações.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 31 de Janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:F6947FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018, CPL, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

Processo Licitatório nº 065/2018, CPL, **Tomada de Preço nº 010/2018, OBRAS.** Homologação da Tomada de Preço nº 010/2018, Objeto: **Contratação de Serviço de Engenharia para Reforma e ampliação da Escola Ester Siqueira de Souza, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado;** e Adjudicação do objeto à **CONSTRUTORA CORRENTES LTDA EPP** inscrita no **CNPJ Nº 10.550.807/0001-51,** no valor de **R$ 814.443,18** (Oitocentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço.

São Bento do Una/PE, 05 de Fevereiro de 2019.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:39245916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2018 - PROCESSO Nº 075/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 059/2018; referente a: Fornecimento parcelado de material gráfico impresso (diário de classe, provas e sequencia didática), para atender a secretaria de educação, deste município, oriundo do Processo nº 075/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2018; Contratado (a): J M BRASILEIRO DE LIMA - ME; CNPJ: 00.200.657/0001-00 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.ME.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:90511DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2018 - PROCESSO Nº 014/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 088/2018; referente a: Fornecimento parcelado de material gráfico impresso, para atender todas as secretarias em especial as festividades, deste município, oriundo do Processo nº 014/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2018; Contratado (a): J M BRASILEIRO DE LIMA - ME; CNPJ: 00.200.657/0001-00 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

GESTOR A: MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.ME.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9A5DA45D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE APOSTILAMENTO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2018 - PROCESSO Nº 075/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 104/2018; referente a: Fornecimento parcelado de material gráfico impresso (diário de classe, provas e sequencia didática), para atender a secretaria de educação, deste município, oriundo do Processo nº 075/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2017; Contratado (a): J M BRASILEIRO DE LIMA - ME; CNPJ: 00.200.657/0001-00 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestor a:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.ME.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:591895AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2019: **Licitação Fracassada**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e Vigilância em Saúde do Município de São Caetano.

São Caetano, 04/02/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:2BF32001

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00002/2019. Processo Nº: 00002/2019. CPL. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e Vigilância em Saúde do Município de São Caetano. Justificativa: **Licitação Fracassada**.

São Caetano, 04/02/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F6AEB306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos participantes do **Processo Licitatório Nº 02/2019 - Pregão Presencial Nº 02/2019,** cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios não-perecíveis destinados à merenda escolar municipal, que será dada a continuidade do certame no dia **12/02/2019 às 10h00min,** na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email: prefeiturasaojoao@hotmail.com Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João – PE, 05 de Fevereiro de 2019.

SILVANA GONÇALVES
Pregoeira

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Renato Virgulino Rodrigues
Código Identificador:E61F720D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 003/2019 PL N° 006/2019 - OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.704.751,57 (dois milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 19/02/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 05/02/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:0959F3E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇAO

Pregão Presencial N° 004/2019 - PL N° 007/2019 - OBJETO: aquisição de UM TRATOR AGRICOLA NOVO (ZERO HORA) TRABALHADA, COM POTÊNCIA MINIMA DE 85 CAVALOS, TRAÇÃO 4X4, ANO NÃO INFERIOR A 2018, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 872969/2018/SEAD/CAIXA, SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e o MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 20/02/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com , de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 05/02/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:4E451BA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 048/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O município de São Lourenço da Mata – PE, através das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considera que a Dispensa Nº 048/2018, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, tendo como vencedora a empresa: INSTITUTO DE APOIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA – CNPJ Nº 09.273.825/0001-54, **perfazendo um valor global de:** R$ 1.074.150,00 (hum milhão, setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), realizou-se com a observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal n°8.666/93, e RATIFICA este processo, determinando a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento da empresa para assinatura do respectivo contrato, conforme termo contratual. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; Kely Morgana Bezerra de Lima Brito

São Lourenço da Mata, 05 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:C2B861F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - DISPENSA 048/2018

DISPENSA Nº 048/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,

Empresa Vencedora: **INSTITUTO DE APOIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA – CNPJ Nº 09.273.825/0001-54, perfazendo um valor global de: R$ 1.074.150,00 (hum milhão, setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**

São Lourenço da Mata - PE, 04 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:5FA43FF3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2019. Tomada de Preços Nº 002/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.114.080,52. Local e data da sessão de abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: 22/02/2019; Hora: 08:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: *slm.licitacao.obras@gmail.com*.

São Lourenço da Mata/PE, 05/02/2019.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:B2F909C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2019 – DISPENSA N° 01/2019

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, resolve **RATIFICAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019 para a locação de 02 (dois) carros-pipa com motorista, destinados ao abastecimento de água potável para as famílias atingidas pela falta de abastecimento d'água provocados pela estiagem e a redução das precipitações pluviométricas na Zona Rural do Município em conformidade com a situação de emergência declarada pelos Decretos Estadual nº 47.047 de 23 de janeiro de 2019 e Decreto Municipal nº 004 de 25 de janeiro de 2019, com fundamentos no Art. 24, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo como contratada a empresa VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, sediada na Rodovia PE 74, Km 10, Loja 03. s/nº, Centro, CEP: 55.850-000 – Vicência – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.018.232/0001-72, no valor total de R$ 128.625,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

São Vicente Férrer, 30 de janeiro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:644933AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2019 – DISPENSA N° 01/2019

Contrato n° 08/2019

Objeto: locação de 02 (dois) carros-pipa com motorista, destinados ao abastecimento de água potável para as famílias atingidas pela falta de abastecimento d'água provocados pela estiagem e a redução das precipitações pluviométricas na Zona Rural do Município em conformidade com a situação de emergência declarada pelos Decretos Estadual nº 47.047 de 23 de janeiro de 2019 e Decreto Municipal nº 004 de 25 de janeiro de 2019, com fundamentos no Art. 24, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Contratada: VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ sob o nº 23.018.232/0001-72.

VIGÊNCIA: 175 (cento e setenta e cinco) dias.

Valor contrato: R$ 128.625,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)

São Vicente Férrer, 30 de janeiro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:47AB1E3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CORREÇÃO DE OBJETO DA LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2019. CPL. TP Nº 001/2019. Obras. Devido a correção na descrição do objeto, na publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano X, Nº 2263, do dia 05/02/2019, pg 58, Onde se Lê – "Objeto: Construção de pavimentação em diversas ruas da cidade de Solidão-PE, objeto da proposta nº 023138/2017, operação nº 1045076-90, contrate de repasse nº 856819 MCIDADES/CAIXA, que comtempla as ruas: Rua Elizio Elias de Oliveira (Bairro Riacho Verde), Rua Otilia Candido da Silva (Bairro Centro) Rua Projetada 10 (Povoado Pelo Sinal), Rua Projetada 11 (Povoado Pelo Sinal) e Travessa Projetada 01 (Povoado Pelo Sinal), Continuação da Rua Vinte de dezembro (Bairro Riacho Verde) e Rua José Barros Sobrinho (bairro centro)", Leia-se "Objeto: Construção de pavimentação em diversas ruas da cidade de Solidão-PE, objeto da proposta nº 023138/2017, operação nº 1045076-90, contrato de repasse nº 856819 MCIDADES/CAIXA, que comtempla as ruas: Rua Elízio Elias de Oliveira (Bairro Riacho Verde), Rua Otília Candido da Silva (Bairro Centro), Rua Celestino Inácio de Oliveira (Bairro Centro), Rua Projetada 10 (Povoado Pelo Sinal), Rua Projetada 11 (Povoado Pelo Sinal) e Travessa Projetada 01 (Povoado Pelo Sinal), Continuação da Rua Vinte de dezembro (Bairro Riacho Verde) e Rua José Barros Sobrinho (bairro centro)". Informações, Edital e anexos (Disponível também no site: www.solidao.pe.gov.br), podem ser obtidos no Prédio da Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Fone: 0xx87-3830-1141/1140, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:B9662764

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Considerando o fim do gozo da licença sem vencimentos e requerimento da servidora interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o retorno às atividades funcionais à servidora pública efetiva, EDVONEIDE GOUVEIA DA SILVA, matrícula n.º 007, à partir de 1.º de fevereiro de 2019.

Art. 2.º - LOCALIZAR a servidora, referida no artigo anterior, para exercer suas funções na secretaria municipal de educação.

Art. 3° - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora, aludida.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D1F5DDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Considerando o requerimento da servidora interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias com pagamento 1/3 legal, referente ao período aquisitivo de 2018, à servidora pública efetiva, VERÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIAS FERREIRA, matrícula n.º 341, pelo período de 31 de janeiro a 1.º de março de 2019.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora, aludida.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:CF59D0C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2019 - Dispensa de Licitação no001/2019. O Prefeito do Município de Tacaimbó/PE, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para celebração de Contratos de Programas junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

Tacaimbó/PE, 01 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:3738F37C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo, ao Contrato Nº 016/2017, de locação de imóveis, relativo ao Processo Nº 041/2016, Dispensa Nº 015/2016. Valor: R$ 18.000,00. Entre a Prefeitura Municipal de Tamandaré e José Daniel Tavares, CPF: 032.256.464-66.

Segundo Termo Aditivo, ao Contrato Nº 019/2017, de locação de imóveis, relativo ao Processo Nº 044/2016, Dispensa Nº 017/2016. Valor: R$ 22.903,56. Entre a Prefeitura Municipal de Tamandaré e José Fernando Barreto Lins, CPF: 175.004.864-72.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:55919D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 056/2018 EMENTA: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, O CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ESTABELECE NORMAS GERAIS RELATIVAS À ATUAÇÃO DESTE CONSELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 056/2018

EMENTA: "Institui no Município de Taquaritinga do Norte, o Conselho de Controle Social de Saneamento Básico, estabelece normas gerais relativas à atuação deste conselho e dá outras providências."

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no uso de sua atribuição regulamentar,
CONSIDERANDO a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento, impulsionado pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Taquaritinga do Norte do Estado de

Pernambuco, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação no Plano Municipal de Saneamento Básico, agindo mais especificamente no controle social dos serviços públicos de saneamento, com função fiscalizadora e deliberativa no âmbito de sua competência.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento:

I - Dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
II - Debater e fiscalizar a elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
IV - Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, quando couber;
V - Acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de saneamento de interesse do Município.
VI - Acompanhar e articular discussões para a implementação efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município;
VII - Deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração de leis relativas à política de saneamento municipal;
VIII - Elaborar seu regimento interno.

Art. 3º - O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Taquaritinga do Norte no Estado de Pernambuco será composto pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I - Representantes do Poder Executivo:
a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
c) Secretaria Municipal de Administração;
d) Secretaria Municipal de Ação Social;
e) Secretaria de Gabinete;
f) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

II - Representante da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte do Estado de Pernambuco;
III - Representante da Sociedade Civil:
a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Taquaritinga do Norte do Estado de Pernambuco;

§1º - Os membros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o mandato subsequente.

§2º - A atuação dos membros do Conselho de que trata este Decreto é considerada atividade de relevante interesse público, sendo vedada qualquer espécie de vantagem de natureza pecuniária.

§3º - O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§4º - As reuniões ordinárias terão as convocação com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, e as extraordinárias terão sua convocação com no mínimo 24 horas de antecedência.

§5º - O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento será presidido pelo titular da Secretaria de Obras e Urbanismo, órgão responsável pela implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo as deliberações serem aprovadas por voto da maioria dos membros presentes.

Art. 4º - São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento:

I- Convocar e presidir reuniões do Conselho;
II -Solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
III - Proferir cabendo ao Presidente o voto de desempate;
IV - Firmar as atas das reuniões e homologar as Resoluções e decisões;

Parágrafo Único: No impedimento da participação do Presidente na reunião do Conselho, a mesma será presidida pelo Diretor de Meio Ambiente.

Art. 5º - As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Taquaritinga do Norte no Estado de Pernambuco serão realizadas ao menos uma vez a cada semestre e as extraordinárias sempre que convocadas por seu presidente e por um terço de seus membros.

Art. 6º - É assegurado ao Conselho Social de Saneamento Básico do Município de Taquaritinga do Norte do Estado de Pernambuco o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões.

Art. 7º - Eventuais despesas dos membros do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Taquaritinga do Norte do Estado de Pernambuco, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte das entidades representadas, não cabendo ressarcimento pelo Município.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 20 de dezembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Alex Costada Silva
Código Identificador:24485864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
ERRATA

ERRATA
Processo Nº: 002/2019. Pregão Nº 001/2019. Serviços. Locação de veículo. Na Publicação veiculada no Diário dos Municípios de Pernambuco AMUPE na edição do dia 05/02/2019 na página nº 62, onde lia-se **Processo Nº 001/2019 e Pregão Presencial Nº 001/2019,** leia-se: **Processo Nº 002/2019 e Pregão Presencial Nº 001/2019**, e onde lia-se **Valor orçado R$ 4.033,33**, leia-se **R$ 48.400,00**.

Terezinha, 05 de fevereiro de 2019

ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:54FA17AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Espécie: Publicação do Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 005/2018, de 09/05/2018, do Pregão Presencial nº 005- FMAS. Adjudicatária: CASA DA CARNE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 08.908.736/0001-74, localizada na Av. Dr. Francisco Correia, SN, Bairro Centro, Cep. 54.735-000, São Lourenço da Mata/PE. Valor Total da ARP: R$ 129.000,00. Objeto: registro de preços é o fornecimento parcelado de cestas básicas, destinado a doação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Irregularidade: inexecução total do objeto descrito no Item 02 do Edital, emoldurando-se nas hipóteses de cancelamento do registro.

Timbaúba, 05 de fevereiro de 2019.

EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO
Gestora do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Cesar Lopes da Nobrega
Código Identificador:7CEE9809

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 21/2018.

Processo Licitatório N. 045/2018. Termo de revogação de procedimento licitatório processo nº 045/2018 - Pregão Presencial para registro de Preços Nº 21/2018. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.
O Prefeito Municipal de Timbaúba, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 045/2018, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 21/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa para locação de máquinas e veículos para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Timbaúba/PE.

Timbaúba, 05 de fevereiro de 2019.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Lopes da Nobrega
Código Identificador:FF01FDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 23/2018

Processo Licitatório N. 048/2018. Termo de revogação de procedimento licitatório processo nº 048/2018 - Pregão Presencial para registro de Preços Nº 23/2018. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.
O Prefeito Municipal de Timbaúba, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 048/2018, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 23/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa para locação de máquinas e veículos para atender as necessidades da secretaria de serviços urbanos do Município de Timbaúba/PE.

Timbaúba, 05 de fevereiro de 2019.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Lopes da Nobrega
Código Identificador:497F9C67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL Nº 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019, REPUBLICADO EM 24 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 2ª Retificação ao Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado, cujas alterações estão a seguir elencadas.

1 - NO PRIMEIRO ITEM, DA INSCRIÇÃO, SUBITEM 1.6, ONDE SE LÊ:

1.6. O contrato por excepcional interesse público cujo prazo de vigência será de 25 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, observado o prazo descrito na Lei nº 700/1994, contrato que extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

LEIA-SE:

1.6. O contrato por excepcional interesse público **cujo prazo de vigência será de 18 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 para o cargo de Motorista, e 25 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 para os demais cargos,** observado o prazo descrito na Lei nº 700/1994, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 - NO SEXTO ITEM, DA INSCRIÇÃO, SUBITEM 6.12, ONDE SE LÊ:

6.12. O candidato deverá observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
22/01/19 a 31/01/19	08h às 12h 14h às 17h	Início das inscrições e entrega de documentos na **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE.
04/02/19		Divulgação de resultado preliminar da prova de títulos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
05/02/19 a 07/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos para a comissão
08/02/19		Divulgação do resultado após eventuais recursos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
11/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prova Prática com os Motoristas Escolares classificados
14/02/19		Resultado final no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama

LEIA-SE:

DATA	HORA	EVENTO
22/01/19 a 31/01/19	08h às 12h 14h às 17h	Início das inscrições e entrega de documentos na **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE.
06/02/19		Divulgação de Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Convocação para Prova Prática para o Cargo de Motorista Escolar no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama

06/02/19 a 08/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos para a comissão.
11/02/19		Divulgação do resultado após eventuais recursos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
13/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prova Prática com os Motoristas Escolares Classificados na Primeira Etapa.
15/02/19		Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

3 – NO SÉTIMO ITEM, DO PROCESSO SELETIVO, SUBITEM 7.4. ONDE SE LÊ:

7.4. A avaliação dos títulos, se dará pela Comissão Executora do Processo Seletivo com divulgação do resultado final no dia **14 de fevereiro de 2019** no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e expedição de telegrama.

LEIA-SE:

7.4. A avaliação dos títulos, se dará pela Comissão Executora do Processo Seletivo com divulgação do resultado final no dia **15 de fevereiro** de 2019 no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e expedição de telegrama.

4 – NO DÉCIMO ITEM, DOS RECURSOS, SUBITEM 10.3 ONDE SE LÊ:

10.3. Os demais recursos deverão ser protocolados **na sede Escola Municipal José Jota de Araújo, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, entre os dias 05 a 07 de fevereiro** das 08h às 12h e das 14h às 17h, através do respectivo formulário conforme Anexo IV deste Edital.

LEIA-SE:

10.3. Os demais recursos deverão ser protocolados **na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 06 e 08 de fevereiro de 2019**, das 08h às 12h e das 14h às 17h, através do respectivo formulário conforme Anexo IV deste Edital.

Os demais itens e subitens do citado Edital mantêm-se, sem alterações.

Toritama - PE, 05 de fevereiro de 2019.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 023/2018 GP

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:5F3F279D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL/PMT 005/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do ano letivo de 2019 através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar):PRÉ – ESCOLA, EJA, CRECHE, AEE, QUILOMBOLA e ENSINO FUNDAMENTAL,da Secretaria Municipal de Educação, deste Município; **ONDE SE LÊ: VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 497.341,10; **LEIA-SE:** R$ 495.692,40. Permanecem inalterados os demais termos do edital. Para maiores informações dirigir-se sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 05 de Fevereiro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2820B8C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Aquisição de Medicamentos controlados e farmácia básica para atender as necessidades da secretaria de saúde, conforme especificações constantes nos autos.

Vencedores**:**

J J DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 07.187.827/0001-03, com endereço na Rua Osvaldo de Godoy lima, 311 / AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-260. **Valor R$ 12.385,00 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**

Verdejante/PE, 30 de janeiro de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Gestor FMS

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:A192E17E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. Valor: R$283.113,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/02/2019 às 08:30h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 05/02/2019.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:12E25966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2019 – Proc. Licitatório n° 03/2019. Inexigibilidade n° 02/2019. Contratação da BANDA A SEDUTORA PARA SE APRESENTAR NO DIA 19 DE JANEIRO NA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE MURUPÉ**.**
Contratada: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA-ME-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.789.244/0001-98**, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contrato assinado em 17 de janeiro de 2019.

Vicência/PE, 04 de fevereiro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9455CA64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2019. PL n° 06/2019. Inexigibilidade n° 04/2018. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DA CANTORA LUCIANA ALVES E BANDA PARA SE APRESENTAR NO DIA 26 DE JANEIRO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO DE BORRACHA.
Contratada: LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO 04991139488, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.090.742/0001-13**, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato assinado em 25 de janeiro de 2019.

Vicência/PE, 04 de fevereiro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CDA70219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2019 – Proc. Licitatório n° 04/2019. Inexigibilidade n° 03/2019. **Contratação da banda A FAVORITA para se apresentar no dia 26 de janeiro na tradicional Festa de São Sebastião no distrito de Borracha**.
Contratada: **LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **23.569.191/0001-02**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Contrato assinado em 17 de janeiro de 2019.

Vicência/PE, 04 de fevereiro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:68BBF060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PL n°. 07/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 05/2018

OBJETO: Aquisição dos livros da editora Ideal: Livro do Aluno, volumes 01 e 02 para alunos de 05 anos; Livro do Professor volume único, para alunos de 05 anos, Livro: O pequeno Cientista, todos da autora Renata Peixoto da Cunha, Coleção Descoberta no Brincaprender, destinado a atender as necessidades da Educação Infantil deste município.

Contratada: R. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA –
CNPJ sob o n°. 09.532.225/0001-63.
Valor: R$: 158.430,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais)

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso I, do Art. 25 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 28 de janeiro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6920B661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – AVISO DE REUNIÃO

Processo Nº: 065/2018 – Pregão Presencial Nº 025/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **07 de fevereiro de 2019 às 09h00 reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, conforme disposto na ata da reunião realizada na data de hoje, 05 de fevereiro de 2019, cujo objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 05 de fevereiro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:82BD6662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

PROCESSO Nº 090/2018 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **HOMOLOGO,** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora**: MOISES DA SILVA PEREIRA INFORMÁTICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ/MF sob nº 09.369.766/0001-12, com sede na Av. Waldemar Luiz do Nascimento, nº 125 - Tabatinga, na cidade de Igarassu/PE, com proposta no valor global de **R$ 158.750,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**.

Paulista, 05/02/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:C185F278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO Nº 090/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018– OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA VENCEDORA: MOISES DA SILVA PEREIRA INFORMÁTICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.369.766/0001-12, com sede na Av. Waldemar Luiz do Nascimento, nº 125 - Tabatinga, na cidade de Igarassu/PE, com proposta no valor global de **R$ 158.750,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**.

Paulista, 05/02/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:532E30EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Servidor **Samuel de Santana Luz** Matrícula **14291.** O Servidor foi nomeado pela Portaria Concurso nº 029/2010 de 11.06.2010, para o cargo de Agente Administrativo, com posse no dia 09.07.2010 através do termo de posse 143/2010. Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 21 de janeiro de 2019.

Registre-se e,
Publique-se.

Paulista, 11 de Janeiro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:55CAAB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 055/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o Servidor **Lucas Mendes da Cunha Sousa Ramos** Matrícula **14689.** O Servidor foi nomeado pela Portaria Concurso nº 618/2018 de 08/11/2018, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, com posse no dia 30/11/2018 através do termo de posse 155/2018. Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Registre-se e,
Publique-se.

Paulista, 11de Janeiro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:BA8D27C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 056/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Servidora **Ana Patricia Carvalho de Melo** Matrícula **14671.** A Servidora foi nomeada pela Portaria Concurso nº 609/2018 de 08/11/2018, para o cargo de Fonoaudióloga, com posse no dia 30/11/2018 através do termo de posse 079/2018. Contar os efeitos desta Portaria retroativa a 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e,
Publique-se.

Paulista, 11 de Janeiro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:73ADED43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 057/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Servidora **Lenise Almeida Silveira Carvalho** Matrícula **14723.** A Servidora foi nomeada pela Portaria Concurso nº 591/2018 de 08/11/2018, para o cargo de Médica Mastologista, com posse no dia 30/11/2018 através do termo de posse 116/2018. Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

Registre-se e,
Publique-se.

Paulista, 11 de Janeiro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:CEE37EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 058/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Servidor **Caio Henrique Pina de Souza** Matrícula **14724.** O Servidor foi nomeado pela Portaria Concurso nº 593/2018 de 08/11/2018, para o cargo de Médico Traumato-Ortopedista, com posse no dia 30/11/2018 através do termo de posse 141/2018. Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 03 de janeiro de 2019.

Registre-se e,
Publique-se.

Paulista, 11 de Janeiro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:F13DBF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº 107/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, o Servidor **Fernando Alfredo de Oliveira Ramos Portilho**, mat. 14.109, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com ônus para o órgão de origem, conforme Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 031/2018.

Contar seus efeitos a partir de 01.03.2019 até 31.12.2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/02/19.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:0AAAEA3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RETIFICADO N.º. 002/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 002/2019)

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º. 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:
Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	N°Vagas	Pré-Requisitos/escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
0100	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistencia Social	04 Vagase Cadastro de Reserva	Normal Médio	R$ 998,00	40h	Gratuita
0101	Orientador Social	Secretaria Municipal de Assistencia Social	04 Vagase Cadastro de Reserva	Normal Médio	R$ 998,00	40h	Gratuita
0102	Visitador	Secretaria Municipal de Assistencia Social	03 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R$ 998,00	40h	Gratuita
0103	Entrevistador	Secretaria Municipal de Assistencia Social	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R$ 998,00	40h	Gratuita
0104	Oficineiro	Secretaria Municipal de Assistencia Social	02 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R$ 499,00	20h	Gratuita
0105	Médico do Trabalho	Administração	01 vaga	Nível Superior- Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R$ 1.500,00	12h	Gratuita
0106	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	01 vagae Cadastro de reserva	Nível Superior- Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R$ 1.350,00e gratificações	24h	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal responsável.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens, Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 30/01/2019 a 20 /02/2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail **processoseletivo@brejinho.pe.gov.br**, conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a ultima inscrição.
4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura na aba publicações, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail **processoseletivo@brejinho.pe.gov.br,** até o horário indicado no Item 01 do Capitulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capitulo IV deste Edital.
6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal n.º. 3.298/199, de 20 de dezembro de 1999.
2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
b) nome completo do candidato;
c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
d) indicação das prováveis causas da deficiência;
e) classificação internacional de doenças (CID);
f) local e data de sua emissão; e
g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.
5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.
6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais e permanecerá concorrendo apenas as vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

8. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 13 a 14 de fevereiro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, desde que comprovados, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)		55,0 pontos
De 1 a 6 meses de serviço	20,0 pontos	
De 7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço	55,0 pontos	

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação em Área Diversa	2,0 pontos	2,0 pontos
Cursando Graduação da Área	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação em área diversa, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação na Área, concluído	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)		55,0 pontos
De 01 a 6 meses de serviço	20,0 pontos	
De 7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.°. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

XI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária, bem como realizará a convocação individual, por meio de telegrama enviado ao endereço registrado pelo candidato no ato de sua inscrição.

1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente na Caixa Econômica Federal ou SICOOB;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 29 de Janeiro do ano de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 002/2019

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato	

Estado Civil		Identidade		CPF	

Endereço		Nº	

Bairro		Cidade		UF		CEP	

Profissão		Reg. Cons. Profissional	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 02 publicado em ____/____/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)		Data	____/_____/2019

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	____/_____/2019	Recebido por	

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASE	**PERÍODO/DATAS**
Inscrições	30/01/2019 a 20 de fevereiro de 2019
Publicação das Inscrições Indeferidas	26 de fevereiro de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	27 a 28 de fevereiro de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	04 de março 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	05 e 06 de março 2019
Publicação da Classificação Final	11 de março de 2019

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo n.º. 002/2019 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e
Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE), em 05 de Fevereiro de 2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:7801F694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidade Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 24/01/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Aderlando Bispo dos Santos - CNPJ: 26.260.470/0001-88; Breno Silva Nascimento ME - CNPJ: 09.350.391/0001-49; José Geraldo Bezerra Dantas - CNPJ: 13.759.839/0001-50; Maria Aldinete Braga da Silva - CNPJ: 15.459.213/0001-53; MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME - CNPJ: 26.947.528/0001-66; PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO - CNPJ: 29.526.368/0001-70. Às 09:00 horas do dia 05/02/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Aderlando Bispo dos Santos - Representante: Alexsandro Bispo dos Santos, Brasileira, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro Balbino da Silva, 50 - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 040.218.114-00, Carteira de Identidade nº 5828567 SSP-PE; Breno Silva Nascimento ME - Representante: Breno Silva Nascimento, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Leite, 04 - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 008.735.014-97, Carteira de Identidade nº 2163949 SDS-PB; José Geraldo Bezerra Dantas - Representante: José Geraldo Bezerra Dantas, Brasileira, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, S/N - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 052.146.604-05, Carteira de Identidade nº 002348501 SSP-RN; Maria Aldinete Braga da Silva - Representante: Maria Aldinete Braga da Silva, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua José Valdivino Torres, S/N - Paulo Vi - Itapetim - PE, CPF nº 029.778.154-57, Carteira de Identidade nº 5485405 SSP-PE; MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME - Representante: Maria Rejane Moraes Leite Costa, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Padre José de Anchieta, 44 - Santo Antonio - Itapetim - PE, CPF nº 057.155.724-44, Carteira de Identidade nº 5284382 SDS-PE; PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO - Representante: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto, Brasileira, residente e domiciliado na Rua Paulino Soares, 41 - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 892.126.814-68, Carteira de Identidade nº 4678214 SSP-PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: **Aderlando Bispo dos Santos - Valor: R$ 88.468,00; Breno Silva Nascimento ME - Valor: R$ 155.809,60; José Geraldo Bezerra Dantas - Valor: R$ 13.390,00; Maria Aldinete Braga da Silva - Valor: R$ 68.480,00; MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME - Valor: R$ 59.168,00; PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO - Valor: R$ 63.640,00**. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	Ausente Justificadamente
EDILENE DE SOUZA MACHADO	***ADERLANDO BISPO DOS SANTOS***
BRENO SILVA NASCIMENTO ME	***JOSÉ GERALDO BEZERRA DANTAS***
MARIA ALDINETE BRAGA DA SILVA	***MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME***
PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidade Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Aderlando Bispo dos Santos.
Item(s): 6 - 9 - 11 - 14 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 24 - 29 - 33 - 36 - 42 - 51; Valor: R$ 100.960,00.
- Breno Silva Nascimento ME.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 7 - 10 - 12 - 19 - 22 - 26 - 30 - 32 - 38 - 40 - 43 - 48 - 50; Valor: R$ 98.700,00.
- José Geraldo Bezerra Dantas.
Item(s): 41; Valor: R$ 13.390,00.
- Maria Aldinete Braga da Silva.
Item(s): 2 - 5 - 8 - 13 - 15 - 23 - 25 - 27 - 28 - 31 - 34 - 35 - 37 - 39 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49; Valor: R$ 120.169,90.
- MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME.
Item(s): 53 - 54 - 57 - 58; Valor: R$ 64.288,00.
- PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO.
Item(s): 52 - 55 - 56 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63; Valor: R$ 58.780,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Em embalagem de 400 gramas. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	5,47
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	5,45
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	5,40
2 - AÇÚCAR REFINADO AMORFO DE PRIMEIRA QUALIDADE. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	2,43
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	2,40
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	2,40
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	2,37
3 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	8,45
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	8,40
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	8,35
4 - ALHO - BULBO INTEIRO, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado embalagem com 400gr.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	18,85
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	18,80
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	18,70
5 - ALMÔNDEGA LATA DE CARNE BOV. AO MOLHO (bolas de carne ao molho de tomate) latas de até 500g.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	5,03
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	5,03
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	5,00
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	4,95
6 - ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	3,57
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	3,57
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	3,56
7 - ARROZ SUBGRUPO PARABOLIZADO, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis.			
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	3,08
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	3,08
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	3,05
8 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	3,48
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	3,40
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	3,40
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	3,35
9 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 Meses a partir data de entrega.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	23,27
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	23,15
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	22,98
10 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) cx com 20 pctes de Doce tipo maisena de boa alidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive sificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	73,33
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	73,33
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	73,00
11 - BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA).Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 1 kg do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data defabricação: máximo 30 dias			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	63,67
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	63,67
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	63,67
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	63,00
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	62,90
2	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	62,00
2	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	61,00
3	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	60,00
3	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	59,00
12 - BOLACHA CREAM CRACKER ou similar cx com 20 pacote de 400g Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	66,33
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	66,00
13 - CAFÉ TORRADO MOÍDO PACOTE DE 250G Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	108,67
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	108,60
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	108,50
1	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	108,40
14 - CALDO DE CARNE/ GALINHA TABLETE C/ 24 UNIDADES, validade mínima de 12 meses			

0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	13,00
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	13,00
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	12,90
15 - CARNE BOVINA TIPO EM CONSERVA DE DESFIAR. Peso líquido de 320g. Embalagem: Lata. Em condições de manipulação, com ausências de rachaduras, ferrugens, amassados e fermentação. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 315mg de sódio. Carne com textura consistente, cor e sabor característico. Ingredientes: carne bovina mecanicamente separada de bovino, LATA miúdos de bovina, gordura bovina, agua, sal, condimentos naturais de hemoglobina, antioxidante ascorbato de sódio e conservado de nitrito de s6dio. Não contendo glúten. Período de validade de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	4,03
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	4,03
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	4,00
16 - CHARQUE CARNE BOVINA DIANTEIRA CURADA e Dessecada em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura.			
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	25,00
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	25,00
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	25,00
1	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	24,50
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	24,30
2	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	24,25
2	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	24,00
17 - COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	8,33
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	8,30
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	8,15
18 - COMINHO EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	9,60
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	9,50
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	9,45
19 - DOCE EM TABLETE. Doce de banana em tablete, produzido com frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em pote plástico transparente e rotulado, hermeticamente fechado, caixa com 24 unidades, de 500g.			
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	112,73
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	112,00
20 - EXTRATO TOMATE CONCENTRADO, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	8,53
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	8,50
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	8,40
21 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, fina, seca, embalagem contendo 01Kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, temos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.			
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	4,20
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	4,15
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	4,10
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	4,05
22 - FARINHA DE MILHO - TIPO BIJÚ, DE 1ª QUALIDADE, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	3,15
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	3,10
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	3,10
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	3,00
23 - FEIJÃO CARIOCA TIPO1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	5,97
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	5,97
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	5,95
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	5,90
24 - FEIJÃO MACASSA - TIPO 1, novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	4,13
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	4,10
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	4,10
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	4,00
25 - Feijão preto- novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 1kg.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	6,02
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	6,00
26 - Filé de peixe pedaços selecionados de peixe (Filé de Merluza), adicionados de tempero (sem pimenta) e empanados na farinha de trigo, acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizam o produto. Cada unidade do produto empanado deverá pesar, aproximadamente, entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) gramas. Valores nutricionais por 100 gramas: VCT.: 170 kcal. Prot.: 12 gramas. Gordura: 6 gramas. CH.; 16 gramas.			
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	21,00
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	21,00
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	20,80
27 - Flocos de milho (cuscuz) 500g Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, Resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	1,20
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	1,19
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	1,15
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	1,10
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	1,09
1	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	1,08
2	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	1,07
2	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	1,05
3	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	1,04
3	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	1,03
28 - Iogurte desnatado. iogurte, 1 l, ingredientes leite desnatado, ingredientes adicionais leite em pó desnatado, tipo light, prazo validade 30 d, características adicionais sabores diversos			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	5,43
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	5,40
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	5,40
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	5,35
29 - IOGURTE SABOR MORANGO. Com polpa de fruta natural e 100% de leite integral. O produto será embalado em sacos de polietileno individual de 1000 ml.			

0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	3,93
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	3,90
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	3,90
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	3,89
30 - LEITE DESNATADO EM PÓ INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados . Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da und 1500 Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	13,47
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	13,45
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	13,40
31 - LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 174G embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	235,00
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	235,00
1	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	234,50
32 - LEITE SUPRA SOY. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Leite, de soja, em pó. Alimento isolado de soja, fonte de ácido fólico, vitaminas B5 e C, sem Lactose e sem Glúten. Rico em Cálcio, Ferro, Fósforo, Zinco e Vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	22,42
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	22,40
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	22,30
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	22,00
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	21,95
2	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	21,00
2	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	20,95
3	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	20,00
3	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	19,95
4	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	19,00
33 - Macarrão parafuso pcte 500g. MASSA TIPO PARAFUSO, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico			
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	3,20
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	3,20
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	3,10
34 - Macarrão tipo fino espaguete, contendo sêmola de trigo. Embalagem 500g.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	1,83
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	1,80
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	1,80
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	1,75
35 - Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	6,50
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	6,50
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	6,45
36 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ _ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes ,sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis)meses a 01(um) ano. Embalagem 500g.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	1,60
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	1,50
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	1,50
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	1,49
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	1,48
37 - Mortadela de frango, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses 20A contar da data de entrega da mercadoria.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	7,60
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	7,60
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	7,60
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	7,58
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	7,55
38 - Óleo de soja refinado embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	4,98
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	4,95
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	4,90
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	4,87
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	4,85
39 - Pão francês ou hot dog (50g) produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	0,42
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	0,40
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	0,39
40 - PÃO INTEGRAL de 50 a 75g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	2,37
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	2,36
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	2,30
41 - Polpa de Fruta de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	13,43
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	13,40
0	13.759.839/0001-50	José Geraldo Bezerra Dantas	13,39
42 - Proteína de soja texturizada é obtida do grão desengordurado da soja através de um processo que combina alta temperatura e pressão. É rica em proteína de origem vegetal, 100% natural não trangenica, contém baixo teor de gordura. Apresenta-se em pedaços pequenos (semelhante à carne moída) de Cor escura, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g, registro no Ministério competente.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	4,28
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	4,25
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	4,20
43 - RAPADURA de cana obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica atóxica de 300g; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 50 unidades			
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	73,33
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	73,33
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	73,00
44 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT PURO (SEM AMIDO), prazo de validade de 60 dias a contar da data de entrega			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	7,17
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	7,15

0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	7,15
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	7,14
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	7,10
45 - SAL REFINADO E IODADO com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	0,65
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	0,64
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	0,60
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	0,59
46 - SALSICHA TIPO HOT-DOG de primeira qualidade. Constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Pacote com 5 kg. em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	8,60
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	8,60
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	8,55
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	8,50
1	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	8,49
2	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	8,45
2	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	8,40
3	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	8,30
3	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	8,25
4	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	7,90
4	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	7,85
5	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	7,50
5	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	7,45
6	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	7,00
47 - SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: latas de peso liquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	4,63
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	4,60
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	4,59
1	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	4,48
48 - SUCO EM GARRAFA DE 1 LITRO SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS – preparado liquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de maracujá com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado. Embalagem de garrafa PET de 1 litro.			
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	7,15
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	7,15
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	7,10
49 - TEMPERO MISTO EM PÓ TIPO "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) sache c/ 10 unidades de 5g.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	3,70
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	3,65
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	3,65
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	3,60
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	3,59
1	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	3,55
2	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	3,50
2	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	3,48
50 - VINAGRE BRANCO, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais garrafa 500ml.			
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	2,63
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	2,60
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	2,60
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	2,58
1	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	2,55
1	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	2,50
2	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	2,49
2	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	2,45
51 - XERÉM DE MILHO pacote c/ 500g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.			
0	09.350.391/0001-49	Breno Silva Nascimento ME	1,63
0	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	1,60
0	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	1,55
1	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	1,50
1	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	1,49
2	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	1,45
2	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	1,40
3	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	1,39
3	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	1,30
4	15.459.213/0001-53	Maria Aldinete Braga da Silva	1,29
4	26.260.470/0001-88	Aderlando Bispo dos Santos	1,20
52 - Alcatra carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-) isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacrada.			
0	26.947.528/0001-66	MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME	20,93
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	20,90
53 - Carne bovina 2ª, em cubos, congelada, com temperatura de -10º a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 1 Kg.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	18,83
0	26.947.528/0001-66	MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME	18,80
54 - Carne bovina coxão duro em bifes, de primeira, sem osso, congelada, tipo Coxão Duro, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses. Aditivos: ausência, proteínas 15% - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 1(um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega - Embalagem Primária: Embalagem primária do produto deverá ser embalada á vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	20,65
0	26.947.528/0001-66	MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME	20,65
1	26.947.528/0001-66	MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME	20,64
55 - Carne Bovina Coxão mole (chã de dentro) de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-),isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.			
0	26.947.528/0001-66	MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME	22,26
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	22,20
56 - Carne bovina moída de primeira qualidade, sem osso, congelada, tipo Patinho ou coxão - mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 1(um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega - Embalagem Primária: Embalagem primária do produto deverá ser embalada á vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com			

peso de 1 kg.			
0	26.947.528/0001-66	MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME	17,30
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	17,30
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	17,20
57 - Carne Bovina tipo músculo, sem osso, cortada em cubos. Proveniente de animais Abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom-esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	17,00
0	26.947.528/0001-66	MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME	17,00
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	16,80
58 - Carne Patinho em Iscas congelado IQF, carne bovina, sem osso. Contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses. . Embalagem primária: saco plástico resistente, termossoldado, até 2 Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão de no máximo 20 Kg. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	21,26
0	26.947.528/0001-66	MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME	21,22
59 - Coxão mole moído (chã de dentro) carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, moído, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.			
0	26.947.528/0001-66	MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME	21,93
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	21,90
60 - Maçã Fuji de primeira qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições. casca lisa, fina e sem alterações ou presença de marcas de picadas de inseto.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	12,00
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	11,80
61 - Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	4,90
62 - Uva Roxa de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	8,20
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	8,00
63 - Uva Verde de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	8,20
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	8,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Aderlando Bispo dos Santos.
CNPJ: 26.260.470/0001-88.
Item(s): 5 - 6 - 9 - 11 - 14 - 17 - 18 - 20 - 23 - 24 - 29 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 42 - 46 - 51.
Valor: R$ 88.468,00.
- Breno Silva Nascimento ME.
CNPJ: 09.350.391/0001-49.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 10 - 12 - 16 - 19 - 21 - 22 - 26 - 27 - 28 - 30 - 35 - 38 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 48 - 49 - 50.
Valor: R$ 155.809,60.
- José Geraldo Bezerra Dantas.
CNPJ: 13.759.839/0001-50.
Item(s): 41.
Valor: R$ 13.390,00.
- Maria Aldinete Braga da Silva.
CNPJ: 15.459.213/0001-53.
Item(s): 13 - 15 - 25 - 31 - 47.
Valor: R$ 68.480,00.
- MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME.
CNPJ: 26.947.528/0001-66.
Item(s): 53 - 54 - 58.
Valor: R$ 59.168,00.
- PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO.
CNPJ: 29.526.368/0001-70.
Item(s): 52 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63.
Valor: R$ 63.640,00.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	Ausente Justificadamente
EDILENE DE SOUZA MACHADO	***ADERLANDO BISPO DOS SANTOS***
BRENO SILVA NASCIMENTO ME	***JOSÉ GERALDO BEZERRA DANTAS***
MARIA ALDINETE BRAGA DA SILVA	***MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME***
PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1A88196C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2019

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006, Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2019 que objetiva o registro de preços para: registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidade Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - CNPJ nº 11.358.157/0001-00.

VENCEDOR: Aderlando Bispo dos Santos

CNPJ: 26.260.470/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ALMÔNDEGA LATA DE CARNE BOV. AO MOLHO (bolas de carne ao molho de tomate) latas de até 500g.		LATAS	300	4,95	1.485,00
6	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis.		KG	3000	3,56	10.680,00
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 Meses a partir data de entrega.		LATA	100	22,98	2.298,00
11	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA).Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 1 kg do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data defabricação: máximo 30 dias		CAIXA	100	59,00	5.900,00
14	CALDO DE CARNE/ GALINHA TABLETE C/ 24 UNIDADES, validade mínima de 12 meses		CARTELA	200	12,90	2.580,00
17	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		KG	300	8,15	2.445,00
18	COMINHO EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		KG	300	9,45	2.835,00
20	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		KG	1500	8,40	12.600,00
23	FEIJÃO CARIOCA TIPO1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		KG	1150	5,90	6.785,00
24	FEIJÃO MACASSA - TIPO 1, novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg.		KG	1000	4,00	4.000,00
29	IOGURTE SABOR MORANGO. Com polpa de fruta natural e 100% de leite integral. O produto será embalado em sacos de polietileno individual de 1000 ml.		LITROS	500	3,89	1.945,00
32	LEITE SUPRA SOY. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Leite, de soja, em pó. Alimento isolado de soja, fonte de ácido fólico, vitaminas B5 e C, sem Lactose e sem Glúten. Rico em Cálcio, Ferro, Fósforo, Zinco e Vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.		LATA	30	19,00	570,00
33	Macarrão parafuso pcte 500g. MASSA TIPO PARAFUSO, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico		PACOTES	500	3,10	1.550,00
34	Macarrão tipo fino espaguete, contendo sêmola de trigo. Embalagem 500g.		PACOTES	5000	1,75	8.750,00
36	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ _ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes ,sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis)meses a 01(um) ano. Embalagem 500g.		PACOTES	2000	1,48	2.960,00
37	Mortadela de frango, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses 20A contar da data de entrega da mercadoria.		KG	300	7,55	2.265,00
42	Proteína de soja texturizada é obtida do grão desengordurado da soja através de um processo que combina alta temperatura e pressão. É rica em proteína de origem vegetal, 100% natural não trangenica, contém baixo teor de gordura. Apresenta-se em pedaços pequenos (semelhante à carne moída) de Cor escura, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g, registro no Ministério competente.		PACOTES	1600	4,20	6.720,00
46	SALSICHA TIPO HOT-DOG de primeira qualidade. Constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Pacote com 5 kg. em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente.		KG	1300	7,00	9.100,00
51	XERÉM DE MILHO pacote c/ 500g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.		PACOTES	2500	1,20	3.000,00
TOTAL						88.468,00

VENCEDOR: Breno Silva Nascimento ME

CNPJ: 09.350.391/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

1	ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Em embalagem de 400 gramas. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.		PACOTE	1000	5,40	5.400,00
2	AÇÚCAR REFINADO AMORFO DE PRIMEIRA QUALIDADE. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.		KG	3000	2,37	7.110,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.		UNIDADE	100	8,35	835,00
4	ALHO - BULBO INTEIRO, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado embalagem com 400gr.		KG	300	18,70	5.610,00
7	ARROZ SUBGRUPO PARABOLIZADO, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis.		KG	3000	3,05	9.150,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS.		CAIXAS	20	3,35	67,00
10	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) cx com 20 pctes de Doce tipo maisena de boa alidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive sificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		CAIXAS	200	73,00	14.600,00
12	BOLACHA CREAM CRACKER ou similar cx com 20 pacote de 400g Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		CAIXAS	150	66,00	9.900,00
16	CHARQUE CARNE BOVINA DIANTEIRA CURADA e Dessecada em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura.		KG	1500	24,00	36.000,00
19	DOCE EM TABLETE. Doce de banana em tablete, produzido com frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em pote plástico transparente e rotulado, hermeticamente fechado, caixa com 24 unidades, de 500g.		CAIXAS	100	112,00	11.200,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, fina, seca, embalagem contendo 01Kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, temos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.		KG	600	4,05	2.430,00
22	FARINHA DE MILHO - TIPO BIJÚ, DE 1ª QUALIDADE, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.		KG	1000	3,00	3.000,00
26	Filé de peixe pedaços selecionados de peixe (Filé de Merluza), adicionados de tempero (sem pimenta) e empanados na farinha de trigo, acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizam o produto. Cada unidade do produto empanado deverá pesar, aproximadamente, entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) gramas. Valores nutricionais por 100 gramas: VCT.: 170 kcal. Prot.: 12 gramas. Gordura: 6 gramas. CH.; 16 gramas.		KG	1000	20,80	20.800,00
27	Flocos de milho (cuscuz) 500g Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, Resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.		PACOTES	5000	1,03	5.150,00
28	Iogurte desnatado. iogurte, 1 l, ingredientes leite desnatado, ingredientes adicionais leite em pó desnatado, tipo light, prazo validade 30 d, características adicionais sabores diversos		LITROS	32	5,35	171,20
30	LEITE DESNATADO EM PÓ INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados . Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da und 1500 Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.		LATAS	40	13,40	536,00
35	Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.		KG	700	6,45	4.515,00
38	Óleo de soja refinado embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		LATAS	900	4,85	4.365,00
39	Pão francês ou hot dog (50g) produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.		UNIDADES	4000	0,39	1.560,00
40	PÃO INTEGRAL de 50 a 75g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.		PACOTE	50	2,30	115,00
43	RAPADURA de cana obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica atóxica de 300g; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 50 unidades		FARDO	100	73,00	7.300,00
44	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT PURO (SEM AMIDO), prazo de validade de 60 dias a contar da data de entrega		POTE	24	7,10	170,40
45	SAL REFINADO E IODADO com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.		KG	600	0,59	354,00
48	SUCO EM GARRAFA DE 1 LITRO SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS – preparado liquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de maracujá com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado. Embalagem de garrafa PET de 1 litro.		GARRAFA	500	7,10	3.550,00
49	TEMPERO MISTO EM PÓ TIPO "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) sache c/ 10 unidades de 5g.		SACHÊ	200	3,48	696,00
50	VINAGRE BRANCO, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais garrafa 500ml.		GARRAFAS	500	2,45	1.225,00
TOTAL						155.809,60

VENCEDOR: José Geraldo Bezerra Dantas						
CNPJ: 13.759.839/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

41	Polpa de Fruta de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.		KG	1000	13,39	13.390,00
TOTAL						13.390,00

VENCEDOR: Maria Aldinete Braga da Silva

CNPJ: 15.459.213/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	CAFÉ TORRADO MOÍDO PACOTE DE 250G Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.		FARDOS COM	50	108,40	5.420,00
15	CARNE BOVINA TIPO EM CONSERVA DE DESFIAR. Peso líquido de 320g. Embalagem: Lata. Em condições de manipulação, com ausências de rachaduras, ferrugens, amassados e fermentação. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 315mg de sódio. Carne com textura consistente, cor e sabor característico. Ingredientes: carne bovina mecanicamente separada de bovino, LATA miúdos de bovina, gordura bovina, agua, sal, condimentos naturais de hemoglobina, antioxidante ascorbato de sódio e conservado de nitrito de s6dio. Não contendo glúten. Período de validade de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		LATAS	300	4,00	1.200,00
25	Feijão preto- novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 1kg.		KG	1000	6,00	6.000,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 174G embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.		FARDO COM	200	234,50	46.900,00
47	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: latas de peso liquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.		LATAS	2000	4,48	8.960,00
TOTAL						68.480,00

VENCEDOR: MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME

CNPJ: 26.947.528/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
53	Carne bovina 2ª, em cubos, congelada, com temperatura de -10º a -25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 1 Kg.		Kg	500	18,80	9.400,00
54	Carne bovina coxão duro em bifes, de primeira, sem osso, congelada, tipo Coxão Duro, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses. Aditivos: ausência, proteínas 15% - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 1(um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega - Embalagem Primária: Embalagem primária do produto deverá ser embalada á vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.		Kg	2000	20,64	41.280,00
58	Carne Patinho em Iscas congelado IQF, carne bovina, sem osso. Contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses. . Embalagem primária: saco plástico resistente, termossoldado, até 2 Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão de no máximo 20 Kg. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente		Kg	400	21,22	8.488,00
TOTAL						59.168,00

VENCEDOR: PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO

CNPJ: 29.526.368/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
52	Alcatra carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-) isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacrada.		Kg	400	20,90	8.360,00
55	Carne Bovina Coxão mole (chã de dentro) de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-),isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.		Kg	1500	22,20	33.300,00
56	Carne bovina moída de primeira qualidade, sem osso, congelada, tipo Patinho ou coxão - mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 1(um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega - Embalagem Primária: Embalagem primária do produto deverá ser embalada á vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.		Kg	200	17,20	3.440,00
57	Carne Bovina tipo músculo, sem osso, cortada em cubos. Proveniente de animais Abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom-esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho.		Kg	300	16,80	5.040,00
59	Coxão mole moído (chã de dentro) carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, moído, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.		Kg	200	21,90	4.380,00
60	Maçã Fuji de primeira qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições. casca lisa, fina e sem alterações ou presença de marcas de picadas de inseto.		Kg	200	11,80	2.360,00
61	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.		Kg	400	4,90	1.960,00
62	Uva Roxa de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.		Kg	300	8,00	2.400,00
63	Uva Verde de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.		Kg	300	8,00	2.400,00
TOTAL						63.640,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapetim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapetim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Aderlando Bispo dos Santos.
CNPJ: 26.260.470/0001-88.
Item(s): 5 - 6 - 9 - 11 - 14 - 17 - 18 - 20 - 23 - 24 - 29 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 42 - 46 - 51.
Valor: R$ 88.468,00.
- Breno Silva Nascimento ME.
CNPJ: 09.350.391/0001-49.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 10 - 12 - 16 - 19 - 21 - 22 - 26 - 27 - 28 - 30 - 35 - 38 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 48 - 49 - 50.
Valor: R$ 155.809,60.
- José Geraldo Bezerra Dantas.
CNPJ: 13.759.839/0001-50.
Item(s): 41.
Valor: R$ 13.390,00.
- Maria Aldinete Braga da Silva.
CNPJ: 15.459.213/0001-53.
Item(s): 13 - 15 - 25 - 31 - 47.
Valor: R$ 68.480,00.
- MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME.
CNPJ: 26.947.528/0001-66.
Item(s): 53 - 54 - 58.
Valor: R$ 59.168,00.
- PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO.
CNPJ: 29.526.368/0001-70.
Item(s): 52 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63.
Valor: R$ 63.640,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim.

ADELMO ALVES DE MOURA	***ADERLANDO BISPO DOS SANTOS***
Prefeito	
BRENO SILVA NASCIMENTO ME	***JOSÉ GERALDO BEZERRA DANTAS***
MARIA ALDINETE BRAGA DA SILVA	***MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME***
PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:AA4ADC97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Processo Licitatório PML nº 021/2018.
Pregão Eletrônico PML nº 010/2018.
Ata de Registro de Preços nº 001/2018.
Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da respectiva Ata.

Aos **25 dias do mês de Junho do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração**, o **Sr. George Sobral de Melo**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG: 6.060.779 SSP/PE e do CPF nº 056.135.214-33, residente e domiciliada na Rua João Leite Monteiro, nº 106, Centro, Lajedo/PE e da **Secretária Municipal de Educação** a **Sra.**

Neide Maria da Silva Felix, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 1.585.368 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 238.391.714-15, residente e domiciliada na Rua José Rufino, n° 315, Loteamento Delmário Braga, na cidade de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML **nº 001/2018**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(REGISTRO DE PREÇOS) para **Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades do Município de Lajedo/PE,** Conforme especificações e quantitativos constantes no ***Anexo I Termo de Referencia***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME		
CNPJ: 11.555.207/0001-49	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:0391774-67**	
Endereço: Avenida Maria Irene,nº 1090, Bairro Jordão, Recife/PE		**CEP: 54.735-795**
Telefone:81 3343-3482	**E-mail: mov@movsuprimentos.com.br**	
Dados bancários: Banco Brasil	**Agência: 3613-7**	**Conta Corrente: 63031-4**
Representante: Otavio Pereira Linhares		
CPF/MF: 912.186.593-00	**RG:** 9.802.902.144-9	**Órgão Exp. :** SSP/CE

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 05.449.553/0001-40	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0298011-84	
Endereço: Av. Estancia, nº 405, Bairro, Areias, Recife/PE		**CEP:** 50.781-130
Telefone: 81-3257-1179 – 3251-4927	**E-mail:** comercial@tuttolimp.com	
Dados bancários: Banco Santander	**Agência:** 4051-1	**Conta Corrente:** 29.000013-1
Banco do Brasil	29.000013-1	29.000013-1
Representante: Sra. Juliana de Almeida Pessoa		
CPF/MF: 010.290.874-58	**RG:** 59.907-49	**Órgão Exp. :** SSP/PE

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: Viva Distribuidora de Produtos Eireli -ME		
CNPJ: 20.008.831/0001-17	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 05771366-88	
Endereço: Rua Diogo Leite, nº 100,São José, Garanhuns/PE.		**CEP:** 55.295-170
Telefone: : 87- 3762-0445	**E-mail:** viva_distribuidora@hotmail.com	
Dados bancários: Banco Brasil	**Agência:** 0067-1	**Conta Corrente:** 45591-1
Representante: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira		
CPF/MF: 071.955.624-41	**RG:** 7.679.226	**Órgão Exp. :** SDS/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Lote II							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Empresa**
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvente óptico e ph, substâncias gordurosas, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300. Rolo com 250gr.	Rolo com 250 g	50	Cremer / Cremer	R$ 3,52	R$ 176,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
2	COADOR DE CAFÉ: em malha de algodão, cabo de plástico, arame galvanizado.	UND	50	SJ Lar / FVSJ	R$ 5,50	R$ 275,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
3	ESPONJA DUPLA FACE: uma face macia e outra áspera, espuma/ibra sintética, ormatoretangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, medindo aproximadamente: 100mmx71mmx10mm.	UND	2.000	Brilhus / Brilhus	R$ 0,80	R$ 1.600,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
4	FILTRO DE PAPEL: com micro furo e dupla costura, nº 103. Caixa com no minimo 30 unidades.	Caixa com no minimo 30 unid.	200	3 Corações / 3 Corações	R$ 4,50	R$ 900,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
5	FILTRO DE PAPEL: com micro furos e dupla costura, nº 102. Caixa com no minimo 30 unidades.	Caixa com no minimo 30 unid.	200	3 Corações / 3 Corações	R$ 4,00	R$ 800,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
6	FLANELA: 100% algodão, medidas mínimas: 39x59 cm, com acabamento em overlock. Cores diversas.	UND	1.000	Bruxaxa / Bruxaxa	R$ 2,40	R$ 2.400,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
7	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL: média confeccionada em plástico com cerdas de nylon, formato oval.	UND	100	Preciosa / Preciosa	R$ 2,20	R$ 220,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
8	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA GERAL: confeccionada em plástico com cerdas de nylon.	UND	100	Preciosa / Preciosa	R$ 2,30	R$ 230,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
9	ESCOVA: para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	UND	200	Preciosa / Preciosa	R$ 4,00	R$ 800,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
10	GUARDANAPO: de papel virgem, 100% virgem celulose medindo no mínimo: 22x22cm embalagem com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	500	Royale / Royale	R$ 1,00	R$ 500,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
11	LÃ DE AÇO: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, PACOTE com 08 UNIDADES, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Pacote com 08 Unidades	1.000	Qlustro / Qlustro	R$ 1,50	R$ 1.500,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
12	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do INMETRO, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	PAR	500	Danny / Danny	R$ 6,54	R$ 3.270,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
13	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MÉDIA: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do INMETRO, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	PAR	300	Danny / Danny	R$ 6,54	R$ 1.962,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
14	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO PEQUENA: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do INMETRO, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	PAR	100	Danny / Danny	R$ 6,54	R$ 654,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
15	PALITO DE DENTE: de madeira, roliço - caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades.	200	Paraná / Paraná	R$ 1,41	R$ 282,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
16	PANO DE PRATO: 100% algodão (saco alvejado), dimensões mínimas 60x40cm, abanhando em overlock.	UND	1.000	Tercelagem Sta. Teresinha	R$ 3,00	R$ 3.000,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**

17	PANO DE LIMPEZA: multiuso tipo perfex, com no mínimo de 70% em viscose, medindo no minimo 25 metros de comprimento x 30 cm de largura, bobina com no mínimo 50 panos picotados a cada 50 cm, lavável e reutilizável.	ROLO	300	Perfex	R$ 29,30	R$ 8.790,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
18	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: em algodão cru, dimensões mínimas 60x40 cm, tipo saco fechado, aplicação limpeza de chão.	UND	2.000	Great Value / Schwanke Industrial	R$ 4,00	R$ 8.000,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
19	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: em algodão, lavado, alvejado e isento de detritos, medidas mínimas 60x40 cm, (saco fechado)	UND	1.000	Great Value / Schwanke Industrial	R$ 3,74	R$ 3.740,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
20	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 200ML, PADRÃO ABNT, acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100º C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC , capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior , nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.	Pacote com 100 unidades	5.000	Copobras / Copobras	R$ 4,45	R$ 22.250,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
21	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 50ML PARA CAFÉ, PADRÃO ABNT, acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100º C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC , capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior , nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.	Pacote com 100 unidades	1.000	Copobras / Copobras	R$ 3,65	R$ 3.650,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
Valor Lote II						**R$ 64.999,00**	

Lote III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
1	VASSOURA DE NYLON: sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 e 27 cm, com base de madeira contendo rosca para cabo.	UND	400	Bruxaxa / Bruxaxa	R$ 4,60	R$ 1.840,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
2	VASSOURA DE PALHA SEM CABO: material das cerdas palha, comprimento das cerdas de aproximadamente 60 cm, para limpeza em geral.	UND	100	Bruxaxa / Bruxaxa	R$ 1,86	R$ 186,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
3	VASSOURA DE PELO: cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	UND	300	Bruxaxa / Bruxaxa	R$ 7,00	R$ 2.100,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
4	VASSOURÃO DE PELO: cabo de madeira, medida da base 40 cm, contendo rosca para cabo.	UND	200	Bruxaxa / Bruxaxa	R$ 10,60	R$ 2.120,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
5	RODO com duas lâmina em borracha natural ou EVA, LARGURA APROXIMADA: 30CM, com cabo de madeira	UND	300	Preciosa / Preciosa	R$ 3,00	R$ 900,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
6	CABOS: de vassouras em madeira de boa qualidade, medindo 1.05m	UND	100	Preciosa / Preciosa	R$ 1,50	R$ 150,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
Valor Total Lote III						**R$ 7.296,00**	

Lote VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
1	INSETICIDA AEROSOL SPRAY. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA, embalagem metálica com no minimo 300ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	200	SBP / Reckitt Benckiser	R$ 10,55	R$ 2.110,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
2	LIMPA PISO COM BRILHO : diluível em água, perfume suave embalagem com 500 ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	100	Destac / Reckitt Benckiser	R$ 9,90	R$ 990,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
3	LIMPA VIDROS: Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com no minimo 500 ml. Informação de lote data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	200	Brilux / Raymundo da Fonte	R$ 4,96	R$ 992,00	
4	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM GATILHO PULVERIZADOR. Para limpeza de superfícies em geral. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificacão válida (dentro do prazo) na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	200	Tri-d / Labortecne	R$ 5,02	R$ 1.004,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
5	REFIL PARA LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SQUEEZE 500 ML COM TAMPA FLIP-TOP, Para limpeza de superfícies em geral. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificacão válida (dentro do prazo) na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	1.000	Brilux / Raymundo da Fonte	R$ 4,48	R$ 4.480,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
6	NAFTALINA SÓLIDA em pastilha, embalagem com no minimo com 40 g, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND Embalagem com no minimo com 40 g	1.000	Leve Brisa / Leve Brisa	R$ 2,29	R$ 2.290,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
7	ÓLEO PARA MOVEIS: indicado para hidratação de superfície, dando brilho e não deixando a madeira ressecar, frasco plástico contendo 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: Marca do fabricante, SAC, ml e composição.	UND	100	Destac / Reckitt Benckiser	R$ 6,49	R$ 649,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
8	PEDRA SANITÁRIA: tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência solida , prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	5.000	Leve Brisa / Leve Brisa	R$ 1,50	R$ 7.500,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
9	POLIDOR PARA MÓVEIS: líquido, frasco com 200ml para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone embalagem não reciclada, contendo a data da fabricação e validade e a marca do produto e o número do lote, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	100	Poliflor / Pol Flor	R$ 6,34	R$ 634,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
10	POLIDOR: de alumino embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	1.000	Troia / Troia	R$ 4,50	R$ 4.500,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
11	SABÃO EM BARRA: de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde (MS). PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE COM 5 UNIDADES	1.000	Troia / Troia	R$ 4,50	R$ 4.500,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
12	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G: Com tampa de fácil fechamento. Aplicação: lavagem e limpeza em geral. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes. Prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) meses a contar da data da entrega pelo	UND. EMBALAGEM COM 500G	2.000	Absolut / Absolut	R$ 2,80	R$ 5.600,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**

	fornecedor.						
13	SABÃO LÍQUIDO: neutro, embalagem com 2 litros, rótulo do fabricante na embalagem, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND. embalagem com 2 litros	1.000	Vofsi / Vofsi	R$ 9,00	R$ 9.000,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
14	SODA CAUSTICA: tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio.	UND. potes de 300g	500	Astolli / Astol	R$ 7,50	R$ 3.750,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
Valor Total Lote VI						**R$ 47.999,00**	

Lote VIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
1	FILME DE PVC: rolo com 30 metros aproximado, embalagem caixa de papelão com 1 rolo, largura 28cm aproximada, tipo rolo Pack transparente, validade 2 anos. Embalagem constar externamente os dados de identificação e procedência.	UND. Rolo com 30 metros	300	Ecofilm / Ecofilm	R$ 5,00	R$ 1.500,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
2	SACO PARA LIXO: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 100 litros, na cor azul ou preta, pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades.	10.000	Tubarão / Raimundo da Fonte	R$ 2,10	R$ 21.000,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
3	SACO PARA LIXO: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 30 litros, na cor azul ou preta, pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades.	3.000	Tubarão / Raimundo da Fonte	R$ 1,30	R$ 3.900,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
4	SACO PARA LIXO: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 50 litros, na cor azul ou preta, pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades.	5.000	Tubarão / Raimundo da Fonte	R$ 1,90	R$ 9.500,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
5	SACO PARA CACHORRO QUENTE, 20 X 12 CM	MILHEIRO	300	Top Plast / Top Plast	R$ 4,65	R$ 1.395,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
6	SACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE , TAMANHO 30 X 45 CM	KG	100	Polix / Polix	R$ 8,00	R$ 800,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
7	SACOLA COM ALÇA DE PLASTICO RECICLADO VERDE ,TAMANHO 40 X 60 CM	KG	200	Polix / Polix	R$ 8,00	R$ 1.600,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
8	SACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE C/ALCA TAMANHO 50 X 60 CM	KG	300	Polix / Polix	R$ 8,00	R$ 2.400,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
9	SACOLAO COM ALÇA DE PLASTICO RECICLADO VERDE, TAMANHO 60 X 80 CM	KG	300	Polix / Polix	R$ 8,00	R$ 2.400,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
10	BOBINA DE PLASTICO picotado (30X40)	KG	500	Flex / Flex	R$ 11,00	R$ 5.500,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
11	BOBINA DE PLASTICO picotado (40X60)	KG	1.000	Flex / Flex	R$ 11,00	R$ 11.000,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
Valor Total Lote VIII						**R$ 60.995,00**	

Lote IX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
1	SACOLA COM ALÇA, PLASTICO REFORÇADO (VERDE OU PRETA) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 KG, TAMANHO 90 X 100 CM, DESTINADA A COLETA DE LIXO.	KG	6.800	CR Borba / CR Borba Plasticos	R$ 8,08	R$ 54.944,00	**MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME**
Valor Total Lote IX						**R$ 54.944,00**	

Lote I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Empresa
1	ÁCIDO MURIÁTICO concentrado, embalagem com 1 litro.	Unidade com 1 Litro	300	Saturno	R$ 4,05	R$ 1.215,00	**TUTTO LIMP**
2	ÁGUA SANITÁRIA C/ PERFUME, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavageme alvejante de roupas, banheiros, pias, etc. Emb. c/ 1L, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade com 1 Litro	1.000	Brilux	R$ 2,44	R$ 2.440,00	**TUTTO LIMP**
3	ÁGUA SANITÁRIA S/ PERFUME, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, etc. Emb. c/ 1L, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade com 1 Litro	10.000	Olimpo	R$ 1,34	R$ 13.400,00	**TUTTO LIMP**
4	ÁLCOOL EM GEL anti-séptico, higienizador de mãos, embalagem de 500 g, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade 500G	1.500	Luar Mágico	R$ 5,60	R$ 8.400,00	**TUTTO LIMP**
5	CERA TIPO LÍQUIDA Aplicação: pisos cerâmicos, graníticos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco com no minimo 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do MS, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Frasco com 750 Ml	300	Bry	R$ 4,33	R$ 1.299,00	**TUTTO LIMP**
6	CLORO CONCENTRADO (PURO), EMBALAGEM COM 5 litro, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade com 5 Litros	1.000	Cloroquim	R$ 16,86	R$ 16.860,00	**TUTTO LIMP**
7	DESINFETANTE: liquido para uso geral, fragrâncias diversas, rótulo, contendo nome do fabricante, Embalagem de 2 Lts , prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade com 2 Litros	3.000	Valença	R$ 3,34	R$ 10.020,00	**TUTTO LIMP**
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTES: tipo spray, frasco com no minimo 360ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Frasco com 360 Ml	100	Ultra Fresh	R$ 7,66	R$ 766,00	**TUTTO LIMP**
9	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML: Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. Biodegradável, conforme exigência da Portaria nº 874 de 05/11/1998 da SVS/MS. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. Essências admitidas: neutro (sem perfume) ou coco. Aplicação: lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06(seis) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Unidade com 500 Ml	6.000	Oriental	R$ 1,10	R$ 6.600,00	**TUTTO LIMP**
Total Lote I						**R$ 61.000,00**	

Lote IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
1	BICO DE MAMADEIRA: de silicone, tamanho 02.	UND	100	Cefisa	R$ 3,55	R$ 355,00	**TUTTO LIMP**
2	BUCHA PARA BANHO, ESPONJA DE POLIURETANO, em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma.	UND	500	Dolce Vita	R$ 4,89	R$ 2.445,00	**TUTTO LIMP**
3	CHUPETA: tradicional , bico de silicone, livre de Bisfenol, tamanho 02.	UND	100	Murano	R$ 2,75	R$ 275,00	**TUTTO LIMP**
4	COLÔNIA: infantil, sem álcool etílico com fragrância suave, embalagem com 100ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	200	Halley	R$ 6,75	R$ 1.350,00	**TUTTO LIMP**
5	CONDICIONADOR embalagem de 480ml, com fórmula suave, com PRÓ-vitamina B5 e E, contendo MPH neutro. Testado dermatologicamente, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelos. Fragância neutra.	UND	300	Lorys Kids	R$ 10,17	R$ 3.051,00	**TUTTO LIMP**
6	CORTADOR DE UNHA tipo profissional em metal aço inoxidável 122x93x10 cm AxLxP aproximadamente.	UND	100	Rosebrand	R$ 6,55	R$ 655,00	**TUTTO LIMP**
7	CREME DE PENTEAR: infantil, dermatológica e oftalmologicamente testado, embalagem com 250 ml.	UND	200	Aqua Kids	R$ 9,22	R$ 1.844,00	**TUTTO LIMP**

8	CREME DENTAL: infantil com flúor para uso infantil tubo com no mínimo 50 gramas, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	500	Even Kids	R$ 3,33	R$ 1.665,00	**TUTTO LIMP**
9	ESCOVA DE CABELO: com cerdas macias tamanho médio.	UND	200	Condor Infantil	R$ 16,09	R$ 3.218,00	**TUTTO LIMP**
10	ESCOVA: Dental Infantil – Cabeça pequena, 20 tufos de cerdas macias arredondadas e uniformes, cerdas distribuídas no mínimo em três fileiras; Cabo anatômico.	UND	2.000	Even	R$ 3,90	R$ 7.800,00	**TUTTO LIMP**
11	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO: compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm, embalagem com no mínimo 70 unidades, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Pacote com no mínimo 70 unidades	200	Cotton Line	R$ 1,21	R$ 242,00	**TUTTO LIMP**
12	MAMADEIRA: grande 240ml, é feita de polipropileno, inodoro e totalmente atóxico. Possui gargalos sem abas cortantes, facilitando a limpeza e evitando o acúmulo de resíduos alimentares.	UND	100	Cefisa	R$ 9,25	R$ 925,00	**TUTTO LIMP**
13	PENTE PLASTICO: para cabelo medindo aproximadamente 20cm.	UND	200	Condor	R$ 3,12	R$ 624,00	**TUTTO LIMP**
14	PENTE PLÁSTICO: fino para captura de piolho.	UND	200	Santa Clara	R$ 2,57	R$ 514,00	**TUTTO LIMP**
15	SABONETE: infantil, em tablete, 90 gramas.	UND	1.000	Even	R$ 2,15	R$ 2.150,00	**TUTTO LIMP**
16	SABONETE: líquido anticéptico com aroma suave embalagem com no mínimo 220 ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	200	Protex	R$ 10,47	R$ 2.094,00	**TUTTO LIMP**
17	SHAMPOO ANTI-PIOLHO - 200 ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	50	Delta Metril	R$ 30,52	R$ 1.526,00	**TUTTO LIMP**
18	SHAMPOO INFANTIL: hipoalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem com no mínimo 400 ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UND	300	Aqua Kids	R$ 10,89	R$ 3.267,00	**TUTTO LIMP**
Valor Total Lote IV						**R$ 34.000,00**	

Lote V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
1	FRALDA PEDIÁTRICA: descartável tamanho P composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, com floogel, no tamanho médio de 3 a 6 kg no mínimo. Pacote com no mínimo 80 unidades.	Pacote com no mínimo 80 unidades.	100	Treloso Baby	R$ 31,32	R$ 3.132,00	**TUTTO LIMP**
2	FRALDA PEDIÁTRICA: descartável tamanho M composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, com floogel, no tamanho médio de 5 a 10 kg no mínimo. Pacote com no mínimo 80 unidades.	Pacote com no mínimo 80 unidades.	500	Treloso Baby	R$ 35,74	R$ 17.870,00	**TUTTO LIMP**
3	FRALDA PEDIÁTRICA: descartável tamanho G composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, com floogel, no tamanho grande de 9 a 12 kg no mínimo. pacote com no mínimo 70 unidades.	Pacote com no mínimo 70 unidades.	1.000	Treloso Baby	R$ 36,49	R$ 36.490,00	**TUTTO LIMP**
4	FRALDA PEDIÁTRICA: descartável tamanho GG composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, com floogel, no tamanho médio de 13 a 17 kg no mínimo. pacote com no mínimo 60 unidades.	Pacote com no mínimo 60 unidades.	200	Treloso Baby	R$ 37,54	R$ 7.508,00	**TUTTO LIMP**
Valor Total Lote V						**R$ 65.000,00**	

Lote VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Empresa
1	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO: não reciclado, 1ª qualidade, perfumado, rolo medindo 60mx10cm, folhas simples, picotada, pacotes com no mínimo 4 rolos.	Pacotes com no mínimo 4 rolos.	500	Alpino	R$ 4,00	R$ 2.000,00	**Viva Distribuidora**
2	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, não reciclado, sem perfume, medindo 60mx10 cm, folha simples, picotado, pacotes com no minino 4 rolos.	Pacotes com no mínimo 4 rolos.	3.000	Alpino	R$ 3,00	R$ 9.000,00	**Viva Distribuidora**
3	PAPEL HIGIÊNICO: branco, não reciclado, rolo com 30mx10 cm, FOLHAS SIMPLES E PICOTADAS, FARDOS COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDOS COM 64 ROLOS DE 30 METROS	1.000	Personal	R$ 32,00	R$ 32.000,00	**Viva Distribuidora**
4	PAPEL TOALHA (bobina): medindo 22x20cm, pacote com 2 rolos com no minimo 55 folhas, cor branca.	Pacote com 2 rolos com no minimo 55 folhas	1.000	Caprice	R$ 4,00	R$ 4.000,00	**Viva Distribuidora**
5	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, branco, não reciclado, tamanho aproximado 23x20cm, 2 dobras, fardo com no minimo 1000 folhas.	Pacote com no minimo 1000 folhas	1.000	Cristal	R$ 9,40	R$ 9.400,00	**Viva Distribuidora**
Valor Total Lote VII						**R$ 56.400,00**	

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze)** meses contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

7.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço da Avenida 19 de Maio, 945, Centro de Lajedo, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim**,** respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

7.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequentemente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

7.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

7.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

7.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**.**

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:
10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.
10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

10.1.6.1 Advertência;
10.1.6.2 Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
10.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
10.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 **Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão**, as quais serão devidamente comprovadas.
10.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
10.5 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
10.6 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5..
A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 25 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE
GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE
NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

Mov Suprimentos LTDA – ME
CNPJ Nº 11.555.207/0001-49
OTAVIO PEREIRA LINHARES
Representante Legal
Contratada

Tutto Limp Distribuidora LTDA
CNPJ Nº 05.449.553/0001-40
JULIANA DE ALMEIDA PESSOA
Representante Legal
Contratada:

Viva Distribuidora De Produtos EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Representante Legal
Contratada:

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:26643496

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PML Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PML Nº 004/2018

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da respectiva Ata.

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2018, **a Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76, através do **Secretário Municipal de Administração**, o **Sr. George Sobral de Melo**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG: 6.060.779 SSP/PE e do CPF nº 056.135.214-33, residente e domiciliada na Rua João Leite Monteiro, nº 106, Centro, Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço PML **nº 021/2018**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço global por Item,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado à **para Aquisição parcelada de Material Elétrico para manutenção dos Serviços de Iluminação Pública deste Município de Lajedo/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Material Elétrico para manutenção dos Serviços de Iluminação Pública deste Município de Lajedo/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: Forte Mais Comercio de Produtos de Limpeza - Eireli		
CNPJ: 30.799.010/0001-08	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0779146-19**	
Endereço: Rua José Mariano, nº 37, Centro, Lagoa do Carro/PE	**CEP: 55.820-000**	
Telefone: 81-98223-2615/99607-7474	**E-mail: fortemaiscomercio@hotmail.com**	
Dados bancários: Banco do Brasil	**Agência: 0673-4**	**Conta Corrente: 50611-7**
Representante: Karina Vicente da Silva		
CPF/MF: 135.736.274-98	**RG: 53.972.311-3**	**Órgão Exp.: SSP/SP**

Empresa: Viva Distribuidora de Produtos Eireli - ME		
CNPJ: 20.008.831/0001-17	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0571366-88**	
Endereço: Rua Diogo Leite, nº 100, São José, Garanhuns/PE	**CEP: 55.295-170**	
Telefone: 87-3762-0445	**E-mail:viva_distribuidora@hotmail.com**	
Dados bancários: Banco do Brasil	**Agência: 0067-1**	**Conta Corrente: 45591-1**
Representante: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira		
CPF/MF: 071.955.624-41	**RG: 7.679.226**	**Órgão Exp.: SDS/PE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

EMPRESA VENCEDORA FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI						
LOTE I						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Alicate Universal 8" Fabricado em aço cromo-vanádio para Eletricista, arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução, aresta de corte longa para facilitar o corte de uma ampla gama de cabos corta fios e malhas de cobre sem deixar rebarbas com dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm² sem isolação bico com ranhuras cruzadas para melhor agarre de fios e capas isolantes, cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança, cabo com isolamento de 1.000V (ABNT NBR 9699)	UNID	12	Tramontina	R$ 39,00	R$ 468,00
2	ALICATE VOLT AMPERÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL 20A A 1000A, Display: LCD, cristal líquido 3½; Tensão DC: 1000V (_1.0% de rdg _2 dígitos); Tensão AC: 750V (_1.0% de rdg _5 dígitos); Corrente AC: 20A,200A,1000A (_2.0% de rdg _5 dígitos); Resistência: 200 , 2000 (_1.0% de rdg _3 dígitos); Temperatura: 40°C a 750°C (_1.0% de rdg _5 dígitos); Com Continuidade; com Data hold; com Back light; Abertura da garra: 42mm; Counts de 1999; Categoria: CAT III 600V; Aliamentação: 1 bateria 9V; que acompanhe Pontas de prova, Mala de Transporte e Bateria. Com manual da instruções em português e com 12 meses de garantia.	UNID	4	Fluke	R$ 390,00	R$ 1.560,00
3	CHAVE MAGNÉTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EM GRUPO DE: 2 x 30/60 A – 180/250 V	UNID	36	Weg	R$ 530,00	R$ 19.080,00
4	DETECTOR DE TENSÃO COM SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL POR: CONTATO ou APROXIMAÇÃO	UNID	4	Minipa	R$ 89,00	R$ 356,00
5	Extensão 30 metros	UNID	4	Tramontina	R$ 165,75	R$ 663,00
Total Lote I						**R$ 22.127,00**
EMPRESA VENCEDORA FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI						
LOTE II						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Arruelas quadrada 50x50 1/2"	UNID	600	Bemfixa	R$ 1,50	R$ 900,00
2	Base para rele fotocélula fabricada em resina fenólica, tipo baquelite ou material equivalente, que assegure resistência elétrica e mecânica eficiente, 127 ou 220v, para montagem em postes ou paredes, Suporte de aço galvanizado à quente, uso a intempérie, condutores flexíveis codificados, giro de 360º	UNID	720	Margirius	R$ 14,00	R$ 10.080,00
3	Bocal E-27 de louça	UNID	60	Brasfort	R$ 5,06	R$ 303,60
4	Bocal E-40 de louça	UNID	24	Brasfort	R$ 14,00	R$ 336,00
5	Braço para luminária 1" x 1,50 m	UNID	120	Ames Iluminação	R$ 43,50	R$ 5.220,00
6	Braço para luminária 3/4" x 1,50 m	UNID	360	Ames Iluminação	R$ 43,50	R$ 15.660,00
7	Cabo flexível de 1,5mm	METRO	1.200	Amperé	R$ 0,80	R$ 960,00
8	Cabo flexível de 2,5mm	METRO	600	Amperé	R$ 1,00	R$ 600,00
9	Cabo flexível de 4mm	METRO	600	Amperé	R$ 1,70	R$ 1.020,00
10	Cabo flexível de 6mm	METRO	600	Amperé	R$ 2,50	R$ 1.500,00
11	Conector para haste de aterramento	UNID	12	Intelli	R$ 2,00	R$ 24,00
12	Conector paralelo em alumínio com 02 parafuso	UNID	12	Gpal	R$ 15,00	R$ 180,00
13	Conector perfurante derivação 04-35mm 16-95mm	UNID	24	Intelli	R$ 21,00	R$ 504,00
14	Disjuntor monofásico 20A	UNID	24	Aliumbra	R$ 10,00	R$ 240,00

15	Disjuntor monofásico 35A	UNID	24	Pial Legrand	R$ 12,01	R$ 288,24
16	Disjuntor monofásico 50A	UNID	12	Pial Legrand	R$ 20,01	R$ 240,12
17	Disjuntor trifásico 70A	UNID	6	Nema	R$ 94,90	R$ 569,40
18	Eletroduto corrugado conduite 3/4	METRO	360	Corflex	R$ 1,40	R$ 504,00
19	Fio rígido 1,5mm	METRO	600	Sil	R$ 1,20	R$ 720,00
20	Fio rígido 2,5mm	METRO	600	Sil	R$ 1,30	R$ 780,00
21	Fio rígido 4mm	METRO	600	Sil	R$ 2,01	R$ 1.206,00
22	Fio rígido 6mm	METRO	600	Sil	R$ 2,80	R$ 1.680,00
23	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19mm x 10 m	UNID	60	Vonder	R$ 16,01	R$ 960,60
24	FITA ISOLANTE 19mm x 10m	UNID	480	Carbografite	R$ 3,80	R$ 1.824,00
TOTAL LOTE II						**R$ 46.299,96**

EMPRESA VENCEDORA FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 25w/220 V	UNID	120	Ourolux	R$ 13,00	R$ 1.560,00
2	Lâmpada mista bocal E-40 250 watts	UNID	120	Ourolux	R$ 27,00	R$ 3.240,00
3	Lâmpada vapor mercúrio bocal E-27 80 Watts	UNID	1.200	Ourolux	R$ 10,48	R$ 12.576,00
4	Lâmpada vapor mercúrio bocal E-40 400 watts	UNID	120	Ourolux	R$ 20,00	R$ 2.400,00
5	Lâmpada vapor metálico bocal E-40 400 watts	UNID	120	Demape	R$ 57,00	R$ 6.840,00
6	Lâmpada vapor sódio bocal E-27 70 watts	UNID	1.200	Demape	R$ 16,05	R$ 19.260,00
7	Lâmpada vapor sódio bocal E-40 150 watts	UNID	120	Demape	R$ 28,00	R$ 3.360,00
8	Lâmpada vapor sódio bocal E-40 250 watts	UNID	120	Demape	R$ 34,00	R$ 4.080,00
9	Lâmpada vapor sódio bocal E-40 400 watts	UNID	60	Demape	R$ 39,16	R$ 2.349,60
10	Luminária para poste com bocal E-27	UNID	480	M Guerreiro	R$ 115,00	R$ 55.200,00
11	Luminária para poste com bocal E-40	UNID	60	M Guerreiro	R$ 115,00	R$ 6.900,00
VALOR LOTE III						**R$ 117.765,60**

EMPRESA VENCEDORA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso Galvanizado Maquina Cabeça Quadrada 16X250mm 1/2" com porca.	UNID	600	Olivo	R$ 12,00	R$ 7.200,00
2	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio de 400w	UNID	24	Intral	R$ 105,00	R$ 2.520,00
3	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio de 80w	UNID	360	Intral	R$ 70,00	R$ 25.200,00
4	Reator p/ lâmpada vapor metálico de 400 W	UNID	24	Intral	R$ 95,00	R$ 2.280,00
5	Reator p/ lâmpada vapor sódio de 150 W	UNID	120	Intral	R$ 65,00	R$ 7.800,00
6	Reator p/ lâmpada vapor sódio de 250w	UNID	120	Intral	R$ 75,00	R$ 9.000,00
7	Reator p/ lâmpada vapor sódio de 400w	UNID	12	Intral	R$ 94,50	R$ 1.134,00
8	Reator p/ lâmpada vapor sódio de 70 W	UNID	600	Intral	R$ 65,00	R$ 39.000,00
9	Refletor de alumínio com soquete E-40 para lâmpadas de 400w	UNID	24	Olivo	R$ 69,00	R$ 1.656,00
10	Relê fotocélula com pino - NF - normalmente fechado para base	UNID	1.200	Exatron	R$ 8,00	R$ 9.600,00
VALOR TOTAL LOTE IV						**R$ 105.390,00**

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze)** meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:
6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
6.3. **A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lajedo a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.**
6.4.Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prazo de entrega: As empresas se responsabiliza pelo fornecimento dos produtos que serão entregues num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação.
7.2. As Entregas deveram ser feitas nos locais designado pelo Setor de Compras do Município, de acordo com a necessidade de cada pedido, no raio de até 5 (cinco) km, da sede da prefeitura, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
7.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim**,** respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.
7.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequentemente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.
7.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).
7.6. Os materiais ou equipamentos entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro horas) para as novas entregas sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo-PE.
7.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo-PE.
7.8. No recebimento a aceitação dos produtos serão observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE,** além das constantes dos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.
9.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da Lei nº 8.666/93, manter durante toda execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
9.3 O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
9.4 Durante a entrega dos materiais, O FORNECEDOR deverá:
9.4.1 Atender prontamente às solicitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade deste Município, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.
9.4.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.
9.4.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
9.4.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
9.4.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
9.4.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO.**
9.4.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
9.4.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.
9.5 O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.
9.6 São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados nos art. 79 e 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:
10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;
10.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;
10.1.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.
10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretaria Municipal de Administração do município de Lajedo-PE esta poderá cancelar o CONTRATO.
10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;
10.1.6.1 Advertência;
10.1.6.2 Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
10.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
10.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 **Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão**, as quais serão devidamente comprovadas.
10.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
10.5 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
10.6 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Edital do **Processo PML Nº 044/2018, Pregão Presencial PML nº 021/2018,** e seus anexos fazem parte integrante e inseparável da presente **Ata de Registro de Preço Nº 004/2018**.
11.2 A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 19 de Outubro de 2018.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
CNPJ nº 10.143.246/0001-76

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Fornecedores Registrados
Viva Distribuidora de Produtos EIRELI – ME
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17

Forte Mais Comercio de Produtos de Limpeza - EIRELI
KARINA VICENTE DA SILVA
CNPJ Nº 30.799.010/0001-08

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:783F06C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2019

Estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município de Olinda para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições previstas no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 6.066, de 27 de dezembro de 2018 (PPA 2018/2021 – Revisão 2019), nº 6.062, de 07 de dezembro de 2018 (LDO 2019) e nº 6.067, de 28 de dezembro de 2018 (LOA 2019),

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município de Olinda para o exercício financeiro de 2019, abrangendo todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos, pertencentes aos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º Para os fins deste decreto, considera-se Unidade Orçamentária (UO) qualquer órgão e entidade da administração direta e indireta, inclusive fundos, pertencentes aos Poderes Legislativo e Executivo, em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

§ 2º Fica estabelecido para todas as UO's o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), na forma prevista no anexo único do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, as ações orçamentárias, entendidas como sendo atividade, projeto ou operação especial, deverão identificar as funções e as subfunções às quais se vinculam e apresentarão as dotações orçamentárias, detalhadas por categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação, fontes de recursos e elementos de despesa.

Capítulo II
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º O Remanejamento de Despesas (RD), considerado como o remanejamento, a discriminação ou a inclusão de elemento em cada grupo de natureza de despesa das ações orçamentárias constantes na LOA 2019 e nos créditos adicionais, para efeito da execução orçamentária, serão efetuados da seguinte forma:

I - Poder Executivo: pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, segundo a fonte dos recursos, mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento e

II - Poder Legislativo: pela Câmara Municipal de Olinda, segundo a fonte dos recursos, mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, utilizado por esta UO.
§ 1º A discriminação dos valores iniciais do QDD de cada UO estará disponibilizada no sistema de execução financeira do orçamento, continuamente, com dados atualizados conforme a legislação vigente.

§ 2º A alteração disposta no caput para as UO's pertencentes ao Poder Executivo deve obedecer ao disposto nos artigos 7º e 8º deste decreto.

§ 3º As UO's classificadas como fundos poderão promover a alteração tratada no caput mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento;

Art. 4º As alterações de dotação orçamentária obedecerão ao disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 115 a 124 da LDO 2019 e nos artigos 8º a 15 da LOA 2019, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais normas legais incidentes, e, ainda, ao que determina este decreto.

Art. 5º As alterações decorrentes da inclusão de programas ou ações orçamentárias, consideradas como créditos adicionais especiais, deverão ser autorizadas por lei específica, e os referidos créditos serão abertos por decreto do Poder Executivo, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizarão, simultaneamente, o Plano Plurianual vigente.

Art. 6º As alterações que provoquem ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação orçamentária, aprovados na LOA 2019 e em seus créditos adicionais, serão formalizadas através de Portaria da Secretaria da Fazenda e da Administração, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988. Dessa forma, apesar de tais alterações não serem consideradas como créditos adicionais, elas devem ser solicitadas conforme o disposto nos artigos 7º e 8º deste decreto.

Capítulo III
DAS SOLICITAÇÕES DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º Para os Poderes Legislativo e Executivo, as solicitações de alterações da LOA 2019 serão efetuadas por meio de ofício encaminhado à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, pelas secretarias municipais responsáveis pelas UO's.

Parágrafo único. Mediante autorização da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, as solicitações de que trata o caput, poderão ser aceitas por meio de ofício encaminhado pelas secretarias executivas ou diretorias administrativas e financeiras.

Art. 8º Juntamente com o ofício de solicitação de que trata o art. 7º, as secretarias municipais responsáveis pelas UO's encaminharão informações que identifiquem as dotações orçamentárias e os valores a serem alteradas (Acrescidas), utilizando o documento indicado no Anexo I deste decreto, denominado Formulário I – Destino da Alteração, e informações que identifiquem os recursos disponíveis, com seus respectivos valores, que serão utilizados para atender essas alterações, utilizando os seguintes formulários:

I - Formulário II - denominado "Origem da Alteração", constante no Anexo II, com as dotações orçamentárias e valores oferecidos para as anulações (Reduções). Devem acompanhar o Formulário II as Reservas de Saldos das respectivas dotações para evidenciar os saldos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento da alteração solicitada;

II - Formulário III – denominado "Receitas não Previstas", constante do Anexo III, com a classificação da receita e respectivos valores a serem incluídos, instruídos por informações complementares, a serem prestadas na forma a seguir:

a) Superávit financeiro, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: demonstrado por meio de apuração em balanço patrimonial do exercício anterior, por fontes de recursos específicas;

b) Excesso de arrecadação, em conformidade com o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: demonstrado através de evidenciação de tendência de arrecadação superior a previsão inicial da receita orçamentária, considerando o excesso de arrecadação por fonte de recurso;

c) Recursos de convênios/contratos de repasses ou congêneres e operações de crédito: identificação do convênio/contrato de repasse ou congênere e da operação de crédito, com todas as informações necessárias à confirmação desses instrumentos, tais como: cópia do convênio/contrato de repasse ou congênere e dos respectivos termos aditivos e extratos bancários atualizados, demonstrando o ingresso desses recursos nas contas do município, e cópias de documentos que comprovem a formalização da referida operação de crédito.

Art. 9º As solicitações de alterações orçamentárias que estiverem em desacordo com o disposto nos artigos 7º e 8º serão devolvidas às secretarias municipais de origem para correção e ajustes das desconformidades identificadas.

Art. 10° O valor do duodécimo do Poder Legislativo, disponibilizado para a execução do programa de trabalho da Câmara Municipal de Olinda durante o exercício de 2019, será revisado e, se necessário, recalculado logo após a conclusão do processo de contabilização da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), quando da abertura do exercício financeiro corrente.

§ 1º Caso seja identificado, após a revisão de que trata o caput, que o orçamento disponibilizado à Câmara Municipal de Olinda tenha sido superior ao limite estabelecido pela CF/1988, será providenciado o ajuste orçamentário, bem como a adequação da programação financeira do município. Para tanto, a Secretaria da Fazenda e da Administração informará ao Poder Legislativo, por meio de ofício, o valor orçamentário que deverá ser reduzido da Câmara Municipal de Olinda, e esta UO, posteriormente, deverá comunicar por ofício à Secretaria da Fazenda e da Administração quais dotações orçamentárias e respectivos valores poderão ser reduzidos para o atendimento do referido ajuste.

§ 2º Caso seja identificado, após a revisão de que trata o caput, que o orçamento disponibilizado à Câmara Municipal de Olinda tenha sido inferior ao limite estabelecido pela CF/1988, caberá ao Poder Legislativo solicitar suplementação, mediante ofício encaminhado à Secretaria da Fazenda e da Administração e à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, especificando a dotação orçamentária a ser reforçada.

Capítulo IV
DAS FORMALIZAÇÕES DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 11° Para os Poderes Legislativo e Executivo, a formalização das alterações orçamentárias serão realizadas:

I - Por decreto assinado pelo Prefeito, devidamente vistado pela Procuradoria Geral do Município de Olinda e, também, juntamente com o (a) Secretário (a) Executivo (a) de Planejamento de Gestão Estratégica e os (as) Secretários (as) Municipais responsáveis pelas UO's, beneficiadas pelos créditos adicionais, para as alterações previstas no art. 126 da LDO 2019 e nos artigos 8º a 11 e 14 da LOA 2019, que tratam da inclusão de despesa inicialmente não computada e reforço de dotação inicialmente computada, porém, de forma insuficiente, respectivamente, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, e implantado no sistema de execução financeira do orçamento.

II - Por Portaria assinada pelo (a) Secretário (a) da Fazenda e da Administração, para as alterações previstas no art. 13 da LOA 2019, que trata das alterações de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos dentro da mesma ação orçamentária, e implantada no sistema de execução financeira do orçamento.

III - Por meio de Remanejamento de Despesas (RD), para as UO's do Poder Executivo, exceto os fundos, solicitado pela UO interessada e autorizado pela Secretaria Executiva de Planejamento de Gestão Estratégica, mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, para alterações previstas no art. 12 da LOA 2019, que trata de remanejamento, discriminação e inclusão de elemento de despesa ou de valores entre eles.

Parágrafo Único. As solicitações de alteração orçamentária serão apreciadas pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, para autorização e posterior efetivação.

CapítuloV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° A Secretaria da Fazenda e da Administração e a Secretaria Executiva de Planejamento de Gestão Estratégica ficam autorizadas a promover alterações orçamentárias, nos limites da lei, com a finalidade de:

I – Garantir o lastro financeiro para as dotações orçamentárias;

II - Promover alterações decorrentes de reforma administrativa;

III - Promover adequações decorrentes de decisões do Comitê de Qualidade da Gestão Pública;

IV - Ajustar as dotações orçamentárias relativas aos grupos de natureza de despesa 1 - Pessoal e encargos sociais, 2 - Juros e encargos da dívida e 6 - Amortização da dívida;

V - Promover alterações nos créditos oriundos de emendas parlamentares;

VI - Outros casos correlatos.

Art. 13° A Secretaria da Fazenda e da Administração, a Secretaria Executiva da Fazenda, a Secretaria Executiva de Administração, a Secretaria Executiva de Planejamento de Gestão Estratégica e a Controladoria Geral do Município poderão editar normas complementares necessárias à execução do presente decreto.

Art. 14° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 1o de janeiro de 2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO II - FORMULÁRIO II – ORIGEM DA ALTERAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA:	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS (Reduzidas)					
CÓDIGO AÇÃO (SUBAÇÃO)	DESCRIÇÃO AÇÃO (SUBAÇÃO)	NATUREZA	FONTE	DESPESA	VALOR (R$)
TOTAL					

ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

ANEXO II - FORMULÁRIO II – ORIGEM DA ALTERAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA:	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS (Reduzidas)					
CÓDIGO AÇÃO (SUBAÇÃO)	DESCRIÇÃO AÇÃO (SUBAÇÃO)	NATUREZA	FONTE	DESPESA	VALOR (R$)
TOTAL					

ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

ANEXO III - FORMULÁRIO III – RECEITAS NÃO PREVISTAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA:	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	RECEITA	VALOR (R$)
TOTAL				

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO DA RECEITA		
JUSTIFICATIVA	RECEITA	VALOR (R$)
TOTAL		

ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:64AAE84B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório Nº 007/2019
Pregão Presencial Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Rio Formoso, Pernambuco, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, centro, Rio Formoso - PE reuniram-se o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 17.650.977/0001-57, neste ato representada por sua Gestora Sra. Gina Maria Alves Bezerra Santos, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 696.434.904-91, residente e domiciliada nesta Cidade de Rio Formoso - PE, juntamente com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua sete de fevereiro, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.286.235/0001-08, neste ato representada por sua Gestora Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 5.259.354 SSP/PE e do CPF Nº 024.072.984-82, residente e domiciliada nesta Cidade de Tamandaré – PE e a **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.817.641/0001-02, neste ato representada por sua Gestora Sra. Maria José de Lima Lacerda, brasileira, Viúva, portadora do CPF Nº 836.080.954-20 e do RG Nº 962.245 SDS/PE, residente e domiciliada nesta Cidade de Rio Formoso – PE com a interveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.291.177/0001-48, neste ato representada por sua PREFEITA Constitucional Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF Nº 391.121.104-00 e do RG Nº 2.319.733 SSP/PE, residente e domiciliada na Fazenda Bom Jardim, S/Nº, Rio Formoso – PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Presencial Nº 012/2018** – **REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto Municipal nº 013 de 02 de julho de 2013, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição, de forma parcelada, de GÁS - GLP P13 e P45 para manutenção das escolas municipais, secretarias e fundos municipais, e todas as secretarias pertencentes ao município de Rio Formoso PE e demais Secretarias, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE FORNECIMENTO
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste município, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR ÚNICO
Empresa **NACIONAL GÁS – MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME** com endereço comercial na Trav. Maria Amália Brito Bezerra de Melo, Galpão, Itaperibú, Centro, Barreiros – PE, sob CNPJ nº. 01.389.314/0001-90, representada através do Sr. Maria Selma Lins Cavalcanti, portador (a) da RG Nº 2.289.905-SDS-PE, inscrita no CPF/MF Nº 266.608.734-49, residente e domiciliada em Barreiros - PE.

Sendo a mesma vencedora do seguinte **Lote**, registrando assim da seguinte forma:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R$ UNT
	Gás GLP 13 Kg – Gás liquefeito de petróleo – GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses.	UND	700	75,00
	Gás GLP 45 Kg – Gás liquefeito de petróleo – GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 45 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses.	UND	350	360,00

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Rio Formoso:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Rio Formoso a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Assinar a Ata de Registro de Preços;
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Formoso, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Rio Formoso poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Rio Formoso, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Rio Formoso poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Prefeitura Municipal, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os materiais devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças, deste Município.

DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO - PE será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.02 / 2.205 / 33903000 – SEC. ADMINISTRAÇÃO
02.02 / 2.207 / 33903000 – SEC. ADMINISTRAÇÃO
02.04 / 2.223 / 33903000 – SEC. EDUCAÇÃO
02.06 / 2.234 / 33903000 – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.07 / 2.238 / 33903000 – SEC. SAÚDE
02.13 / 2.256 / 33903000 – FUNDEB
02.14 / 2.262 / 33903000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14 / 2.264 / 33903000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14 / 2.272 / 33903000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXERCÍCIO 2019
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de RIO FORMOSO-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

RIO FORMOSO em, 05 de fevereiro de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional
Contratante

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Gestora Da Sec. Municipal De Educação
Contratante

MARIA SELMA LINS CAVALCANTI – ME
CNPJ Nº 01.389.314/0001-90
Contratada

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:DFF98895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º. 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019 – Edital republicado para atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitidas no Processo PETCE n.º.895/2019)

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nosartigos 1º e 2ºda Lei Municipal n.º. 267/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 004/2019, e consoante às normas contidas neste Edital,considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMST/GCPE n.º. 016/2019 de 31 de Janeiro de 2019.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 10 (dez) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	N° Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição	Atribuições do Cargo
0100	Auxiliar de Desenvolvimento Especial	Secretaria Municipal de Educação	20 Vagas e Cadastro de Reserva 01 vagas para PNE	Ensino Médio	R$ 499,00	20h/aula	Gratuita	Tem atribuições de educar e cuidar das crianças portadoras de necessidades especiais, juntamente com o professor regente.
0101	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria Municipal de Educação	06 Vagas e Cadastro de Reserva 01 vagas para PNE	Ensino Médio	R$ 499,00	20h/aula	Gratuita	Tem atribuições de educar e cuidar das crianças da educação infantil, juntamente com o professor regente, auxiliando-o no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.
0102	Professor de Ensino Fundamental I	Secretaria Municipal de Educação	11 Vagas e Cadastro de Reserva 01 PNE	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	R$ 998,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
0103	Professor de Ensino Fundamental II	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagas e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia	R$ 998,00	30h/aula	Gratuita	
0104	Professor de Ensino Fundamental II	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Letras/Inglês	R$ 998,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, nas disciplinasespecificas, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
0105	Professor de Ensino Fundamental II	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Matemática	R$ 998,00	30h/aula	Gratuita	
0106	Professor de Ensino Fundamental II	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Ciências Biológicas	R$ 998,00	30h/aula	Gratuita	
0107	Professor de Ensino Fundamental II	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em História	R$ 998,00	30h/aula	Gratuita	

2. A jornada de trabalho semanalserá de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecidopela Secretaria Municipal de Educação.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*,*b* e *c*;

j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 08a 14de fevereirode 2019, das 08h 00min às 12h 00min, na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), localizada na Rua José Romão de Araújo, 205, 1º andar,Centro de Santa Terezinha (PE) ou via e-mail **processoseletivo@santaterezinha.pe.gov.br,**conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
2.2. Entregar a Ficha de Inscrição, o currículoe sua respectiva documentação comprobatória.
2.3. O candidato à vaga reservada para Portadores de Necessidade Especial (PNE) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a ultima inscrição.
4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail **processoseletivo@santaterezinha.pe.gov.br,** até o horário indicado no Item 01 do Capitulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capitulo IV deste Edital.
6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal n.º. 3.298/199, de 20 de dezembro de 1999.
2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças(CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
b) nome completo do candidato;
c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiênciaimpõe ao seu portador;
d) indicação das prováveis causas da deficiência;
e) classificação internacional de doenças (CID);
f) local e data de sua emissão; e
g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.
5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.
6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
8. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 15 a 16de fevereiro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		55,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	5,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na educação pontua 5,0 pontos a cada ano comprovado	5,0 pontos	

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação em Área Diversa	2,0 pontos	2,0 pontos
Cursando Graduação da Área de Educação	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação em área diversa, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação na Área de Educação, concluído	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação	5,0 pontos	10,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou De 6 meses a 1 ano de serviço	5,0 pontos	55,0 pontos
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na área pontua 5,0 pontos a cada ano comprovado	5,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório.Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta)pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.°. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

XI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Santa Terezinha (PE), em 05de Fevereiro do ano de 2019.

ANTONIORONIELE SOARES DE FREITAS

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 001/2019

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE).

Nome do Candidato			
Estado Civil	Identidade	CPF	
Endereço	Nº		
Bairro	Cidade	UF	CEP
Profissão	Reg. Cons. Profissional		

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em __/__/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária

Vaga Reservada para PNE?:
( ) NÃO
( ) SIM - tipo de deficiência-Classificação Internacional de Doenças(CID) _____

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Santa Terezinha (PE)	Data	____/_____/2019

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	____/_____/2019	Recebido por	

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	08 a 14 de fevereiro de 2019
Publicação das Inscrições Indeferidas	15 de fevereiro de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	18a19 de fevereiro de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	20 de fevereirode 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	21e 22 de fevereiro de 2019
Publicação do julgamento dos recursos	26 de fevereirode 2019
Realização da avaliação pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde nos candidatos a vagas para PNE	23 de janeiro de 2019
Publicação da Classificação Final	27 de fevereiro 2019

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo n.º. 001/2019foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônicoda AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação.

O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 05 de Fevereiro de 2019.

ANTONIORONIELE SOARES DE FREITAS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:9379EA41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 (RETIFICADO PELO EDITAL 002/2019, PUBLICADO EM 24/01/2019 E PELO EDITAL 003/2019, PUBLICADO EM 06/02/2019)

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de 130 (cento e trinta) profissionais, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, além de se encontrarem alguns dos servidores da Secretaria Municipal de Educação afastados por: Licença Prêmio, Licença Médica, Licença para Trato de Interesse Particular e Readaptação Temporária, também, face à necessidade de continuidade dos serviços.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo nomeada mediante portaria. A Avaliação dos Títulos e Prova Prática dos candidatos inscritos no Processo Seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade da Comissão Executora do Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia nas funções de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AGENTE ADMINISTRATIVO, INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Merendeira, Porteiro e Zelador, tendo por contratante o Município de Toritama, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. A Convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.3. Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.4. O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

1.5. O candidato aprovado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.6. O contrato por excepcional interesse público **cujo prazo de vigência será de 18 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 para o cargo de Motorista, e 25 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 para os demais cargos**, observado o prazo descrito na Lei nº 700/1994, extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Especial composta pelos servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
GABRIEL ORLANDO N. F. DE PAULA	SUBPROCURADOR	PROCURADORIA MUNICIPAL
IVANICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OZIVÂNIA LOPES DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SANDRA MARCIENE BARBOSA TAVARES	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.2. A nomeação dos integrantes desta Comissão dar-se-á mediante a expedição de Portaria pelo Chefe do Executivo Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

3.1. O candidato concorrerá à vaga oferecida conforme Anexos I e II deste edital.

3.2. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

3.3. Na hipótese de vacância poderão ser convocados para preenchimento das mesmas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei nº 13.146/2015, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo que comprovarem a deficiência e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.
4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e descrever as condições especiais que necessitará para desenvolver a atividade.

b) Encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID.

c) Entregar o Laudo Médico no ato da inscrição, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE.

4.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

4.4. A não observância do disposto neste edital, acarretará à perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário, com a entrega dos documentos e do formulário impresso e assinado na sede da **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, entre os dias **22 de janeiro a 31 de janeiro de 2019**, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

6.2. No ato da inscrição, ao preencher o formulário o candidato deverá atentar para os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;

b) Preencher corretamente o formulário.

6.3. Juntar cópia de todos os documentos exigidos neste edital, apresentando os originais para conferência.

6.4. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.5. O candidato deverá entregar, após preenchido, o formulário de inscrição, no local indicado no item 6.1, cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Cartão do CPF;
c) Comprovante de quitação eleitoral;
d) Comprovante de endereço;
e) Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
f) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
g) Comprovação de Experiência Profissional;

h) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, para critério de desempate.

6.6. A documentação supracitada deverá ser entregue entre os dias **22 de janeiro a 31 de janeiro de 2019** do corrente ano (exceto sábados e domingos), na sede da **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, momento em que deverá o candidato exigir o comprovante descrito nos Anexos III e V, não sendo aceitos novos documentos após a emissão do protocolo.

6.7. O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Formulário de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento, além da documentação exigida.

6.8. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

6.9. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.

6.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

6.11. Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

6.12. O candidato deverá observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
22/01/19 a 31/01/19	08h às 12h 14h às 17h	Início das inscrições e entrega de documentos na **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE.
06/02/19		Divulgação de Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Convocação para Prova Prática para o Cargo de Motorista Escolar no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
06/02/19 a 08/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos para a comissão.
11/02/19		Divulgação do resultado após eventuais recursos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
13/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prova Prática com os Motoristas Escolares Classificados na Primeira Etapa.
15/02/19		Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em única etapa classificatória e eliminatória de avaliação dos títulos, com participação dos candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

7.2. Para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Educação Infantil e Auxiliar de Transporte Escolar, o Processo Seletivo consistirá de uma etapa classificatória e eliminatória: Avaliação de Títulos.

7.3. Para os candidatos ao cargo de Motorista Escolar, o Processo Seletivo consistirá de duas etapas, classificatórias e eliminatórias: 1 – Avaliação de Títulos; 2 –Prova Prática.

7.4. A avaliação dos títulos, se dará pela Comissão Executora do Processo Seletivo com divulgação do resultado final no dia **15 de fevereiro de 2019** no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e expedição de telegrama.

7.5. A avaliação dos títulos terá pontuação mínima de 1,5 (um e meio) para cargos de nível médio, obedecendo-se rigorosamente às tabelas de pontos, abaixo, especificadas.

Tabela I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS		
CRITÉRIOS		**PONTOS**
Títulos	Nível fundamental incompleto	1,5
	Nível fundamental completo	2,0
	Nível médio incompleto	2,5
	Nível médio completo	3,0
	Qualquer curso de Graduação incompleto (para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil ou Agente Administrativo)	3,5
	Qualquer curso de Graduação completo (para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil ou Agente Administrativo)	4,0
Experiência comprovada na área de atuação	A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	3,5
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,0
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,5

7.6. A prova de títulos é de caráter classificatório e eliminatório, a não comprovação de títulos implicará na eliminação do candidato.

7.7. Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no prazo e local indicado no item 6.1 em fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência.

7.8. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, cujas pontuações são as descritas conforme este Edital.

7.9. A Prova Prática, de caráter eliminatório, a que será submetida o candidato ao cargo de Motorista Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.

a) todos os candidatos efetivamente convocados iniciarão a prova prática de Motorista com 10 (dez) pontos;

b) durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do Anexo V deste edital para aferição final do resultado;

c) o cometimento de faltas, conforme os já citados critérios, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota final do candidato;

d) o candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 06 (seis) pontos. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de -4,00 (quatro pontos negativos), sob pena de eliminação.

7.10. Os documentos pré-requisitos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos documentos se apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

7.11. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e a homologado o Resultado da Seleção.

7.12. Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.

7.13. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo e por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e dar-se-á mediante somatória de pontos da avaliação de títulos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório de pontos da avaliação de títulos, experiência comprovada na área de atuação - com respectivo tempo de serviço e prova prática, conforme o cargo pretendido.

8.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de classificação, havendo uma lista específica para os candidatos deficientes, obedecidos os critérios descritos neste edital.

8.3. Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior tempo de experiência profissional na área pública;

b) Maior idade;

c) Que tenha exercido a função de jurado.

9. DA CONTRATAÇÂO

9.1. A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no item 6.1.

9.2. São requisitos e condições para contratação:

a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da inscrição;

c) Cópia da RG;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor;

f) Cópia do comprovante de residência;

g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

h) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;

j) Cópia do comprovante de escolaridade exigida;

k) Cópia do PIS/PASEP;

l) 02 fotos 3x4

m) Declaração de bens;

n) Declaração de vínculos;

o) Declaração de nepotismo.

9.3. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

9.4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **18 a 20 de fevereiro de 2019** das 08h às 12h e das 14h às 17h, atendendo à convocação editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e telegrama, munidos de toda a documentação e especificações exigidas neste instrumento editalício, para a regular assinatura dos contratos.

9.5. O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

9.6. O candidato classificável que, convocado para vaga aberta não comparecer para a assinatura do contrato, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

9.7. Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

a) Do presente Edital;

b) Da Classificação.

10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

10.3. Os demais recursos deverão ser protocolados na **sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 06 e 08 de fevereiro de 2019**, das 08h às 12h e das 14h às 17h, através do respectivo formulário conforme Anexo IV deste Edital.

10.4. Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 a análise de recursos à classificação.

10.5. Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

11.2. A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 9.2, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

11.3. A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, a qualquer momento.

11.4. O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses.

11.5. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.

11.6. As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

11.8. A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

11.9. O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.10. A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

11.11. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

11.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

11.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama - PE, 05 de fevereiro de 2019.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 023/2018 GP

ANEXO I

CARGO		TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Educação Infantil		10	09	01	40 h/semanais	R$ 1.500,00
Agente Administrativo		11	10	01	40 h/semanais	R$ 998,00
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS		02	01	01	40 h/semanais	R$ 998,00
Motorista de Transporte Escolar		18	17	01	40 h/semanais	R$ 1.350,00
Auxiliar de Transporte Escolar		18	17	01	40 h/semanais	R$ 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeira	34	32	02	40 h/semanais	R$ 998,00
	Porteiro	12	11	01	40 h/semanais	R$ 998,00
	Zelador	25	24	01	40 h/semanais	R$ 998,00

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Auxiliar de Educação Infantil	Auxiliar o professor no cuidado e educação das crianças de 3 meses a 5 anos nas Unidades Municipais de Educação Infantil; Orientar e auxiliar as crianças no tocante a higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação; observar as crianças no horário de repouso e recreio; Garantir a segurança das crianças na instituição; Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; Relatar ao professor os acontecimentos relevantes do dia; Levar ao conhecimento do professor qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; Auxiliar o professor no planejamento das atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; Participar de atividades extraclasse; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.	Nível Médio Completo
Agente Administrativo	Executa tarefas de rotina administrativa tais como recepcionar e atender ao público, receber protocolo e informar documentos, organizar e manter arquivos. Recepciona e atende ao público interno e externo orienta e fornece informações e documentos; Recebe, confere, protocola e encaminha correspondências e documentos aos setores da instituição a outros órgãos; Classifica documentos e correspondências; Organiza e conserva arquivos e fichários ativos e passivos da unidade de trabalho (inativos); Executa outras tarefas administrativas inerentes ao cargo.	Nível Médio Completo
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Conduzir o processo de elaboração dos conceitos científicos que compõem os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e da língua portuguesa na modalidade escrita; Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas , reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor.	Nível Médio Completo Curso Específico na área

	Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa extensão.	
Motorista de Transporte Escolar	Executar atividades de Transporte Escolar, conduzindo os alunos da Rede Municipal de Ensino Transportar os alunos da Rede Municipal de Ensino; Não utilizar aparelhos de celular, fone de ouvido ao conduzir o veículo; Zelar pela segurança do aluno e conservação do veículo; Obedecer a sinalização de trânsito; Pegar o aluno no ponto de apoio e devolvê-lo no mesmo local com a presença de pais ou responsáveis;	a) Ensino Fundamental completo; b) Carteira de Habilitação de categoria D ou E; c) Curso específico na área de Transporte Escolar (habilidade com ônibus); d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) últimos meses; e) Não possuir restrições criminais nas esferas estadual e federal; f) Experiência mínima de 1 (um) ano em outra empresa, exercendo a função de motorista; g) Prova prática (caráter eliminatório).
Auxiliar de Transporte Escolar	Realizar atividades de orientações e acompanhamento dos alunos no decorrer do trajeto do transporte escolar; Auxiliar o aluno a embarcar e desembarcar do veículo; Orientar e organizar os alunos dentro do veículo facilitando a logística nas acomodações; Zelar pela segurança dos alunos orientando-os sempre; Deixar o aluno no destino ou ponto de embarque e desembarque; Zelar pela conservação do veículo.	a) Ensino Fundamental completo; b) Não possuir restrições criminais nas esferas estadual e federal;
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zelador)	Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza geral, recebe e entrega documentos, correspondências e objetos, encaminha pessoas aos diversos setores da instituição. Abastece máquinas, equipamentos e efetivas limpezas periódicas garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento. Serve água, café e lanche preparando-os quando necessários; Coopera na distribuição da merenda escolar; Zela pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos; Efetua serviços de arrumação, transportes, e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Zelar pela boa organização da copa, zelar pela segurança dos alunos, orientando-os sobre as normas disciplinares para manter a ordem e a higiene do local, e impedir a entrada de pessoas estranhas e sem autorização na instituição.	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Merendeira)	Executa tarefas inerentes ao preparo da distribuição de merendas, selecionando os alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao aluno, para atender ao Programa Nacional da Alimentação Escola (PNAE). Efetua o controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição de estoque e de utensílios; Seleciona os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia; Prepara e distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Efetua limpeza e guarda louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições; Mantém a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Porteiro)	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas.	Ensino Fundamental Incompleto

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO

Requerimento de inscrição ao cargo de:	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	Merendeira ( )
			Zelador ( )
			Porteiro ( )
	Ensino Fundamental Completo		Motorista de Transporte Escolar ( )
	Ensino Fundamental Completo		Auxiliar de transporte Escolar ( )
	Ensino Médio		Auxiliar de Educação Infantil ( )
	Ensino Médio		Agente Administrativo ( )
	Ensino Médio		Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ( )

DADOS PESSOAIS: Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CIDADE:
TEL.:	E-MAIL:	
DATA NASC.:		CPF
RG	ÓRGÃO:	DATA EXP.:
Declaração de Pessoa com Deficiência (Obrigatória apresentação de Laudo Médico com nº CID) (Enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99)		
LOCAL E DATA:		
ASSINATURA:		

DADOS PESSOAIS: Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NOME:
CPF:

Toritama, _____/_____/_____.

_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	_____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019
RECURSO

À: Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama – PE

DADOS PESSOAIS:

NOME:			
Nº PROTOCOLO:		Nº INSCRIÇÃO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ENDEREÇO:			
TEL.:		E-MAIL:	
RAZÕES DO RECURSO:			
Requerimento de inscrição ao cargo de:	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	Merendeira ( )
			Zelador ( )

			Porteiro ( )
	Ensino Fundamental Completo		Motorista de Transporte Escolar ( )
	Ensino Fundamental Completo		Auxiliar de transporte Escolar ( )
	Ensino Médio		Auxiliar de Educação Infantil ( )
	Ensino Médio		Agente Administrativo ( )
	Ensino Médio		Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ( )
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA:			

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2019 **PROVA PRÁTICA MOTORISTA – ___/02/2019 - ___H_____MIN**				
NOME: Nº Inscrição:				
RG:		**Órgão Expedidor**		
CNH. Nº	**Categoria**	**Validade**.____/____/_____		
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR				
ITEM		**CONCEITO**		
POSTURA		**RUIM**	**REGULAR**	**BOM**
Sentar-se corretamente		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Ajustar os retrovisores		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Dirigir com as duas mãos no volante		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
DESEMPENHO OPERACIONAL				
Inspecionar corretamente o veículo (avarias, óleo e água)		**-0,70**	**-0,35**	**0,00**
Ter conhecimento do painel		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Inspecionar o estado de conservação dos pneus		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Dar partida corretamente		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Utilizar a marcha correta na saída		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Acelerar o veículo de acordo com a rotação do motor		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Frear com suavidade		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Descansar o pé no pedal de embreagem durante o percurso		**-0,20**	**-0,10**	**0,00**
Utilizar as setas (na saída, percurso e estacionamento)		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Fazer manobras e estacionar corretamente		**-0,70**	**-0,40**	**0,00**
	PTS. NEGATIVOS	**-5,60**	**-2,90 0,00**	
PONTUAÇÃO FINAL				
INDICADO **SIM NÃO**				
_____				
Examinador:	**Assinatura**			
Toritama, /_/_,__	**Assinatura do Candidato**			

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:1A331698

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL 004/2019 RESULTADO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino, e convoca os candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Escolar Classificados na 1ª Etapa para prestarem a Prova Prática.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1 Divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019, por ordem de classificação, em listas separadas por classificados, classificáveis e desclassificados, por ampla concorrência e por pessoa com deficiência.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

1.3 O Resultado preliminar será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao Representante do Ministério Público em Toritama.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.1 Os candidatos ao Cargo de Motorista Escolar Classificados na 1º Etapa, de Avaliação de Títulos, ficam convocados a se submeter a Prova Prática, correspondente a 2º Etapa da Seleção Simplificada, no Estacionamento da Sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 13 de fevereiro de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

2.2 A Prova Prática, de caráter eliminatório, a que será submetida o candidato ao cargo de Motorista Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.

a) todos os candidatos efetivamente convocados iniciarão a prova prática de Motorista com 10 (dez) pontos;

b) durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do Anexo V do Edital 001/2019 para aferição final do resultado;

c) o cometimento de faltas, conforme os já citados critérios, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota final do candidato;

d) o candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 06 (seis) pontos. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de -4,00 (quatro pontos negativos), sob pena de eliminação.

3 DOS PRAZOS RECURSAIS
3.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 10.3. do Edital 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 06 e 08 de fevereiro das 08h às 12h e das 14h às 17h, através de formulário – Anexo IV – disponibilizado no Edital 001/2019.

Toritama, 05 de fevereiro de 2019

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	343	EDJA MARIA DA SILVA	28/09/1961	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
2º	381	VALDILENE MARIA DA SILVA	11/11/1965	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
3º	104	GESIANA MIRANDA E SILVA SOARES	22/01/1967	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
4º	448	LUCIENE CARLOS SILVA SOUZA	06/06/1968	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
5º	45	ROSENILDA MARIA DE ARRUDA	19/12/1970	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
6º	398	MARIA DAS DORES CABRAL DE BRITO	05/05/1971	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
7º	224	JOELMA CORREIA OLIVEIRA RAMOS DE LIMA	24/09/1971	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
8º	138	SÉLIA JOSEFA DA SILVA	02/12/1971	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
9º	22	NISEMARI MINERVINO DE ARAÚJO	21/02/1972	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
10º	135	MARIA JOSÉ DE ANDRADE CAVALCANTE	19/09/1972	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5

RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICÁVEIS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	358	ADRIANA BESERRA MONTEIRO	01/03/1973	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
2º	44	MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA	28/03/1973	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
3º	304	MARIA CRISTIANE MENDES DA SILVA	16/04/1973	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
4º	152	MARIA CÉLIA MATIAS DE ARAÚJO	28/05/1973	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
5º	163	MARIA SUELY DA SILVA ARRUDA	05/03/1974	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
6º	183	MARIA MINERVINA ARRUDA DA SILVA	10/07/1974	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
7º	147	ALINE ROGÉRIA FARIAS DE ARAÚJO	01/11/1974	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
8º	159	LUCIVANIA ANGELO DA SILVA	18/11/1974	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
9º	164	ANA CÉLIA DE ALMEIDA SILVA ASSUNÇÃO	26/11/1974	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
10º	134	MARIA SELMA SILVA DE LIMA	20/02/1975	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
11º	184	LUIZA DE ANDRADE VERISSIMO	20/02/1976	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
12º	10	EDINAURA MARIA MATA DOS SANTOS SANTANA	18/03/1976	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
13º	141	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SOUSA	10/06/1976	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
14º	140	MAGDA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	30/06/1976	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
15º	263	ALCILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	02/02/1977	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
16º	489	SANDRA MARIA DE LIMA	19/02/1977	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
17º	533	JACY CLÉCIA OLIVEIRA SANTOS	22/03/1977	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
18º	131	VALVÂNIA GONÇALVES BEZERA LEITE	04/09/1977	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
19º	220	TEREZINHA DE JESUS DIAS DA SILVA	10/11/1977	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
20º	170	FABIANA MARIA DE JESUS	01/01/1978	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
21º	40	MARCELYNE SOARES DE SOUZA	26/01/1978	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
22º	153	JOZIANE GRINÁURIA MENINO SILVA	26/04/1978	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
23º	128	SELIJANE ARRUDA DE LIMA	07/06/1978	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5

		SOUZA						
24º	148	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO	26/11/1979	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
25º	21	JOSENILDA MARIA DE MOURA	12/02/1980	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
26º	142	ELZA MARIA DA SILVA GOMES	30/09/1980	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
27º	239	MARILI MARIA DA SILVA	04/12/1980	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
28º	61	ALEXANDRA SUENDI SOARES DA SILVA	26/05/1981	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
29º	508	VERONILDA MARTINS MACHADO	28/06/1981	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
30º	169	LUCÉLIA SOARES DA SILVA	16/07/1981	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
31º	63	QUITÉRIA EDITE DA SILVA	24/04/1982	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
32º	254	MARIA JUCIENE CRUZ DA SILVA	03/12/1982	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
33º	244	MARIA MONICA CORDEIRO LIMA ANDRADE	29/12/1982	NÃO	SIM	4,0	4,5	8,5
34º	485	MONICA GOMES DA SILVA	17/02/1983	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
35º	500	CINELANDIA PEREIRA DOS SANTOS	02/05/1983	NÃO	SIM	4,0	4,5	8,5
36º	130	ADELAYNE EDITE MENDES DA SILVA	18/10/1983	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
37º	461	PATRICIA MARIA DA SILVA	06/12/1983	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
38º	499	DENIZE BEZERRA SILVA	19/05/1984	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
39º	225	SIMONE SILVA BARBOSA DE LIMA	10/03/1985	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
40º	94	JULIANA DA SILVA BEZERRA	28/06/1985	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
41º	216	ELIOBERTA DA COSTA OLIVEIRA	12/07/1985	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
42º	166	VERÔNICA MARIA ALVES	31/07/1985	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
43º	465	ANÁLIA GABRIELA TAVARES	29/09/1985	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
44º	407	ANA PAULA DA SILVA	05/03/1986	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
45º	384	DENNIÉLE TAVARES DA SILVA	30/03/1986	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
46º	64	AMANDA RAQUEL GOMES	30/03/1986	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
47º	158	ADILMA GOMES DA SILVA	06/05/1986	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
48º	102	ANTONIO VANDERLEI DE LIMA	22/10/1986	NÃO	SIM	4,0	4,5	8,5
49º	530	MARIA DA DÔRES DA SILVA COSTA	08/12/1986	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
50º	58	MARIA MARTA SILVA DOS SANTOS	20/01/1987	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
51º	176	ELAINE GISELI VASCONCELOS AQUINO	19/04/1987	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
52º	524	MARIA DENISE LINO MAIA SOARES	25/05/1987	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
53º	191	CARMEM TAVARES DA SILVA	14/09/1987	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
54º	363	DANIELE MARIA DA SILVA	06/06/1988	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
55º	65	LUCIANA GONÇALVES DA COSTA	03/11/1988	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
56º	171	MARIA MICHELE DUARTE SILVA	30/01/1989	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
57º	322	JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	20/07/1989	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
58º	212	NEILA ROBERTA DA SILVA	14/04/1990	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
59º	496	LEONEIDE MARIA DA SILVA	18/11/1990	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
60º	71	ANNELISE GONÇALVES GINO	07/09/1991	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
61º	305	JEYSLAINE FRANCIELLE SILVA	29/09/1991	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
62º	543	QUÉSIA IOHANNA DA SILVA	26/03/1992	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
63º	257	MARIA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA	25/07/1993	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
64º	273	LAÍZE MYLLENA BEZERRA SILVA	13/10/1993	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
65º	207	WÉLLIDA KELY DA SILVA	13/04/1994	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
66º	403	VICTÓRIA MAGNA TORRES E SILVA MAGNO	26/08/1995	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
67º	18	MARIA DE FÁTIMA FLORÊNCIO SILVA	10/01//1968	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
68º	125	EUNICE HELENA DA SILVA	05/02/1967	NÃO	NÃO	3,5	4,5	8,0
69º	59	MARIA DO CARMO BEZERRA DE AGUIAR FILHA	08/09/1984	NÃO	NÃO	3,5	4,5	8,0
70º	501	SILVANIA MARIA DA SILVA	24/05/1987	NÃO	NÃO	3,5	4,5	8,0
71º	535	MARIA EDUARDA SOARES	11/06/1999	NÃO	NÃO	3,5	4,5	8,0
72º	531	TATIANA VERAS DE ARAUJO	30/06/1977	NÃO	NÃO	4,0	4,0	8,0
73º	214	RICARDO BARBOSA NETO	18/01/1981	NÃO	NÃO	4,0	4,0	8,0
74º	151	MAKSUELY FARIAS DE ARAÚJO	03/10/1983	NÃO	NÃO	4,0	4,0	8,0
75º	265	MARCELA DE SIQUEIRA FREIRE	11/06/1984	NÃO	NÃO	4,0	4,0	8,0
76º	168	WELLEDA MARIA FERREIRA	26/03/1990	NÃO	NÃO	4,0	4,0	8,0
77º	419	LILIAN SILVA BEZERRA	07/06/1992	NÃO	NÃO	4,0	4,0	8,0
78º	462	MARIA JOSÉ TORRES SANTOS	04/03/1964	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
79º	241	LUZINEIDE GOMES SILVA	12/02/1973	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
80º	515	JANICLEIDE BARROS DA SILVA	19/12/1978	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
81º	443	LUCIENE MARIA DA SILVA	01/04/1986	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
82º	392	LELIANE FREITAS DO NASCIMENTO	23/05/1986	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
83º	86	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	07/09/1988	NÃO	NÃO	3,5	4,0	7,5
84º	198	LUCIVÂNIA DOS SANTOS BEZERRA	22/03/1995	NÃO	NÃO	3,5	4,0	7,5
85º	210	ELIANE MARIA DA SILVA	25/03/1984	NÃO	NÃO	4,0	3,5	7,5
86º	404	MICHELLE DA SILVA LAURINDO	15/11/1989	NÃO	NÃO	4,0	3,5	7,5
87º	222	MARIA PATRICIA DA SILVA	16/05/1991	NÃO	NÃO	4,0	3,5	7,5
88º	319	ROSÂNGELA SEVERINA DO NASCIMENTO	24/05/1991	NÃO	NÃO	4,0	3,5	7,5
89º	430	NATANA DA SILVA MOURA SANTOS	27/03/1992	NÃO	NÃO	4,0	3,5	7,5
90º	425	ESTÉFANE CAMILA DA SILVA	20/11/1994	NÃO	NÃO	4,0	3,5	7,5
91º	206	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	29/06/1995	NÃO	NÃO	4,0	3,5	7,5

92º	91	VALDENIA HEMANUELLY	15/01/1997	NÃO	NÃO	4,0	3,5	7,5
93º	409	ADMS DE LIMA SILVA	16/12/1967	NÃO	NÃO	3,0	4,0	7,0
94º	487	MARIA LÚCIA TAVARES DOS SANTOS	19/07/1975	NÃO	NÃO	3,0	4,0	7,0
95º	529	ADRIANE KAROLINE ALVES DE ALMEIDA	18/05/1998	NÃO	NÃO	3,0	4,0	7,0
96º	283	BÁRBARA APARECIDA RODRIGUES SANTOS SILVA	11/03/1991	NÃO	SIM	3,5	3,5	7,0
97º	400	JEANE SILVA DA COSTA	07/07/1991	NÃO	NÃO	3,5	3,5	7,0
98º	483	MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA	18/09/1984	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
99º	302	IVONEIDE MARIA DA SILVA RAMOS	26/02/1990	NÃO	NÃO	4,0	0	4,5
100º	129	MARIA MÁRCIA DA SILVA LIMA	20/09/1990	NÃO	NÃO	4,5	0	4,5
101º	518	MARILUCE EGITO DE MOURA ARAUJO	13/06/1955	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
102º	226	MARIA VERÔNICA BORBA DA SILVA	25/07/1960	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
103º	190	MARTA JERUZA TAVARES	18/12/1966	NÃO	SIM	4,0	0	4,0
104º	310	TÂNIA MARIA BRITO SILVA SANTOS	07/08/1967	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
105º	278	SILVANA SILVA DE ARAÚJO ROCHA	20/03/1972	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
106º	43	MANOEL BEZERRA DA SILVA	11/01/1973	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
107º	339	EDNALVA GOMES DA SILVA	28/08/1973	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
108º	291	JOSÉ ROBERTO DE ABREU CAVALCANTE	22/05/1974	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
109º	96	LUCIANO JOSÉ DE MOURA	11/02/1975	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
110º	341	HELENILDA GOMES DE PAULA	26/09/1977	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
111º	264	LUCIANA COSTA DOS SANTOS	21/10/1977	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
112º	478	MARIA JOSÉ DA SILVA	15/05/1978	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
113º	344	JOSENILDA ALVES SANTOS	21/04/1979	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
114º	387	LUCIANA NERES DOS SANTOS	28/09/1979	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
115º	486	MARIA DULCINETE DE LIMA	16/09/1981	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
116º	35	ANDREA INÁCIA DOS SANTOS	28/09/1982	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
117º	126	JOSENEIDE MARTINS DAS ILVA SANTOS	22/04/1983	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
118º	121	ADRIANA MARIA DE MOURA BRITO	11/06/1983	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
119º	127	MARIA JOSÉ NASCIMENTO BARBOSA LEAL	27/09/1984	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
120º	36	PÂMARA SUELLY DE AGUIAR PAES	23/01/1986	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
121º	452	GRACY KELLY NASCIMENTO DE MELO	04/02/1986	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
122º	49	CREMILDA MARIA DA SILVA	03/04/1986	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
123º	195	RENATA RIBEIRO DA SILVA	15/08/1987	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
124º	284	MARIA LAUDIVÂNIA DO NASCIMENTO	22/03/1988	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
125º	353	MARIA JANAINA MENDES DA SILVA	18/08/1988	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
126º	505	MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS	04/09/1988	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
127º	109	EVÂNIA MARIA DA SILVA	05/11/1989	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
128º	556	FRANCIELE DO Ó COSTA SANTOS	28/05/1992	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
129º	290	RAMÔNA HOARA FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1992	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
130º	356	PALOMA DE SOUZA BARBOSA	20/11/1992	NÃO	SIM	4,0	0	4,0
131º	354	ROSIMERY MARIA DA SILVA	23/03/1993	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
132º	321	DÉBORA RAÍNE TAVARES DA SILVA	06/05/1993	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
133º	92	JACKICIELE FABIANE SILVA DE LIMA	25/05/1993	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
134º	260	ÂNGELA MARIA DA SILVA	08/09/1993	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
135º	280	VIVIANE SUÉLLEN AMORIM E SILVA	05/10/1993	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
136º	442	NAIDYANA NAYARA DA SILVA	22/12/1993	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
137º	259	DAIANE DEISE DA SILVA	11/06/1994	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
138º	540	LEONARDO CESAR DE ARRUDA SANTOS	23/08/1995	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
139º	390	MAYARA EMANUELLA GOMES	20/06/1996	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
140º	197	ANA PAULA BEZERRA CARNEIRO	17/07/1996	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
141º	504	ELANNE VALDERICE DA SILVA	03/06/1997	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
142º	326	RAYNE OLIVIA REGO DA ROCHA	22/11/1997	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
143º	35	ANDRÊA DOS SANTOS	28/09/2982	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
144º	201	ROBERTA MARIA FONTES DOS SANTOS	20/06/1974	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
145º	369	MARIA CRISTINA DE MIRANDA CRUZ ARAÚJO	11/09/1979	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
146º	270	NADJA MARIA DA SILVA	23/12/1983	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
147º	480	ANA CLAUDIA DE AQUINO SILVA	23/06/1990	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
148º	455	NESMA TALINE OLIVEIRA DA SILVA	11/02/1991	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
149º	536	LUANA ISABELA DA SILVA	11/03/1993	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
150º	295	STEPHANY LUZIA DA SILVA	06/10/1994	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
151º	189	JACQUELINE CELESTINO DOS SANTOS	24/11/1994	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
152º	122	DÊNIS ADEMAR DA SILVA	25/04/1995	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
153º	81	DAYELLY LIMA DE LUCENA	16/02/1996	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
154º	361	LARISSA DA FONSÊCA SILVA	28/02/1996	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
155º	82	GABRIELA XAVIER DO NASCIMENTO	23/04/1996	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
156º	108	JULIANA CICERA DOS SANTOS	05/06/1996	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5

157º	397	MAYANE NAYSE DA SILVA TORRES	20/05/1997	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
158º	396	NAYANNE MAYSE DA SILVA TORRES	20/05/1997	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
159º	83	CLEIDIANA GONÇALVES DIAS	01/01/1998	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
160º	445	DEISIELY KARINE XAVIER DA SILVA	22/03/1998	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
161º	548	FRANCIANE LUIZA BEZERRA	04/05/1998	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
162º	217	GLAUCIA BRENDA OLIVEIRA DA SILVA	23/01/2000	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
163º	502	EDVÂNIA OLIVEIRA CORREIA SILVA	27/04/2000	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
164º	99	JOSE CARLOS DA SILVA	09/11/1970	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
165º	334	SILVÂNIA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	06/02/1972	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
166º	336	IVANETE FERREIRA DA SILVA	13/07/1972	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
167º	432	GEORGIA DE FATIMA SANTOS SILVA	21/11/1978	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
168º	342	SANDRA MARIA COUTINHO	20/07/1979	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
169º	514	MARIA NADJA DE SANTANA GOMES	21/01/1984	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
170º	323	RITA DE CÁSSIA BEZERRA DE LIMA	30/01/1984	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
171º	242	TACIANE OLIVEIRA DA SILVA	07/06/1984	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
172º	271	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	23/08/1984	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
173º	318	LUANA MARIA CARVALHO SILVA	08/04/1986	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
174º	87	SILVANA SANTOS DA SILVA	10/04/1986	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
175º	173	JUCIELMA DAMIANA DA SILVA	17/04/1986	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
176º	253	GIRLENE CAVALCANTI RODRIGUES DA SILVA TORRRES	02/05/1986	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
177º	73	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	25/09/1987	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
178º	552	CAMILA FERNANDES PEREIRA	24/02/1989	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
179º	221	MÁRCIA WILLIANY DA SILVA	29/04/1989	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
180º	544	LÁIS ARIANE SOUZA SILVA	22/05/1989	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
181º	427	JACEANE DA SILVA PEREIRA	15/12/1990	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
182º	525	DEYSE MARISA LINO MAIA FREIRE	07/10/1992	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
183º	382	CÃMILA OLIVEIRA DE MOURA	16/01/1993	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
184º	209	ANA JAKELINE DE LIMA SILVA	09/08/1993	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
185º	89	DAIANA MOREIRA DA SILVA	02/12/1993	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
186º	228	NATHALIA CABRAL SOARES	25/06/1995	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
187º	506	HORTÊNCIA GONÇALVES DE CARVALHO	25/10/1995	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
188º	237	SILVIA NAYARA RAMOS FARIAS FREIRE	23/11/1995	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
189º	251	JANDERSON DA SILVA FERREIRA	09/01/1997	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
190º	542	MILENA FAUSTINO DA SILVA	28/01/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
191º	466	EVELIN JENNIFER DA SILVA	26/03/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
192º	352	EDIRAN HONORATO DOS SANTOS	05/10/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
193º	85	KEDMA MORGANA DA SILVA	15/10/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
194º	78	ALINE JOYCE SILVA BRITO	20/04/2000	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0

RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
					QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
174	ADRIANA MARIA DE SOUZA	23/08/1978	NÃO	NÃO	-	-	-
473	SIMONE CECILIA DA SILVA	01/05/1985	NÃO	NÃO	-	-	-
112	LUCIANA MARIA DA SILVA	29/09/1999	NÃO	NÃO	-	-	-
79	MARIA PATRICIA DA SILVA	16/03/1984	NÃO	NÃO	-	-	-
438	NADIEGENA MARIA DE MOURA	31/12/1992	NÃO	NÃO	-	-	-

RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
					QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
154	ADRIANO JOSÉ DO NASCIMENTO	15/12/1982	SIM	NÃO	-	-	-

RESULTADO PRELIMINAR
AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	232	JULIO CESAR DA SILVA	23/08/1973	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5

2º	162	JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	20/11/1978	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
3º	106	CLARICE TAVARES DA SILVA	23/10/1982	NÃO	SIM	4,0	4,5	8,5
4º	416	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	30/11/1982	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
5º	415	EUZÉBIO FLORENTINO DANDA NETO	30/11/1989	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
6º	188	LUCAS LOURINALDO DA SILVA	28/03/1994	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
7º	347	WILES CARDOSO SILVA	08/09/1994	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
8º	223	THALIS ARAUJO DE QUEIROZ	12/11/1994	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
9º	165	MANOEL CABRAL PIRES DA SILVA	15/12/1994	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
10º	550	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAÚJO	22/05/1984	NÃO	NÃO	3,5	4,5	8,0
11º	522	IZAÍRA PAULA MACIEL CASE	15/12/1986	NÃO	NÃO	3,5	4,5	8,0

RESULTADO PRELIMINAR
AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICÁVEIS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	519	BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	20/02/1996	NÃO	NÃO	3,5	4,5	8,0
2º	426	ISABEL CRISTINA DA SILVA	25/07/1979	NÃO	NÃO	4,0	4,0	8,0
3º	124	JOSÉ AFONSO DO NASCIMENTO	28/06/1994	NÃO	NÃO	4,0	4,0	8,0
4º	57	HULDA HELENA DA SILVA BARBOSA	26/06/1970	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
5º	418	GISELLE BEZERRA DA SILVA	09/02/1978	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
6º	380	ARIANE COSTA FIGUEIROA DE ARAÚJO	18/08/1981	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
7º	394	TIAGO AUGUSTO ALVES DE SOUZA	25/08/1984	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
8º	450	TAMARA MARIA MATA DA SILVA	02/02/1988	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
9º	233	EDILSON ELICLEISON MELO DA SILVA	12/07/1988	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
10º	546	EDUARDO MIRANDA GALINDO	15/05/1989	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
11º	386	ELISEU PIRES DA SILVA NETO	05/06/1993	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
12º	301	JOÃO ALVES DE LIMA NETO	09/10/1988	NÃO	NÃO	4,0	3,5	7,5
13º	246	SÂMARA KEDMA DA SILVA	17/08/1994	NÃO	NÃO	3,0	4,0	7,0
14º	276	SANDRA FERREIRA DE MIRANDA	15/10/1982	NÃO	NÃO	3,5	3,5	7,0
15º	405	JOSE SILVANIO DA SILVA	17/08/1969	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
16º	215	GECIONE MARIA DE OLIVEIRA ABREU	27/08/1979	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
17º	357	PAULO VICENTE DA SILVA	16/04/1984	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
18º	459	ÁCSSIA LIMA DE OLIVEIRA	19/11/1998	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
19º	261	JANAINA SILVA SANTANA	10/02/1999	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
20º	517	MARCÍLIO EDLER ALVES DE ARAÚJO	29/08/1960	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
21º	490	CICERO JOSE DA SILVA	10/03/1968	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
22º	193	ADEILZE MARIA DE SOUZA	16/01/1972	NÃO	SIM	4,0	0	4,0
23º	279	ZENAIDE MARIA AMORIM	07/11/1972	NÃO	SIM	4,0	0	4,0
24º	328	RODOLFO BORGES MOTA	09/03/1982	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
25º	107	ROCELIO DE OSUZA LIMA	11/03/1984	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
26º	503	MILENA SILVA PORTO	28/11/1986	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
27º	274	ADRIANA IRENE DOS SANTOS	01/05/1987	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
28º	534	EDNA MARIA DA SILVA XAVIER	09/09/1987	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
29º	250	MARIA ALINE DA SILVA SANTOS	27/07/1991	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
30º	424	KASSY JHONS DE SOUZA SILVA	06/07/1994	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
31º	327	SÍLVIA HELENA PIMENTEL	04/12/1994	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
32º	521	JÉSSICA STEFANE ALVES DE MOURA	21/11/1996	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
33º	366	ALINE DE OLIVEIRA CORDEIRO	03/09/1997	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
34º	132	MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO	06/02/1973	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
35º	275	HERONILDA MARIA MARTINS PEREIRA	18/03/1974	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
36º	116	SUELLEN ETHIANE UMEZU SILVA	07/11/1988	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
37º	118	ADILZA RAFAELLA GOMES	01/12/1989	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
38º	192	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	30/09/1990	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
39º	414	LUCIANA LUIZA DA SILVA	21/08/1991	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
40º	385	MATEUS CRUZ DE MELO	21/03/1994	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
41º	436	JOSÉ RICARDO BEZERRA FILHO	28/05/1994	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
42º	493	GEISIANE CRISTINA SILVA	30/06/1995	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
43º	498	RICARDO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	17/07/1995	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
44º	481	JOSÉ AYRON TÔRRES DA SILVA	11/10/1995	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
45º	545	MATEUS LUIZ MATIAS	13/02/1997	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
46º	26	MARTA SAMARA CRISTINA ARAÚJO	19/01/2001	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
47º	300	ÉLIDA JORDÃO SANTOS SILVA	26/04/1961	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
48º	269	LEONILDA DE PONTES SILVA	20/08/1968	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
49º	111	MARIA DE FÁTIMA SANTOS SOUZA PAIVA	19/11/1970	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
50º	365	NADJA VERONICA DA SILVA	05/05/1973	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
51º	311	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
52º	119	ROSILENE SILVA DE ARAÚJO	20/06/1976	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
53º	199	ELISANGELA KALINE DOS SANTOS	27/11/1979	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
54º	479	LUCIANA DA SILVA GOMES	04/10/1980	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
55º	549	ROSILENE BARBOZA DE LIMA	15/12/1980	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
56º	296	MARIA RIZOMAR DE JESUS	31/01/1981	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
57º	376	LAMARTINE SOARES LYRA FILHO	09/05/1981	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
58º	282	MARCIA ALVES RÊGO	22/11/1981	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
59º	401	GIRLAINE MARIA DA SILVA	22/01/1982	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
60º	528	MÁRCIO EDSON DA SILVA	13/03/1983	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
61º	516	SOLANGE JOSEFA DA SILVA	09/07/1983	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
62º	182	JACKELINY PEREIRA LEITE	28/09/1983	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
63º	527	JACIARA MARTINS DE VALÉRIO	02/09/1985	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
64º	258	IZABEL CRISTINA SILVA	10/07/1987	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
65º	346	CAMILA DE MOURA PEREIRA	13/11/1988	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
66º	311	ELIZANGELA MARIA DO CARMO	26/01/1989	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
67º	559	RICART ALVES DE MORAIS FILHO	14/03/1989	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
68º	360	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01/04/1989	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
69º	172	LENICE MARIA ALVES	18/05/1989	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0

70º	471	LEVY ALVES DA SILVA	10/02/1990	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
71º	482	JONATHAN CARLOS TAVARES	03/04/1990	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
72º	408	JOSÉ JARDILSON HERCULANO DE LIMA	07/07/1990	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
73º	51	JULIANA MARIA DA SILVA	23/07/1990	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
74º	453	SUÉLEN MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	09/05/1991	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
75º	558	CÍNTHIA NAYARA SILVA	30/01/1992	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
76º	343	JONILSON SANTOS DO NASCIMENTO	05/10/1992	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
77º	460	MONIQUE DE VASCONCELOS SILVA	30/06/1993	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
78º	560	JOBSON RUAN BEZERRA DAS NEVES	02/06/1995	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
79º	547	CINTHIA LUANA TAVARES SILVA	09/01/1996	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
80º	55	GENILSON FRANCISCO DA SILVA	28/04/1996	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
81º	379	DÁFILY DE BRITO SILVA	07/12/1996	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
82º	348	BRENA MARIA DA SILVA	19/06/1997	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
83º	370	KAMYLLA ISAURA BARBOSA DA SILVA	25/08/1997	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
84º	256	MARIA EDUARDA GONÇALVES DE CARVALHO	04/10/1997	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
85º	456	DANIEL VICTOR GOMES ALBUQUERQUE	26/03/1998	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
86º	562	WALLYSON ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	11/04/1998	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
87º	350	JACKSON LUIZ DE FREITAS MELO	18/10/1998	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
88º	429	ELISÂNGELA DA SILVA PEREIRA	30/01/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
89º	285	MATHEUS EVERTON SILVA	09/07/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
90º	315	CAMILA NAYARA DA SILVA	01/06/2000	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
91º	458	BEATRIZ JULIA DA SILVA	20/06/2000	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
92º	492	VINICIUS JUNIOR GONÇALVES	27/07/2000	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
93º	202	INGRYD KELLY SOUZA MEDEIROS	22/10/2000	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
94º	136	INGRID NUNES DO CARMO	09/07/2012	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0

RESULTADO PRELIMINAR
AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
					QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
495	RAIANY SILVA	10/02/1997	NÃO	NÃO	-	-	-

RESULTADO PRELIMINAR
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CTE	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	509	DANIEL EGIDIO DE MENDONÇA	22/01/1978	SIM	NÃO	4,0	4,5	8,5
2º	177	EDUARDO TAVARES DANTAS	07/07/1984	SIM	NÃO	3,5	4,5	8,0
3º	410	JOSÉ RICARDO DOS ANJOS	22/03/1972	SIM	NÃO	3,0	4,5	7,5
4º	84	WARIVAN CAVALCANTI NASCIMENTO	10/04/1977	SIM	NÃO	3,0	4,5	7,5
5º	277	CHARLESTON NORONHA BELARMINO	20/10/1977	SIM	NÃO	3,0	4,5	7,5
6º	313	DAVI JÚNIOR DA SILVA	23/02/1978	SIM	NÃO	3,0	4,5	7,5
7º	555	MARIVALDO FIGUEIREDO DA SILVA	10/08/1981	SIM	NÃO	2,5	4,5	7,0
8º	338	HELENO JADEILSON DA SILVA	02/09/1983	SIM	NÃO	3,0	4,5	7,5
9º	389	ROSEMBERG FERNANDES DA SILVA	18/05/1984	SIM	NÃO	3,0	4,5	7,5
10º	463	FABIO INACIO DA SILVA	31/07/1985	SIM	NÃO	3,0	4,5	7,5
11º	399	WAGNER WANDERLEI DA SILVA	15/10/1986	SIM	NÃO	3,0	4,5	7,5
12º	467	RENATO TAVARES SILVA	05/05/1990	SIM	NÃO	3,0	4,5	7,5
13º	449	KENNEDY JOSE DA SILVA	15/08/1986	SIM	NÃO	2,5	4,5	7,0
14º	402	ANTONIO IRINEU DA SILVA	14/05/1963	SIM	NÃO	3,0	4,0	7,0
15º	488	ALESSANDRA AMORIM DE SOUZA	12/05/1979	SIM	NÃO	3,5	3,5	7,0
16º	551	PETERSON FLORENTINO ARAÚJO	01/07/1980	SIM	NÃO	2,0	4,5	6,5

RESULTADO PRELIMINAR
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CTE	JURADO	PONTUAÇÃO		
					QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
412	ISOMA BARBOSA DOS SANTOS	07/04/1985	NÃO	NÃO	-	-	-
114	ANTONIO TEODORO DA SILVA FILHO	10/07/1973	NÃO	NÃO	-	-	-
93	JOSE ADALBERTO SILVA DOS SANTOS	22/01/1992	NÃO	NÃO	-	-	-
62	JOSÉ DANIEL DA SILVA TAVARES	09/08/1980	NÃO	NÃO	-	-	-
351	VACYNILDO GOMES DA SILVA	30/10/1974	SIM	NÃO	-	-	-
464	MARCELO INÁCIO DA SILVA	10/02/1979	SIM	NÃO	-	-	-
538	MARIVALDO FRANCISCO OLIVEIRA	12/10/1965	SIM	NÃO	-	-	-
309	EDUARDO PEREIRA RODRIGUES	09/05/1979	SIM	NÃO	-	-	-
554	DJAILSON XAVIER CARDOZO	29/12/1992	NÃO	NÃO	-	-	-

RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL

1º	11	AKIRA DE MOURA LIMA	30/10/1988	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
2º	13	JOÃO PAULO XAVIER DA SILVA	26/06/1991	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
3º	325	KIALLY DO CARMO SILVA	18/07/1991	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
4º	526	JANEKELY GOMES BARBOSA	25/09/1986	NÃO	NÃO	2,5	4,0	6,5
5º	37	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	02/02/1963	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
6º	07	EDILENE MARIA DE MELO	13/09/1980	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
7º	294	CRISTIANE MARIA DA SILVA PEREIRA	04/06/1983	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
8º	28	ANDRÉ MARTINS DA FÉ	27/10/1985	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
9º	04	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	26/12/1994	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
10º	511	SUZANA TORRES DOS SANTOS SILVA	03/06/1978	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
11º	105	TAINAH LUCILA SOBRAL DE ARAUJO	05/08/1982	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
12º	52	MARIA ISABELA DA SILVA	15/12/1986	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
13º	475	LAIZE TAVARES BRAZ	08/10/1987	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
14º	67	MICHELLY ELIANE SILVA	25/01/1991	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
15º	512	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	07/11/1993	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
16º	100	MIKAEL ANTONIO DA SILVA LEAL	02/07/1995	NÃO	NÃO	3,5	0	3,5
17º	12	GILDA MARIA MINERVINO	09/03/1980	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0

RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICÁVEIS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	395	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	30/09/1980	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
2º	422	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	30/04/1981	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
3º	50	SILVANETE RAMOS ANDRADE	12/08/1982	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
4º	178	RUTE CRISTINA DOS SANTOS	04/11/1984	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
5º	113	MANOELALVES DE ALMEIDA NETO	09/10/1985	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
6º	335	GEORGE ACCIOLY LINS PINHEIRO	06/02/1986	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
7º	212	ANDERSON LOURENÇO DA SILVA	17/09/1986	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
8º	98	DALILA MARIA DA SILVA	18/07/1987	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
9º	149	ROSIANA GISELE DA SILVA	22/08/1987	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
10º	211	ANTONIO MARCOS DA SILVA FILHO	01/11/1987	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
11º	16	MÉRCIA RAFAELA DA SILVA	19/03/1988	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
12º	433	EVANI MARIA DO NASCIMENTO LAURENTINO	22/04/1988	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
13º	372	STEFANY MICHELLI BEZERRA	22/07/1988	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
14º	145	HAIANE REGINA DA SILVA	04/04/1989	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
15º	205	ANDRESA GLORIA ALVES	06/03/1990	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
16º	375	ÉRIKA FERNANDA DA SILVA	27/10/1990	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
17º	440	CÍNTIA MIRELY DE JESUS SILVA	10/10/1991	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
18º	203	BRUNO DA SILVA TAVARES	26/11/1991	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
19º	95	MIRIAM DA SILVA LIMA	10/01/1993	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
20º	406	TAMIRES MARIA DOS SANTOS SILVA	04/12/1993	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
21º	41	HAILTON JOSÉ DA SILVA	24/03/1994	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
22º	23	RAMIRIS LIMA DA SILVA	18/04/1994	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
23º	476	RAFAELLA SIDRÔNIO SOUSA	26/04/1994	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
24º	413	DAYANE MARIA DE OLIVEIRA	16/10/1994	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
25º	421	RAYANE KELLY CANDIDA DA SILVA	12/11/1995	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
26º	332	DANILO GOMES DA SILVA FERREIRA	16/04/1996	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
27º	179	LUIZ FELIPE DE LIMA	24/06/1996	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
28º	299	ANA GABRIELE TORQUATO DA SILVA	17/08/1997	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
29º	292	MARIVAM DE SOUZA FELIX	22/10/1997	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
30º	468	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	12/08/1998	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
31º	329	LIVIA MARAI DE OLIVEIRA	30/10/1998	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
32º	101	CRISTIANA MARIA BABROSA DA SILVA	25/05/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
33º	497	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	09/08/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
34º	29	EMILLY SABRINA DA SILVA	10/10/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
35º	510	STEPHANIE EMILY TAVARES DA SILVA	14/10/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
36º	20	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	16/10/2000	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
37º	289	GISELI INÁCIO DE MELO	27/11/2000	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
38º	472	NEYLLYWAL SANTANA DE LIMA	05/03/1979	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5
39º	97	BRUNO JOSÉ DA SILVA	07/12/1996	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5
40º	454	BRUNO HENRIQUE ALVES DE LIMA	01/02/1998	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5
41º	457	LUCRECIA DE FREITAS SILVA	20/06/1998	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5
42º	08	SEVERINA MARIA TORRES SILVA	07/02/1977	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
43º	212	ROSIVALDA MACÊDO FERREIRA	26/10/1980	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
44º	317	JULIANA NUNES BARBOSA	11/01/1986	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
45º	248	DEBORA MACEDO SOBRAL	18/07/1989	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
46º	103	GILMARA DA SILVA SALES	03/07/1996	NÃO	NÃO	2,0	0	2,,0
47º	470	JACKELAINY CARLA DA SILVA OLIVEIRA	28/01/1997	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0

RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
					QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
38	VALDICÉLIA FERREIRA DA SILVA	21/02/1976	NÃO	NÃO	-	-	-
286	JOSÉ DEOCLÉCIO DA SILVA	12/12/1974	NÃO	NÃO	-	-	-
110	GESSICA LOPES DA SILVA	22/01/1991	NÃO	NÃO	-	-	-

RESULTADO PRELIMINAR

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	417	JADIELSON SILVA CHAGAS	17/07/1992	**SIM**	NÃO	2,5	0,0	2,5

RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICÁVEIS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	17	JOSÉ KLEYTON FRANÇOIS DA COSTA SILVA	17/03/1984	SIM	NÃO	2,0	0,0	2,0

RESULTADO PRELIMINAR
MERENDEIRA

CLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	01	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	27/11/1958	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
2º	24	JOSEANE MARIA MOURA DE ANDRADE	10/09/1981	NÃO	NÃO	3,5	4,5	8,0
3º	68	MARIA JOSÉ PAULA LIMA	11/09/1975	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
4º	532	ANA MARCIA DE SANTANA	22/03/1979	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
5º	143	RAIMUNDA MARIA GOMES DA SILVA	02/03/1982	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
6º	48	GENETE MENDES DA SILVA	10/08/1974	NÃO	NÃO	2,5	4,5	7,0
7º	167	ELIZANGELA CHAVES DE SOUZA	17/12/1974	NÃO	NÃO	2,5	4,5	7,0
8º	218	EDILEUZA SEVERINA DA SILVA LIMA	21/03/1979	NÃO	NÃO	2,5	4,5	7,0
9º	374	JACILÉIA MARAI DA SILVA	17/03/1986	NÃO	NÃO	3,0	4,0	7,0
10º	05	IVANILDA MARIA SILVA BRITO	20/11/1966	NÃO	NÃO	2,0	4,5	6,5
11º	144	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1972	NÃO	NÃO	2,0	4,5	6,5
12º	155	LENILDA MARIA DA SILVA	16/02/1973	NÃO	NÃO	2,0	4,5	6,5
13º	37	VERÔNICA MARIA FERREIRA DA SILVA	27/02/1978	NÃO	NÃO	2,0	4,5	6,5
14º	157	IRENE TAVARES DOS SANTOS	12/10/1965	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
15º	420	ANGELA CRISTINA DA SILVA SANTANA	14/07/1976	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
16º	383	ANDREZZA KELLY DE SOUZA	06/07/1980	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
17º	234	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	21/10/1987	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
18º	287	GEZENAURA MARIA ALVES	18/08/1960	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
19º	34	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	24/12/1962	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
20º	33	MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO	15/01/1965	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
21º	268	MARIA GORETI DA SILVA	06/08/1965	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
22º	247	SILVANEIDE MMARIA DA SILVA	22/08/1966	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
23º	70	LENILDA MARIA DO NASCIMENTO	10/01/1967	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
24º	25	SANDRA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO	07/05/1973	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
25º	06	JOSEFA REGINA DA SILVA	14/07/1973	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
26º	156	FABIANA CORREIA SILVA	19/01/1975	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
27º	238	MARCELA MARIA DA SILVA TAVARES	23/12/1985	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
28º	115	MARIA ANGELA DE SANTANA	21/01/1989	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
29º	373	LETYCIA CORREIA GUIMARÃES	28/10/1991	NÃO	NÃO	2,0	4,0	6,0
30º	229	JOSEFA DA COSTASANTIAGO	03/10/1973	NÃO	NÃO	2,0	3,5	5,5
31º	523	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	08/12/1988	NÃO	NÃO	2,0	3,5	5,5
32º	330	ANA MARIA DA SILVAAA	08/12/1967	NÃO	NÃO	1,5	3,5	5,0
33º	320	CLAUDENICE OSCARINA DA SILVA	30/09/1963	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0
34º	331	JÉSSICA NAIARA DE LIMA	12/11/1994	NÃO	NÃO	4,0	0	4,0

RESULTADO PRELIMINAR
MERENDEIRA

CLASSIFICÁVEIS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	507	RENILDA PEREIRA DE AMORIM	07/01/1974	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
2º	367	RENATA DE ASSIS GARCIA	23/07/1977	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
3º	312	JOSENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	28/01/1978	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
4º	272	ANA CARLA DA PAZ OLIVEIRA	11/08/1986	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
5º	378	FABIANA MARIA DA SILVA	30/08/1986	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
6º	208	GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA	14/05/2000	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
7º	359	MARIA NADIELLE LIRA DOS SANTOS	19/12/2000	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
8º	227	MARCIA JUCIENE DA SILVA	10/03/1958	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
9º	364	EDVANE ALBERTINA DA SILVA	20/07/1976	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
10º	56	NELCINA MANDÚ PAIVA BEZERRA	02/01/1977	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
11º	09	MARIA JOSÉ DE SOUZA	30/03/1967	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5
12º	323	SARA CRISTINA BARROS FERREIRA	21/09/1973	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5
13º	303	EMILENE DE CARVALHO SANTANA	03/06/1976	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5
14º	441	ELISONETE MONTEIRO DE MELO	01/09/1982	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5

15º	150	MARIA ANATECIA GOMES DE MOURA SANTOS	05/04/1988	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5
16º	03	MARIA MAYARA DA CONCEIÇÃO ALVES	06/12/1998	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5

RESULTADO PRELIMINAR
MERENDEIRA

DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
					QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
393	CLAUDIETE OSCARINA DA SILVA	24/04/1968	NÃO	NÃO	-	-	-
368	RISETE REGINA DA SILVA CHAGAS	14/08/1968	NÃO	NÃO	-	-	-
557	MARIA ALVES DA SILVA	10/01/1969	NÃO	NÃO	-	-	-
60	MARIA QUITÉRIA DA SILVA SANTOS	12/10/1970	NÃO	NÃO	-	-	-
431	JOSEFA FRANCISCA DA SILVA	16/06/1971	NÃO	NÃO	-	-	-

RESULTADO PRELIMINAR
PORTEIRO

CLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	54	GILSON SIMPLICIO DA SILVA	02/04/1966	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
2º	469	RUBENS GONÇALVES PEREIRA NETO	19/11/1974	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
3º	439	LUCIANO SOARES DA SILVA	27/10/1975	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
4º	120	MARIA JOSIANE DUDA MATIAS	24/08/1979	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
5º	437	CARLOS CESAR DE LIMA	09/10/1980	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
6º	161	ULISSES RAGE DA SILVA	26/10/1981	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
7º	117	JASIEL BEZERRA DA SILVA	18/09/1982	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
8º	428	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	30/04/1987	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
9º	520	CÍCERO BATISTA DA SILVA	22/05/1966	NÃO	NÃO	3,0	3,5	7,5
10º	196	LUIZ AMARO DA SILVA	04/06/1985	NÃO	NÃO	3,0	4,0	7,0
11º	349	WILLIAM GOMES DA SILVA	13/08/1972	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
12º	288	ANDRE JOÃO DA FONSECA	29/12/1977	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5

RESULTADO PRELIMINAR
PORTEIRO

CLASSIFICÁVEIS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	267	TIAGO FELIPE ALVES DA SILVA	09/09/1989	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
2º	293	OSWALDO CARLOS DE AZEVEDO SANTOS	28/04/1991	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
3º	446	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	12/06/1992	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
4º	194	ANTONIO MANOEL DA SILVA	12/02/1963	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
5º	266	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	13/07/1985	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
6º	314	ANGELICA PRUDENCIO ALENCAR	14/02/1990	NÃO	NÃO	1,5	3,5	5,0
7º	80	PAULO ANTONIO DA SILVA	18/04/1971	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
8º	340	JOSUEL JOSE DA SILVA	07/06/1973	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
9º	74	CLEIVISON LUIZ NEVES DOS SANTOS	10/01/1975	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
10º	160	LAUDRIANA MARIA DA COSTA	26/10/1976	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
11º	236	ITALO AMARO AMBROSIO DA SILVEIRA	09/08/1981	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
12º	180	WEVERTON LOURIVAL DA SILVA	26/09/1985	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
13º	137	GILVAN PAULINO DA SILVA	08/12/1985	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
14º	262	EDUARDO LUIZ DA SILVA	30/08/1988	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
15º	316	FABIO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	02/03/1993	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
16º	336	CAIO CESAR DE OLIVEIRA	06/09/1993	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
17º	255	CARLOS VINÍCIUS DE JESUS SILVA	14/04/1994	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
18º	513	JOSÉ FELOPE DE OLIVEIRA	08/09/1995	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
19º	75	ANTHONIO MHARCOS LIMA DA SILVA	03/12/1996	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
20º	31	ADEMIR LUIZ ALVES	15/05/1988	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5
21º	541	JOSÉ ALUTTIANO DE AZEVEDO SANTOS	03/04/1980	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
22º	186	RAUL DE LIMA SILVA	30/01/1997	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
23º	139	LUIZA LEONILDA DOS SANTOS	08/04/1970	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5
24º	252	FABIO MUNIZ DE TORRES	20/02/1972	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5
25º	423	ADEILDO ALVES DE OLIVEIRA	30/10/1974	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5
26º	362	DANIEL LUIZ RUFINO DA SILVA	17/08/1995	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5

RESULTADO PRELIMINAR
PORTEIRO

DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
					QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
308	JOAO NIVALDO DA SILVA	06/06/1967	NÃO	NÃO	-	-	-

RESULTADO PRELIMINAR
ZELADOR

CLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	15	NERIVANIA MARIA DA SILVA	15/05/1962	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
2º	72	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	02/03/1978	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
3º	14	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/1985	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
4º	69	JOABIO JOSÉ FERREIRA	31/07/1979	NÃO	NÃO	2,5	4,5	7,0
5º	298	ROBERTO CARLOS DA SILVA FILHO	09/02/1990	NÃO	NÃO	2,5	4,5	7,0
6º	306	MARIA DO LIVRAMENTO LIRA DE LIMA	09/08/1980	NÃO	NÃO	3,0	4,0	7,0
7º	230	LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS	20/03/1967	NÃO	NÃO	2,0	4,5	6,5
8º	444	MARIA JOSEANE DA SILVA	09/09/1982	NÃO	NÃO	2,0	4,5	6,5
9º	39	JUCELENE ELIAS DAS CHAGAS NEVES	09/08/1960	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
10º	46	GRACIETE MARIA DA SILVA	26/08/1961	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
11º	19	MARIA IVONETE DA SILVA	15/12/1961	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
12º	42	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/05/1968	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
13º	88	MARIA JOSÉ BEZERRA	15/09/1969	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
14º	249	UILZA SEVERINA DA SILVA	24/01/1973	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
15º	27	JACIRA DOS SANTOS	08/06/1974	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
16º	245	ERNANDE ANTONIO DA SILVA	25/08/1979	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
17º	90	ANA PATRICIA DA SILVA	03/05/1980	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
18º	187	JOÃO GALDINO RAMOS	26/08/1980	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
19º	146	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1980	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
20º	32	LUCIENE MARIA DA SILVA	10/11/1981	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
21º	185	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	07/01/1963	NÃO	NÃO	2,0	4,0	6,0
22º	76	JOSENILDA MARIA DA SILVA	01/04/1969	NÃO	NÃO	1,5	4,0	5,5
23º	30	MARIA ROZENILDA CARVALHO	30/05/1965	NÃO	NÃO	0	4,5	4,5
24º	281	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	NÃO	NÃO	0	4,5	4,5

RESULTADO PRELIMINAR
ZELADOR

CLASSIFICÁVEIS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	240	ELIZABETH MARIA DA SILVA BATISTA	28/02/1969	NÃO	NÃO	0	3,5	3,5
2º	123	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
3º	411	KÉCIA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO	31/12/1976	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
4º	484	SUNAMITA AMBROSIO DA SILVEIRA	17/01/1979	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
5º	181	ERICA DE CASSIA FEITOZA DA SILVA	21/02/1981	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
6º	435	CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	28/07/1982	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
7º	231	JOSINEIDE PEREIRA SALES	18/09/1985	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
8º	345	ARIOSVALDO ALVES DA SILVA	25/07/1997	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
9º	451	GLEICE DAIAMARA JUCELY DA SILVA	26/11/1997	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
10º	53	VANESSA RAFAELE BENEDITA DA SILVA	27/12/1999	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
11º	133	IVONEIDE MARIA PEREIRA COSTA	01/06/1976	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5
12º	235	DANIEL SOARES ARAUJO	07/12/1999	NÃO	NÃO	2,5	0	2,5
13º	307	MARIA MARLI DA SILVA CORDEIRO	03/12/1966	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
14º	520	CLENILDA CLEONICE DA SILVA	27/12/1978	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
15º	434	JOEL ALBERTO DOS SANTOS	17/02/1993	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
16º	477	LIDIANE DO NASCIMENTO DE LIMA	02/08/1996	NÃO	NÃO	2,0	0	2,0
17º	337	MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA	22/04/1971	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5
18º	02	ROSELI FERREIRA DAS CHAGAS	16/03/1974	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5
19º	474	JOSEVANIA MARIA DA SILVA	09/09/1978	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5
20º	175	SIMONE SANTOS DA SILVA	12/04/1982	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5
21º	377	FABIANA JOSEFA DAS CHAGAS	27/12/1990	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5
22º	561	NADJANE MARIA DA SILVA	27/08/1969	NÃO	NÃO	0	0	0
23º	539	IOCLÉCIA MARIA DA SILVA	22/03/1979	NÃO	NÃO	0	0	0

RESULTADO PRELIMINAR
ZELADOR
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	324	EDJANE MARGARIDA DA SILVA	30/07/1974	SIM	NÃO	2,0	0	2,0

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:8D2369A5